ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 19/11/2020 ANO XXX Nº 3466

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.171.

Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

Denomina a Rua 31.097, situada na Zona 31.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneiro Gamalier Gabriel Luiz a Rua 31.097, situada na Zona 31, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

LEI N. 11.174.

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

Torna obrigatório à Administração Municipal disponibilizar no site oficial do Município na internet todas as leis municipais que tratem de assuntos relativos ao meio ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Administração Municipal disponibilizará no site oficial do Município na internet, de forma compilada, todas as leis municipais que tratem de assuntos relativos ao meio ambiente.

Art. 2.º As leis deverão ser disponibilizadas, preferencialmente, no link da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

LEI N. 11.180.

Autoria: Poder Executivo.

Altera o Anexo I da Lei n. 6.351/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica excluído do Anexo I da Lei n. 6.351/2003 o Lote 01 da Quadra 112, com área de 6.455,81m² (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e um metros quadrados), do loteamento C.R.J.B CIDADE ALTA I, com cadastro imobiliário sob n. 39118900.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

LEI N. 11.181.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,

aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
UNIDADE – Gabinete do Secretário de Mobilidade Urbana
11.010.26.122.0015.2.055 – Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana
3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R$ 2.000,00

11.010.26.453.0015.2.165 – Manutenção dos terminais urbanos
3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R$ 2.000,00

11.010.26.782.0015.2.056 – Manutenção do terminal rodoviário
3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
13.020.08.241.0019.2.082 – Manutenção do serviço especial ao idoso – FMAS
3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
19.010.15.452.0010.2.128 – Manutenção da limpeza pública
3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R$ 2.000,00

19.010.17.512.0010.2.131 – Manutenção dos serviços de coleta de lixo
3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01511 – Taxas - Prestação de Serviços – Exercício Corrente.....R$ 2.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão
UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão
04.010.04.122.0002.2.007 – Manutenção da Secretaria de Gestão
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R$ 11.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 1720/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido Progressão Funcional aos servidores efetivos do Quadro do Magistério da Administração Direta Municipal,

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 15
Secretaria de Educação..... 94
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 94
Atos do Poder Legislativo..... 101

que tiveram interstício de avaliação de desempenho vencidos, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015, regulamentada pelo Decreto nº 0165/2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – DECRETO 1720/2020
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	PERÍODO DO INTERSTÍCIO			NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADRAMENTO
CAROLINA FORTES DE SOUZA	37828	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	13/08/2017	A	12/08/2019	C 2	C 5
CELI BARBOSA DOS SANTOS	32904	PROFESSOR 20 HS - MD	01/02/2017	A	31/01/2019	MD 4	MD 7
CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUZA	37948	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	09/09/2017	A	08/09/2019	C 2	C 5
EDNEIA DA FONSECA LOPES	37875	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	17/09/2017	A	16/09/2019	A 2	A 5
JOSILENE ALVES RIBEIRO	37814	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	04/09/2017	A	03/09/2019	C 2	C 5
LEILA CRISTINA AVELINO STEVANATO	31300	PROFESSOR 20 HS - MC	01/02/2017	A	31/01/2019	MC 7	MC 10
MARA LUCIA SVERSUT GIBIN	34275	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	07/05/2017	A	06/05/2019	B 5	B 8
MARIA INEZ DE ALMEIDA LOPES	31310	PROFESSOR 20 HS - MC	01/02/2017	A	31/01/2019	MC 7	MC 10
ROSIMEIRE MOCHI CROZARIOLLI	18222	SUPERVISOR ESCOLAR – MC	01/02/2018	A	31/01/2020	MC 15	MC 18
SUELI APARECIDA KAULE CASTRO SCARIOT	30157	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	22/08/2017	A	21/08/2019	C 2	C 5
VERONICE ALVES DE SOUZA COMACHIO	19489	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/02/2018	A	31/01/2020	C 12	C 15

DECRETO Nº 1722/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido Progressão Funcional aos servidores efetivos do Quadro do Magistério da Administração Direta Municipal, que tiveram interstício de avaliação de desempenho vencidos, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015, regulamentada pelo Decreto nº 0165/2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I - DECRETO 1722/2020
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	PERÍODO DO INTERSTÍCIO			NÍVEL ANTERIOR		NOVO ENQUADRAMENTO	
DARCY APARECIDA FLAUSINO DOS SANTOS	34625	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	25/06/2017	a	24/06/2019	A	5	A	8
RUTE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20925	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	1/7/2015	a	30/6/2017	C	6	C	8
RUTE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20925	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/07/2017	a	30/06/2019	C	8	C	10
TATIANY STRAVATI FONTINHAS	34923	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	4/9/2017	a	3/9/2019	MC	5	MC	8

ANEXO II - DECRETO 1722/2020
(SERVIDORES COM TRANSPOSIÇÃO)

AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUES	33940	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	01/02/2015	a	31/01/2017	B	2	B	5
ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS M CARVALHO	33858	AUXILIAR EDUCACIONAL - B	30/01/2017	a	29/01/2019	B	5	B	8
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	19/03/2017	a	18/03/2019	C	2	C	5
AMANDA SILVA RODRIGUES	37463	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	4/9/2017	a	3/9/2019	B	2	B	5
ANNY CAROLINE LEAL LEITE	33931	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/02/2017	a	31/01/2019	C	2	C	5
BEATRIZ BELIT SHIMIZU	37121	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	24/03/2017	a	23/03/2019	B	2	B	5
GLAUCIA BOTAN RUFATO	19758	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/02/2018	a	31/01/2020	C	12	C	15
JULIANA DOS SANTOS SANDOLI	37165	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	28/03/2017	a	27/03/2019	B	2	B	5
KAIRA IZABELA DE OLIVEIRA SANTOS	37444	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	19/05/2017	a	18/05/2019	A	2	A	5
KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	36376	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	04/11/2016	a	03/11/2018	C	2	C	5
MARIA DO CARMO SILVA	33935	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/02/2017	a	31/01/2019	C	5	C	8
MARISA AUGUSTA SILVA	18831	EDUCADOR INFANTIL 30HS - C	1/2/2016	a	31/1/2018	C	9	C	12
MARLI ALVES PEREIRA CLARO	33483	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	17/11/2016	a	16/11/2018	C	5	C	8
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	15/05/2017	a	14/05/2019	C	2	C	5
SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO	18290	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	1/2/2017	a	31/1/2019	C	9	C	12
VANDELICE ALVES SOBRAL	37139	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/04/2017	a	31/03/2019	C	2	C	5
VANISSE JULIA ARRUDA DOS SANTOS	37443	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	15/05/2017	a	14/05/2019	C	2	C	5

DECRETO Nº 1732/2020

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA

Art.1º - Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ADRIANA CORREIA DA SILVA BOSSO	41098	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
ADRIANA FERREIRA DE LIMA	42329	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
ALDINEIA SOARES VIEIRA COSTA	41509	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
ANA CLAUDIA GRILO RODRIGUES	42352	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
ANDREIA GERONDI DA SILVA	42326	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
ANDRESSA MARIANO DE SOUZA	42466	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
ANTONIO AUGUSTO DUMINELLI	42300	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
CELI MONTEIRO	38962	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/11/2020
CRISTIANE FRANCA	40751	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	41034	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
DEBORA CRISTINA APARECIDA R.VIANA	37950	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
DENISE SUZAINE TONELI FARIA	42457	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	41526	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
EDINEUZA PAZIAN FRANCA DA SILVA	41673	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
ELIANA DE FRANCA GEGENSCHATZ	42309	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
ELISANGELA TREVIZAN DE CASTRO	38811	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
ELZA PAULINA DE OLIVEIRA	42305	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
ENI GAVIOLI	37204	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	42333	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
FABIO GOMES DE LIMA	42359	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020

FRANCISCA ARAUJO BARBOSA	30399	AUXILIAR EDUCACIONAL	B	C	01/11/2020
GENILCE DE SOUZA	42287	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
GILCIENE APARECIDA BERNARDO REZENDE	42343	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
IRENE DIAS DE SOUZA ARAUJO	42286	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
JANAINA DE OLIVEIRA	36631	AUXILIAR EDUCACIONAL	B	C	01/11/2020
JAQUELINE SIQUEIRA LOPES	42453	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/11/2020
LIA MARLI ADAMS	8956	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
LIA MARLI ADAMS	15267	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
LILIAN MARINHO RABELO	42455	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	42416	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
MARCIA JUSTINA DE SOUZA	37522	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	37903	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA DE PINHO	42276	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	41384	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
MAYARA FERNANDA PEPI DELIVIO	39753	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
NELIA BARBOSA ROSA TEIXEIRA	41691	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
ROSA MARIA GOMES	41135	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
ROSANGELA DA SILVA MAGALHAES	41050	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
ROSILENE DA SILVA	34384	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
SILVANA DE ANDRADE PETRICO	42418	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
SILVIA REGINA MOURA	42458	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
ZORAIDE VERZA DE CARVALHO FRANCA	36433	AUXILIAR EDUCACIONAL	B	C	01/11/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1733/2020

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA

Art.1º - Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ELIZANDRO RICARDO CASSARO	20439	PROFESSOR 5 A 8 - 20 HS	MC	MD	01/11/2020
HELENA TEIXEIRA BRAGA	17039	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/11/2020
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	AUXILIAR EDUCACIONAL	B	C	01/11/2020
SILVANA PATRICIO DA SILVA	32811	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/11/2020
SIMONE APARECIDA STECCA DOS REIS	32217	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
THAIS BIM GENERALE	33050	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1734/2020

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA

Art.1º - Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
FABIANA DA SILVA MORAIS	34366	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
GISLAINE DE LIMA	42480	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
JANAINA CORDEIRO	33948	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/11/2020
PRISCILA KELLY DOS SANTOS MENDES	33126	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1735/2020

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA

Art.1º - Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
DAYANE VALIM SANTORO	42497	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
LERYANE BULLA GONCALVES IANONE	42509	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020
NAYARA ROSSI MARTINS	42501	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/11/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1736/2020

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de	%
CACIO RICARDO MARTINS	32201	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
ELIANE DOS SANTOS	38916	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/11/2020	5,00
FABIANA DA SILVA MORAIS	34366	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/11/2020	5,00
JANAINA CORDEIRO	33948	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/11/2020	5,00
MARCIA JUSTINA DE SOUZA	37522	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
PRISCILA KELLY DOS SANTOS MENDES	33126	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1738/2020

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de	%
ADRIANA CORREIA DA SILVA BOSSO	41098	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/11/2020	5,00
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	41034	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/11/2020	5,00
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	41526	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00

EDINEUZA PAZIAN FRANCA DA SILVA	41673	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI 4	1384	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/11/2020	5,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1739/2020

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de	%
ANDRESSA MARIANO DE SOUZA	42466	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
DENISE SUZAINE TONELI FARIA	42457	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
LEONILDA OJEIKA	40813	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
LILIAN MARINHO RABELO	42455	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
MAYARA FERNANDA PEPI DELIVIO	39753	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	40224	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1740/2020

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de	%
DAYANE VALIM SANTORO	42497	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
LERYANE BULLA GONCALVES IANONE	42509	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	PROFESSOR 20 HS	01/11/2020	5,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1741/2020

Realiza o enquadramento dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, nos termos da Lei Complementar nº 967, de 25 de novembro de 2013 e na Lei Complementar nº 980, de 20 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Complementar nº 1019/2015, os servidores detentores do cargo de Auxiliar de Creche, transformado para o cargo de Auxiliar Educacional, com fundamento nos critérios e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 967, de 25 de novembro de 2013, na Lei Complementar nº 980, de 20 de dezembro de 2013, e na Lei Complementar nº 1213, de 6 de março de 2020, na forma do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O vencimento básico dos profissionais do magistério será correspondente sempre à classe e nível em que estiver posicionado.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento dos Auxiliares Educacionais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério terão início a partir da data do protocolo do comprovante da formação do servidor, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
César Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I - DECRETO Nº 1741/2020
AUXILIAR EDUCACIONAL

				---------SUBGRUPO/NÍVEL-------				
NOME	**MATRICULA**	**CARGO ORIGINAL**	**CARGO TRANSFORMADO**	**ANTERIOR**		**ENQUADR.**		**DATA**
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR EDUCACIONAL – B	I	8	B	8	01/03/20

DECRETO Nº 1743/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de

desempenho vencido entre 01/11/2018 a 31/12/2019, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I - DECRETO Nº (SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERÍODO DO INTERSTÍCIO			NÍVEL ANTERIOR		NÍVEL	
ANA CLAUDIA GOMES CUSTODIO	34400	AUXILIAR DE CRECHE/AUXILIAR EDUCACIONAL	06/06/2017	A	05/06/2019	GEM VI – I	2	B	5
FERNANDA EMANUELLE MIRA DE C. MOREIRA	34889	AUXILIAR DE CRECHE/AUXILIAR EDUCACIONAL	01/08/2017	A	31/07/2019	GEM VI – I	5	C	8
MONICA DE AMO SATORIVA DOS SANTOS	35072	AUXILIAR DE CRECHE/AUXILIAR EDUCACIONAL	08/04/2017	A	07/04/2019	GEM VI – I	2	C	5
NERIAS MARTINS SANTANA DE SOUZA	36637	AUXILIAR DE CRECHE/AUXILIAR EDUCACIONAL	24/05/2017	A	23/05/2019	GEM VI – I	2	B	5
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	AUXILIAR DE CRECHE/AUXILIAR EDUCACIONAL	01/01/2018	A	31/12/2019	GEM VI – I	7	B	10

ANEXO II - DECRETO Nº (SERVIDORES COM

NEIDE APARECIDA KLIP DEGLISPOSTI	34376	AUXILIAR DE CRECHE/AUXILIAR EDUCACIONAL	04/06/2017	A	03/06/2019	GEM VI – I	5	B	8

DECRETO Nº 1745/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido Progressão Funcional ao servidor efetivo da Administração Direta FERNANDO POSSAMAI, matrícula 32317, que teve o interstício de avaliação de desempenho vencido em 01/01/2018 e 01/01/2020, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I - DECRETO Nº 1745/2020 (SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	PERIODO DO INTERSTÍCIO			NÍVEL ANTERIOR		NÍVEL ENQUADRAMENTO	
FERNANDO POSSAMAI	32317	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1/1/2016	A	31/12/2017	GES IV - I	5	GES IV - I	8
FERNANDO POSSAMAI	32317	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1/1/2018	A	31/12/2019	GES IV - I	8	GES IV - I	11

DECRETO Nº 1748/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 1718/2020, que concedeu Progressão

Funcional à servidora MARILI DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 12919, onde se lê PERÍODO DO INTERSTÍCIO "10/09/2017 a 09/09/2019", leia-se PERÍODO DO INTERSTÍCIO 10/09/2015 a 09/09/2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1749/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido Progressão Funcional à servidora efetiva do Quadro do Magistério da Administração Direta Municipal MARILI DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 12919, que teve interstício de avaliação de desempenho vencido, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015, regulamentada pelo Decreto nº 0165/2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Ge stão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Re cursos Humanos

ANEXO I - DECRETO 1749/2020
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	PERÍODO DO INTERSTÍCIO			NÍVEL ANTERIOR		NOVO ENQUADRAMENTO	
MARILI DE OLIVEIRA ROSA	12919	PROFESSOR 20 HS - MC	10/9/2017	A	9/9/2019	MC	24	MC	27

DECRETO Nº 1750/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir	de Cargo
JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA	39183	13/11/2020	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCIO JULIO MICHELLI	44112	13/11/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1752/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1435/2020, de LAERTE BENICIO AMORIN, matricula 44140, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEF I – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá:

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANÇA
Sec. Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1754/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Alterar parcialmente o contido no Decreto nº 1557/2020 que nomeou SALETTE Z. PORTELA DA LUZ LAUREANO , para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM , NIVEL 01, onde se lê "matrícula 44157" ; leia se "matrícula 33595 ", onde se lê " da Lei Complementar nº 239/98", leia-se "artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15"," e acrescentar no referido decreto o § 2º no artigo 2° ,"Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2°, da Lei Complementar n° 239/98."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,17 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretario Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANÇA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1761/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020090861-GSECS,

DECRETA

Art.1º - Fica Exonerado(a), DAIANY CRIS SILVA, matrícula 74237, a partir de 17 de Novembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA JUVENTUDE, símbolo DAS2, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1762/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020090861-GSECS,

DECRETA

Art.1º - Fica Exonerado(a), LILIANE ANDREIA SPLENDOR, matrícula 74235, a partir de 18 de Novembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO, símbolo GAS1, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1763/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020090861-GSECS,

DECRETA

Art.1º - Fica Exonerado(a), SERGIO JOSE DA SILVA NERY, matrícula 74257, a partir de 18 de Novembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 578/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Instituir Comissão Permanente do Processo de Progressão do Magistério, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, organizar, executar, coordenar, orientar e fiscalizar o processo de progressão funcional dos profissionais do magistério da Administração Direta em todas as suas fases, nos termos da Lei Complementar nº. 1019/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal):

Titular: Ivonete Crestani de Souza (Presidente)
Matrícula 13115
Suplente: Priscila Cristiane Seiscentos Galy
Matrícula 37537

Titular: Maria Aparecida Fernandes dos Santos
Matrícula 50187
Suplente: Vanda Mariano
Matrícula 30014

Titular: Wera Naves Cocco
Matrícula – 18488
Suplente: Rita de Cássia da Cruz
Matrícula 9701

Titular: Elianara Villa Nova Macedo
Matrícula 11538/18232
Suplente: Simone Massitelli Redondaro Celestrino
Matrícula 35940

Titular:Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol
Matrícula – 19969/41490
Suplente: Vera Lucia Simões
Matrícula 12566

II – A Comissão exercerá as atribuições previstas na Lei Complementar nº. 1019/2015, tomando todas as medidas necessárias à consecução dos objetivos do processo e a apuração dos resultados finais da avaliação de desempenho dos servidores.

III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 470/2019-GAPRE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 09 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 579 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020088127-SERH,

RESOLVE

Exonerar o(a) Servidor(a), MARILDA DA HORA MACIEL, matrícula 31133, a partir de 4 de Novembro de 2020, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 580 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 21151/2020-PG,

RESOLVE

Exonerar o(a) Servidor(a), ROBSMEIRE CALVO MELO ZURITA, matrícula 36278, a partir de 3 de Dezembro de 2020, da função gratificada de GERENTE DE ASSISTENCIA À SAÚDE, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020062648-SERH,

Nomear a servidora MARTA DE OLIVEIRA FRANCISCO SILVA, matrícula 38663, em substituição a servidora FABIANA DA SILVA ESTEVÃO DE ALMEIDA, matrícula 33003, na função gratificada de Coordenador de Serviço, símbolo FGC, no período de 21/10/2020 a 22/12/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 590 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020088048 - SAÚDE,

RESOLVE

Credenciar a servidora SAMANTHA CRISTINA BEGO, matrícula 41978, Médica Veterinária, para atuar como Agente Fiscal do Município nas ações de Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE PATROMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 223/2020-PMM – PROCESSO N.º 1962/2020-PMM – Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabeçotes de Alumínio e Cabos Flexiveis de Várias Medidas, Abraçadeiras, Adaptador, Balizador, Base para Fusível, Arrulas, buchas, etc.), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – e a Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	220062	100	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1”	AIDEM	1,13	113,00
1	20	220063	50	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1” 1/4”	AIDEM	1,68	84,00
1	21	220060	100	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1/2”	AIDEM	0,80	80,00
1	22	220064	100	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 2”	AIDEM	2,30	230,00
1	23	220061	100	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 3/4”	AIDEM	1,20	120,00
1	24	213407	150	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha para eletroduto 1” ½	AIDEM	1,78	267,00
1	25	220067	100	UND	Abraçadeira galvanizada tipo U 1”	JF METAIS	0,58	58,00
1	26	220069	80	UND	Abraçadeira galvanizada tipo U 1” 1/2”	JFMETAI	0,94	75,20
1	27	220068	100	UND	Abraçadeira galvanizada tipo U 1” 1/4”	JF METAIS	0,77	77,00
1	28	220065	50	UND	Abraçadeira galvanizada tipo U 1/2”	JF METAIS	0,35	17,50
1	29	220070	100	UND	Abraçadeira galvanizada tipo U 2”	JF METAIS	1,69	169,00
1	30	220066	100	UND	Abraçadeira galvanizada tipo U 3/4”	JF METAIS	0,48	48,00
1	31	3654	625	UND	Abraçadeira nylon medindo 380 x 4,80mm	BRASFORT	0,59	368,75
1	41	227572	420	UND	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado	DUMON	7,79	3.271,80
1	51	94563	80	UND	Base para fusível diazed, 25 A.	TEE	27,56	2.204,80
1	54	200476	130	UND	Base para fusivel 63 amperes	TEE	40,36	5.246,80
1	58	234394	80	UND	Bisnaga de silicone 50 gramas	ULTRA LUB	6,29	503,20
1	65	227583	400	UND	Bucha 3/4”	INCA	0,90	360,00
1	67	203794	10000	UND	Bucha de fixação em nylon S-06, com parafuso	IV PLAST	0,08	800,00
1	69	99847	10000	UND	Bucha para parafuso S-08	IV PLAST	0,18	1.800,00
							Total:	15.894,05

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	94238	60	UND	Cabeçote de alumínio, 1 1/4, padrão Copel.			
1	2	94239	30	UND	Bucha/arruela ½ padrão COPEL.			
1	3	204958	50	UND	Cabeçote de alumínio 1” ½ padrão Copel			
1	4	204957	20	UND	Cabeçote de alumínio 1 ¼” padrão Copel			
1	5	6042	2.040	METRO	Cabo flexível 0,75 mm 750 V Classe 4, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 247-3			
1	6	586	20.500	METRO	Cabo flexível 1,5mm 750V classe 4, atendendo a norma NBR 280 e NBR 247-3, rolo de 100 metros			
1	7	204186	1.000	METRO	Cabo flexível 70mm 750V Classe 05, atendendo a norma NBR 280 e NBR 247-3, rolo de 100 metros			
1	8	96033	1.333	METRO	Cabo flexível 50,0 mm² 750 V, com certificado NBR NM 247-3			
1	9	572	11.000	METRO	Cabo flexível 6,0 mm², 750V, com certificado NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.			
1	10	575	10.000	METRO	Cabo PP 2x2,5 mm², 0,6/1kv, HEPR 90º, com certificado NBR 7286, rolo de 100 metros			
1	11	103327	3.000	METRO	Cabo PP 2x4,0mm 0,6 1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros			
1	12	113284	3.500	METRO	Cabo PP 3x1,5mm 0,6/1Kv, atendendo a NBR 280 e NBR 7286 rolo de 100 metros			
1	13	100738	4.500	METRO	Cabo PP 3x2,5 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros			
1	14	237412	1.000	UND	Bucha nylon S12			

1	15	204187	1.000	METRO	Cabo flexível 90 mm 750V, atendendo a norma NBR 280 e NBR 247-3, rolo de 100 metros			
1	16	204998	800	UND	Arruela quadrada para parafuso M16 conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 812000			
1	17	70	100	UND	Soquete de porcelana, E-40.			
1	18	213386	7.000	UND	Abraçadeira de nylon medindo 200mm x 4,8mm			
1	32	204966	230	UND	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel.			
1	33	237977	450	UND	Adaptador para tomada do modelo novo para o modelo velho, do padrão brasileiro, 10A, macho 2P+T (modelo novo), fêmea 2P (modelo velho).			
1	34	204250	450	UND	Adaptador para tomada do modelo velho para o modelo novo, do padrão brasileiro, 10A, macho 2P (modelo velho), fêmea 2P+T (modelo novo).			
1	35	200432	100	UND	Adaptador com flange 32 mm.			
1	36	200431	100	UND	Adaptador com flange 50 mm.			
1	37	99360	30	UND	ADAPTADOR com flange fixa, 3/4” x 25mm, longo, soldável, em Pvc.			
1	38	219064	140	UND	Anel DZ 25a, 500v			
1	39	219065	155	UND	Anel DZ 63a, 500v			
1	40	88677	300	KG	Arame galvanizado Nº 14			
1	42	227588	100	UND	Arruela 1 ½”			
1	43	227586	1.200	UND	Arruela 1”			
1	44	227590	30	UND	Arruela 2”			
1	45	227592	100	UND	Arruela 3”			
1	46	227584	700	UND	Arruela 3/4”			
1	47	227573	900	UND	Arruela quadrada			
1	48	219067	245	UND	Automático de nível, 30A, para caixa d’água, superior			
1	49	219066	245	UND	Automático de nível, 30A, para caixa d’água, inferior			
1	50	251185	300	UND	Balizador de alumínio com vidro timoneiro fosco ou leitoso, com altura de 400mm, tubo de alumínio extrudado, canopla superior de alumínio repuxado, base em alumínio injetado a alta pressão, pintura elétrostatica a pó na cor preta. Bocal de fixação de lâmpada tipo E-27 de até 4A/250V, para lâmpada com regulagem; bocal de fixação de lâmpada ajustável; projetada para ultilização de lâmpada incandecente de até 100W, eletrônica e LED.			
1	52	200474	110	UND	Base para fusível 35 amperes			
1	53	200475	70	UND	Base para fusivel 50 amperes			
1	55	237980	110	UND	Base para fusível diazed 16A			
1	56	204969	80	UND	Base para fusível diazed 6A			
1	57	154	600	UND	Base para relê fotoelétrico com corpo de encaixe conformado segundo a norma NEMA em nylon, com contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica, com suporte em aço SAE 1010 com acabamento galvanizado, preso ao corpo por parafuso, com cabos de ligação em diferentes cores e com as pontas decapadas.			
1	59	107859	30	UND	Borne de ligação, tipo sak, para cabo 10mm.			
1	60	211135	150	UND	Braçadeira Ajustável Para Poste ¿ tipo BAP, Utilizadas para sustentação de acessórios em postes concreto. Composta de cinta de aço ajustável com furação total com largura de 30 mm e espessura de 1,5 mm, comprimento de 2.200 mm, com parafuso ajustador, porca e arruela todos galvanizados por imersão a quente.			
1	61	204993	700	UND	Braço tipo BR-2, com cadastro técnico na Copel e conforme norma técnica da Copel (NTC) nº 813952 exceto onde consta ângulo na ponta do braço de 15° ± 2° deverá ser de 5°.			
1	62	227587	200	UND	Bucha 1 ½”			
1	63	227585	650	UND	Bucha 1”			
1	64	227589	50	UND	Bucha 2”			
1	66	227591	100	UND	Bucha 3”			

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	68	99846	9.500	UND	Bucha de fixação em nylon S-10, com parafuso			

Homologo o presente Pregão,
Conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 17 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2020-PMM – PROCESSO N.º 2719/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT. na forma a seguir exposta:

A. D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ: 10.749.758/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	1443	8352	Fr-amp	Metilprednisolona succinato sódico 125 mg, pó Liofilizado + Diluente, IV/IM, frasco-ampola	NOVA FARMA	8,825	73.706,40
1	8	1324	42984	COMPR.	Doxiciclina 100mg comprimido	PHARLAB	0,165	7.092,36
							Total:	80.798,76

CIRURGICA ITAMBE EIRELI- ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	1635	2362	AMPOLA	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL, IM, ampola 1 mL	CRISTALIA	1,65	3.897,30
1	27	264659	57	FRASCO	Hialuronato de sódio 0,2% colírio, livre de conservantes e fosfatos, frasco com no mínimo 10 ml	WYETH	76,62	4.367,34
1	31	249869	1368	AMPOLA	Cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg + cianocobalamina 5.000 mcg ampola	MERCK	4,78	6.539,04
							Total:	14.803,68

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	1568	5213	AMPOLA	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 3 mL	CRISTÁLIA	4,50	23.458,50
1	20	1346	7474	FRASCO	Tobramicina 0,3% solução oftálmica	CRISTÁLIA	6,50	48.581,00
							Total:	72.039,50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	1491	5422838	CAPS	Omeprazol 20 mg	CIMED	0,085	460.941,23
1	17	90445	3442	FRASCO	Permetrina 10 mg/mL	NATIVITA	1,495	5.145,79
1	18	103556	1786	FRASCO	Permetrina 50 mg/mL loção frasco com no mínimo 60 mL	NATIVITA	2,505	4.473,93
1	19	235647	2232	UND	Pomada contra assadura, embalagem 45g.	CIMED	2,54	5.669,28
							Total:	476.230,23

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA. - CNPJ: 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	5078	104472	AMPOLA	Dexametasona Fosfato 4 mg/mL, IV/IM, ampola 2,5 mL	TEUTO	1,34	139.992,48
							Total:	139.992,48

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPIT. LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	246067	3888	Bolsa	Moxifloxacino (cloridrato) 400mg solução injetável	MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML BOLSA 250ML - EUROFARMA LABORATORIOS S/A	24,64	95.800,32
							Total:	95.800,32

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	221410	4291	BISNAG	Estriol 1 mg/g bisnaga 50 g	SANVAL COM IND LTDA	11,88	50.977,08
							Total:	50.977,08

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	1280	2747347	COMPR.	Paracetamol 500 mg, comprimido	PRATI-DONA-DUZZI	0,07	192.314,29
1	14	205348	71914	FRASCO	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral com diluente e seringa dosadora, frasco com no mínimo 600 mg	PRATI-DONA-DUZZI	7,25	521.376,50
							Total:	713.690,79

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	242269	230	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL	CLEXANE - SA-NOFI MEDLEY	16,08	3.698,40
							Total:	3.698,40

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 00.358.519/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	264886	14	FRASCO	Desmopressina acetato 0,1 mg/ml, solução nasal, frasco com 2,5ml	LAB. QUIM. FARM. BERGA-MO LTDA	118,40	1.657,60
							Total:	1.657,60

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.905.076/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	1429	2203	FRASCO	Fenoterol Bromidrato 5mg/mL	HIPOLABOR	4,46	9.825,38
1	26	1535	1195200	COMPR.	Carbonato de lítio 300mg comprimido	HIPOLABOR	0,44	525.888,00
							Total:	535.713,38

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	261415	0268466	FRAS	Contraste radiologico frasco 50ml, nao ionico, de baixa osmol., Min. De 300mg de iodo/mi injetavel			
1	12	249752	0392423	FRAS	Dexpantenol 50 mg gel oftálmico			
1	28	249815	0273388	COMPR	Irbesartana 300 mg comprimido			
1	30	1621	0401891	AMP	Cianocobalamina + piridoxina + tiamina 1000 mcg +100 mg + 100 mg/ml, im, ampola 1 ml			
1	32	1631	0272093	COMPR	Vitamina complexo b (b1,b2,b3,b5,b6) comprimido			
1	33	97974	0270895	COMP	Carbonato de calcio 1250mg, equivalente a 500 mg de calcio, comprimido (registro na anvisa como medicamento)			

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	249732	0272477	COMPR	Cetirizina 10 Mg Comprimido Revestido			
1	13	249866	0374816	AMP	Cipionato De Testosterona 200 Mg Solução Injetável			
1	22	97986	0271790	FRAS	Fenilefrina Cloridrato 10% Solucao Oftalmica Frasco 5 Ml			
1	23	207360	0273264	COMPR	Loperamida 2mg Comprimido			
1	24	1383	0267568	COMPR	Diltiazem Cloridrato 60mg Comprimido			
1	25	263753	0305726	AMP	Octreotida 0,5g/Ml Ampola 1ml			
1	29	249834	0272328	FRAS	Cloridrato De Oxibutinina 1 Mg/Ml Xarope			

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 17 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2020-PMM – PROCESSO N.º 2041/2020-PMM – Aquisição de MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202040660010, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

A. PAZINATO MARINGA-ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	18182	1	UND	Bebedouro de Água Industrial com Filtro para purificação de água, com gabinete em Aço Inox dotado de no mínimo 2 torneiras; com capacidade para 40 a 50 litros e tensões de 127 ou 220 volts de acordo com a necessidade do Município, que será informada por ocasião de cada compra. (Conforme memorial descritivo)	ACQUA GELATA	1.700,00	1.700,00
1	4	9739	1	UND	Cadeira. (Conforme memorial descritivo)	TUTTI BABY	695,00	695,00
1	5	91366	4	UND	Cadeira. (Conforme memorial descritivo)	TUTTI BABY	278,00	1.112,00
1	8	265521	2	UNID	Carrinho de bebê. (Conforme memorial descritivo)	TUTTI BABY	680,00	1.360,00
							Total:	4.867,00

BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 34.471.931/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	203755	1	UND	Multiprocessador industrial. (Conforme memorial descritivo)	BECCARO/PA-B200N	3.040,00	3.040,00
							Total:	3.040,00

CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	265522	1	UNID	Lavadora e secadora de roupas. (Conforme memorial descritivo)	MIDEA LSD11B2	4.020,00	4.020,00
1	17	4234	2	UND	Liquidificador doméstico. (Conforme memorial descritivo)	BRITANIA B1000	174,99	349,98
1	19	17486	1	UND	Refrigerador (geladeira) Comercial Vertical de 1 porta “cega” (não transparente) de fechamento automático; em gabinete de aço na cor branca, com prateleiras, com capacidade de no mínimo 560 litros, com gás refrigerante R134ª, refrigeração estática (não frost free) - para temperaturas de “0 (zero) a 8ºC +”; nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra.	FRICON VCED 569PCC	3.397,00	3.397,00
1	22	14988	1	UND	Aparelho televisor LED FULL HD com no mínimo 43”; potência mínima de áudio 16 RMS, com no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB – 110 V.	A O C 43S5195/78G	2.148,00	2.148,00
							Total:	9.914,98

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP - CNPJ: 07.628.070/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	13604	7	UND	CAMA BELICHE. (Conforme memorial descritivo)	ORTHOVIDA/ CONFORT	623,90	4.367,30
1	21	91214	1	JOGO	Sofá em corvim 2 e 3 lugares jogo. (Conforme memorial descritivo)	ORTHOVIDA/ TOPAZIO	1.299,99	1.299,99
							Total:	5.667,29

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME - CNPJ: 14.037.880/0001-85

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	95739	21	UND	Colchão hospitalar, revestido em corvim azul marinho com solda (sem costura), densidade 33 e medindo 188 x 88 x 12 cm, em espuma viscoelástica. (Conforme memorial descritivo)	VITTAFLEX - VITTALY D-23	287,80	6.043,80
1	10	4254	7	UND	Colchão para berço. (Conforme memorial descritivo)	VITTAFLEX - VITTALY D-23	185,71	1.299,97
							Total:	7.343,77

MI INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 05.024.057/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	102138	1	UND	Conjunto de mesa e bancos para refeitório, composto por uma mesa de 1,80 m de comprimento, 0,65 m de largura e 0,56 de altura e 04 bancos de 0,90 de comprimento x 0,35 de largura x 0,30 de altura todos confeccionada em MDF de 25mm revestido em fórmica branca TX PF com as bordas dos tampos da mesa e dos bancos arredondados e pós formados, e com pés em formato violão com uma travessa ligando um pé no outro, na mesa de 0,30m e nos bancos 0,20m de largura. (Conforme memorial descritivo)		1.680,00	1.680,00
							Total:	1.680,00

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	17832	2	Unid.	Batedeira de bolo (Conforme memorial descritivo)			
1	6	200072	1	UND	Cadeira tipo bebê conforto. (Conforme memorial descritivo)			

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	4252	7	UND	Berço em madeira. (Conforme memorial descritivo)			
1	12	1812	2	UND	Esfigmomanômetro. (Conforme memorial descritivo)			
1	13	4493	1	UND	Fogão à gás, 6 bocas, com acendedor automático e forno bivolt. (Conforme memorial descritivo)			
1	14	87668	1	UND	Freezer horizontal comercial. (Conforme memorial descritivo)			
1	16	17983	2	UND	LAVADORA TANQUINHO. (Conforme memorial descritivo)			

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 12 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2020-PMM – PROCESSO N.º 2127/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo CARGAS E GRAMPEADORES CIRÚRGICOS, a serem utilizados no Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 66.877.184/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	252067	200	UND	Grampeador linear cortante de 75 a 80 mm, com grampos de titânio, recarregável. Deverá ter uma carga no grampeador. Os grampeadores devem suportar recargas de tamanhos de grampos com altura de 3,8 a 4,8 mm, e altura de grampo fechado de 1,5 a 2,0 mm. Com possibilidade de realizar mínimo de oito disparos por instrumento. Conter trava de segurança para evitar disparo acidental em recarga vazia. Embalagem individual, contendo dados da identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e ANVISA.	MERIL LIFE SCIENCES/MIRUS MLC80	500,00	100.000,00
1	2	252167	230	UND	Carga para grampeador cirúrgico linear cortante de 75 a 80 mm, com grampos de titânio 1,5 a 2,0 mm, dispostos em duas ou mais fileiras de grampos intercaladas de cada lado da linha de corte, com sistema de segurança. Descartável. Embalagem individual contendo dados da identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e ANVISA. Produto (carga) deverá ser compatível com o item 252067 (grampeador), visto que poderão serem usados na mesma cirurgia.	MERIL LIFE SCIENCES/MIRUS MLC80-3.8 MLC80-4.8	152,17	34.999,10
							Total:	134.999,10

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 14.829.987/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	252190	120	UND	Grampeador cirúrgico circular cortante de 28 a 29 mm. Modelo curvo com sistema de compressão tecidual controlada e altura do grampo ajustável para várias espessuras de tecido, não recarregável e descartável. Produto estéril embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Os itens 252190 e 252191 deverão ser da mesma marca, visto que poderão serem usados na mesma cirurgia.	OLTRAMED/NINGBOVERYKIND DEVICE CO LTD	665,00	79.800,00
2	2	252191	120	UND	Grampeador cirúrgico circular cortante de 31 a 33 mm. Modelo curvo com sistema de compressão tecidual controlada e altura do grampo ajustável para várias espessuras de tecido, não recarregável e descartável. Produto estéril embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA. O item 252191 deverá ser da mesma marca do item 252190, visto que poderão serem usados na mesma cirurgia.	OLTRAMED/NINGBOVERYKIND DEVICE CO LTD	665,00	79.800,00
							Total:	159.600,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 12 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2020-PMM – PROCESSO N.º 794/2020-PMM – Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Fornecimento de Materiais para Instalação de Braços Ornamentais com Luminárias em LED nas Avenidas Pedro taques e Tuiuti em atendimento à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - CNPJ: 85.062.099/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	262023	390	UND	Braço ornamental curvo para luminária em LED - Conforme memorial descritivo	PROJELUZ	570,00	222.300,00
1	2	262022	390	UND	Luminária em LED de 200W - Conforme memorial descritivo.	PROJELUZ	3.645,00	1.421.550,00
1	3	962	390	UND	Prestação de serviços de mão de obra de instalação de luminária e braço ornamental: os serviços deverão contemplar, a retirada da luminária e braço existente, e a instalação do novo braço ornamental e luminária em LED.	ELETROFIO	165,00	64.350,00
2	1	262023	294	UND	Braço ornamental curvo para luminária em LED - Conforme memorial descritivo	PROJELUZ	570,00	167.580,00
2	2	262022	294	UND	Luminária em LED de 200W - Conforme memorial descritivo	PROJELUZ	3.645,00	1.071.630,00
2	3	962	294	UND	Prestação de serviços de mão de obra de instalação de luminária e braço ornamental: os serviços deverão contemplar, a retirada da luminária e braço existente, e a instalação do novo braço ornamental e luminária em LED.	ELETROFIO	165,00	48.510,00
							Total:	2.995.920,00

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Maringá, 11 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 213/2020-PMM – PROCESSO N.º 1958/2020-PMM – Registro de Preço para contratação de empresa especializada em Arbitragem Esportiva, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT. na forma a seguir exposta:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME - CNPJ: 20.510.631/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	236842	225	DIARIA	Prestação de Serviços Arbitragem de Futebol	BIG BALL	130,00	29.250,00
1	5	236841	1500	DIARIA	Prestação de Serviços Arbitragem de Futebol de Salão	BIG BALL	130,00	195.000,00
2	2	236840	200	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol Suiço	BIG BALL	130,00	26.000,00
2	17	236832	50	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol de areia	BIG BALL	180,00	9.000,00
2	41	236842	75	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol	BIG BALL	130,00	9.750,00
2	45	236841	500	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol de Salão	BIG BALL	130,00	65.000,00
							Total:	334.000,00

DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME - CNPJ: 12.353.106/0001-58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	236844	300	DIARIA	Prestação de Serviços Arbitragem de Handebol	DEFENTI	163,80	49.140,00
1	4	236834	375	DIARIA	Prestação de Serviços Arbitragem de Basquete	DEFENTI	163,80	61.425,00
2	3	236843	40	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Ginástica Rítmica	DEFENTI	165,38	6.615,20
2	4	247648	180	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Handebol de Areia	DEFENTI	163,80	29.484,00
2	9	249103	40	DIARIA	Prestação de Serviço - Arbitragem de Futevolei	DEFENTI	154,00	6.160,00
2	20	246042	80	DIARIA	Prestação de Serviço - Arbitragem Handebol Deficiente Intelectual	DEFENTI	176,40	14.112,00
2	42	236844	100	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Handebol	DEFENTI	163,80	16.380,00
2	44	236834	125	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Basquete	DEFENTI	163,80	20.475,00
							Total:	203.791,20

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	8	236861	180	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Volei de Praia	IF	163,00	29.340,00
							Total:	29.340,00

MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS - ME - CNPJ: 33.538.987/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	236860	300	DIARIA	Prestação de Serviços Arbitragem de Voleibol		163,70	49.110,00
2	21	249102	40	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem de Judô		191,00	7.640,00
2	43	236860	100	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Voleibol		163,70	16.370,00
							Total:	73.120,00

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	236831	140	Diaria	Prestação de Serviços - Arbitragem de Atletismo			
2	5	236846	30	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Karatê			
2	6	236853	150	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Natação			
2	7	236856	40	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Tênis de Mesa			
2	10	249104	50	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem de Beach Tennis			
2	11	246038	80	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Basquete Cadeira de Roda			
2	12	246037	80	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Bocha Paralímpico			
2	13	236836	30	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Bocha			
2	14	236835	20	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Bolão			
2	15	236837	20	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Boliche			
2	16	236838	50	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Ciclismo			
2	18	246043	60	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Futsal de Surdos			
2	19	246044	80	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Goalball			

2	22	246046	60	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Natação Paralímpico			
2	23	246041	50	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Paraatletismo			
2	24	246040	50	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Paraciclismo			
2	25	236849	20	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Malha			
2	26	236858	40	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Taekwondo			
2	27	236857	50	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Tênis de Campo			
2	28	236859	10	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Truco			
2	29	246039	100	DIARIA	Prestação de Serviço - Arbitragem Volei Paralímpico			
2	30	246047	30	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Xadrez paralímpico			
2	31	236862	30	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Xadrez			
2	32	246045	60	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Golf7			
2	33	249105	80	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem de Tênis em Cadeira de Rodas			
2	34	249106	30	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem de Futebol Paradesporto			
2	35	236855	30	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Sinuca			
2	36	249107	30	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem de Handebol de Cadeira de Rodas			
2	37	236847	40	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Kickboxing			
2	38	236852	40	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Muay Thai			
2	39	236854	30	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Rugby			
2	40	263758	300	HORAS	Prestação de Serviços - arbitragem de Triathlon			

Homologo o presente Pregão,
Conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 11 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2020-PMM – PROCESSO Nº. 2184/2020-PMM, referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria (Lote I), desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores (Lote II), mecânica (Lote III), elétrica e ar condicionado (Lote IV) e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos CAMINHÕES 3/4 que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá., na forma a seguir exposta:

Para o LOTE I: em 1º. LUGAR a proposta da empresa DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA com percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento).

DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.347.016/0001-09

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252002	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos caminhões ¾.	162,17	34%
02	252003	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	Tabelas	

Para o LOTE II: em 1º. LUGAR a proposta da empresa DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA com percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento).

DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.347.016/0001-09

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252004	Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	162,17	34%
02	252005	Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	162,17	
03	252007	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 01 e 02 do Lote II.	Tabelas	

Para o LOTE III: em 1º. LUGAR a proposta da empresa DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA com percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento).

DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA. 02.347.016/0001-09

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252008	Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL.	162,17	34%
02	252010	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no Item 01 do Lote III.	Tabelas	

Para o LOTE IV: em 1º. LUGAR a proposta da empresa DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA com percentual de desconto de 35,% (Trinta e cinco por cento).

DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA. 02.347.016/0001-09

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252011	Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL.	162,17	35%
02	252013	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no Item 01 do Lote IV.	Tabelas	

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 12 de novembro de 2020

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2020

Fica retificado o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PMM, lavrado em 17 de novembro de 2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2020 - PMM – PROCESSO Nº. 3539/2020-PMM, tendo em vista que foi publicado com erro de digitação.

ONDE SE LÊ:

LOTE II: VIA SOM BRASIL LTDA – ME – CNPJ 04.473.887/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	260920	35	UND	Locação de presentes iluminados bidimensionais, (conforme memorial descritivo).	669,63	23.437,05
2	2	261333	01	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensais). Instalação, manutenção e desinstalação dos presentes iluminados bidimensionais. Manutenção durante toda a duração do evento, (conforme memorial descritivo).	12.992,95	12.992,95
					Valor total do Lote 2	36.430,00	

LEIA-SE:

LOTE II: F. A. L. EVENTOS LTDA – ME – CNPJ - 16.993.356/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	260920	35	UND	Locação de presentes iluminados bidimensionais, (conforme memorial descritivo).	669,63	23.437,05
2	2	261333	01	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensais). Instalação, manutenção e desinstalação dos presentes iluminados bidimensionais. Manutenção durante toda a duração do evento, (conforme memorial descritivo).	12.992,95	12.992,95
					Valor total do Lote 2	36.430,00	

Maringá, 17 de novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 222/2020-PMM – PROCESSO N.º 1546/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Veterinários, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.

na forma a seguir exposta:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 11.262.969/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	102608	50	FRASCO	Cloridrato de tilenamina e cloridrato de zolazepan 250mg, frasco com 5mL	ZOLETIL 100 / VIRBAC	200,00	10.000,00
1	22	264786	40	FRASCO	Febantel 1,5 g + Pamoato de pirantel 1,44 g, excipiente qsp, frascos com 100 ml	DRONTAL PUPPY 100ML / BAYER	156,00	6.240,00
1	39	264956	10	UND	Sarolaner comprimidos 20mg (uso veterinário)	SIMPARIC 20MG / ZOETIS	60,00	600,00
							Total:	16.840,00

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.525.513/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	265375	20	UNID	Ceftiofur 50mg, injetável, Frasco contendo 100ML.	SOLUCEFF BIMEDA	51,99	1.039,80
1	14	90204	80	AMPOLA	Cloridrato de cetamina 50mg/mL ampola 10mL	CETAMIN SYNTEC	19,49	1.559,20
1	26	102698	5	FRASCO	Flunixina 50mg frasco com 50ml	FLUMAX J.A	39,99	199,95
1	27	250593	10	FRASCO	Ivermectina 1% injetável frasco de 50 mL	ZYNMECTIN SYNTEC	7,5000	75,00
1	34	240824	50	CAIXA	Praziquantel - 50 mg - Pamoato de Pirantel - 144 mg - Febantel - 150 mg - Excipiente q.s.p. - 776,5 mg. - Caixa com 4 comprimidos	MAXI VERME KONIG	5,99	299,50
1	40	264957	10	UND	Sarolaner comprimidos 40mg (uso veterinário)	SIMPARIC ZOETIS	72,99	729,90
							Total:	3.903,35

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	89116	50	FRASCO	Água oxigenada 10 volumes: antisséptico a base de peróxido de hidrogênio a 3%. Apresentação em frasco com 1 litro. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.			
1	2	240711	2.000	UND	Agulha descartável, estéril, 13 x 4,5 com dispositivo de segurança, que possa ser conectado a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (o tamanho da agulha poderá ser de 13 x 4cm)			

1	3	240712	2.500	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 7, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
1	4	240713	2.000	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 8, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
1	5	92941	2.000	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25x6. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
1	6	87887	500	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
1	7	1654	200	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40x12. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			

1	8	203384	200	CAIXA	Algodão hidrófilo, super absorvente, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, espessura e textura uniformes, enrolado sobre si e envolto em papel comum roxo rolo ou caixa com 500 gramas. Registro no ministerio da saúde.			
1	9	87897	200	ROLO	Atadura algodão ortopédico rolo 20cmx1,8m, confeccionada a partir de fibras 100% algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semi imprermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalada unitariamente contendo dados de identificação do produto, procedência e validade.			
1	10	97967	50	AMPOLA	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI injetável frasco ampola			
1	11	1778	200	UND	Cateter venoso periférico nº22 grau cirúrgico.			
1	12	1779	200	UND	Cateter venoso periférico nº24 grau cirúrgico.			
1	16	211381	50	PACOTE	Compressa de gaze não estéril, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 500 unidades, com 11 fios.			
1	17	1739	20	UND	Compressa para campo operatorio 50x45cm.			
1	18	102923	50	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em frasco plástico de 1000ml, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem com 1000 ml do produto concentrado. Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012.			
1	19	442	100	UND	Equipo descartável microgotas.			
1	20	92031	20	UND	Escalpe nº 23.			
1	21	89272	50	UND	Esparadrapo 100% algodão, com 10 cm x 4,5m, cor branca, de resina acrílica impermeável, massa adesiva á base de borracha natural e óxido de zinco. Bordas serrilhadas, que proporcione corte em ambos os sentidos sem a necessidade de instrumentos cortantes. Deverá ser enrolado sobre si em carretel plástico. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto, procedência, fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.			
1	23	89858	100	ENV	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 30 mm estriada, 3/8 de círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministerio da saúde.			
1	24	1688	100	ENV	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 3.0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8 de círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministerio da saúde.			
1	25	193	50	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.			
1	28	1662	1.000	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.			

1	29	447	1.000	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministerio da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.			
1	30	204115	50	Caixa	Máscara descartável dupla, com elástico, com tnt, cor branca, caixas com 50 unidades			
1	31	244033	100	AMPOLA	Morfina sulfato 0,2 mg/mL, IV/IT/PERIDURAL, ampola 1 mL			
1	32	96542	50	BISNAG	Neomicina sulfato 5mg/g + bacitracina zíncica 250 UI/g, pomada, bisnaga 50g			
1	33	264785	20	CAIXA	Nitenpiran 11,4 mg, caixa com 6 comprimidos			
1	35	1710	5	ROLO	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 20 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com fílme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o numero do registro no ministerio da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.			
1	36	1711	5	ROLO	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 30 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com fílme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o numero do registro no ministerio da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.			
1	37	244037	100	AMPOLA	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 20 mL			
1	38	243616	2.000	PAR	Sapatilha em TNT (Propé), descartável, tamanho único, fabricado em 100% polipropileno, com acabamento com elástico, com gramatura mínima de 25gr.			
1	41	452	500	UND	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.			
1	42	451	100	UND	Seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministerio da saúde..			

1	43	103121	25	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministerio da saúde.			
1	44	456	1.000	UND	Seringa de plástico descartável 3 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministerio da saúde.			
1	45	458	500	UND	Seringa de plástico descartável 5 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministerio da saúde.			
1	46	1344	10	AMPOLA	Sulfametoxazol 80 mg/mL + trimetoprima 16 mg/mL, IM, ampola com 5 mL			
1	47	202313	5	PACOTE	Touca descartável sanfonada, em TNT, embalagem com 100 und.			

Homologo o presente Pregão,
Conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 16 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

IX ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 09/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 294/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 66518/2020 de 10/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PRESENCIAL Nº. 294/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2692/19-PMM, realizado em 16/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2020-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, lavrada em 22 de janeiro de 2020, com validade até 22 de janeiro de 2021.

Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, fone/fax /(41) 3028-2375, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	14	1306	245.158	COMPR	Azitromicina 500mg comprimido	PHARMACIENSE	0,461	1,435	238.783,89

Maringá, 16 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XXXVI ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 16/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da

Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 62867/2020 de 23/10/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS nº 16 e 17 do Lote I, TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de reequilíbrio dos referidos itens, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1097/19-PMM, realizado em 30/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020-PMM, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

A empresa FRIGORÍFICO ENTREPOSTO DE CARNES J. & F. EIRELI, CNPJ nº 30.642.622/0001-81, não enviou documentação suficiente solicitando o restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro. No presente caso, as notas fiscais do custo anterior não foram apresentadas junto com o requerimento da empresa, fator este que impede a continuidade do procedimento. Por fim, não foi apresentado a esta Administração qualquer documento qualquer comprovante que aluda à ocorrência de fato imprevisível, de consequências incalculáveis e retardadora(s) à execução do registrado na Ata. Não comprova Força Maior, Caso Fortuito ou Fato do Príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no Edital, “os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços” e “É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital” do Edital de Licitação nº 161/2019, fica INDEFERIDA a solicitação da empresa.

Maringá, 17 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 32/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 62947/2020 de 26/10/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM nº 01 do Lote II, TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de troca de reequilíbrio do referido item, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020 - PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3112/2019-PMM, realizado em 22/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2020-PMM, para aquisição (Compra) de Ferramentas em Geral (Alicates, Arco de Serra, Marreta, Martelo, Lima, Enxada, Pá, Pregos de Várias Medidas, Trenas, Cavalete/Sinalização em Madeira Plástica Ecológica, Cones, Etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

A empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., CNPJ nº 02.862.499/00001-96, não enviou documentação suficiente solicitando o restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro. No presente caso, as notas fiscais do custo anterior não foram apresentadas junto com o requerimento da empresa, fator este que impede a continuidade do procedimento. Por fim, não foi apresentado a esta Administração qualquer documento qualquer comprovante que aluda à ocorrência de fato imprevisível, de consequências incalculáveis e retardadora(s) à execução do registrado na Ata. Não comprova Força Maior, Caso Fortuito ou Fato do Príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no Edital, “os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços” e “É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital” do Edital de Licitação nº 04/2020, fica INDEFERIDA a solicitação da empresa.

Maringá, 17 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 38/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 65774/2020 de 06/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 266/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 777/19-PMM, realizado em 14/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2020-PMM, para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Anéis de Borracha para Panelas de Pressão, Assadeiras, Canecões, Chaleiras, Panelas Diversas, Caixas Organizadoras, Bandejas e

Outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 02 de Março de 2020, com validade até 02 de Março de 2021.

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax /(44) 3045-3099, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	42	202222	112	Und	Garrafa térmica, capacidade 5 litros, resistente a impacto e queda, com copo para beber, material atóxico, com alça ergonômica e bocal removível.	INVICTA	21,80	25,17	377.44

Maringá, 16 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IX ADITIVO TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 44/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 66893/2020-PMM de 11/11/2020-PMM, visando a troca de marca/modelo pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO a TROCA DE MARCA/MODELO para os itens a seguir relacionados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 776/2019-PMM, realizado em 28/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020-PMM, para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis (Bandejas, Copos, Talheres, Pratos e Guardanapos Descartáveis, Lixeiras e Cestos de Lixo, Suportes Dispensadores para Copos, Sacos Plásticos e outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 12 de março de 2020, com validade até 12 de março de 2021.

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 1.195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 3045-3099, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca Substituta
2	32	224672	Emb	Saco plástico para freezer 5 litros, embalagem com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	MEGAMIL	GIOPACK

Maringá, 17 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

X ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 44/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 66895/2020 de 11/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 776/2019-PMM, realizado em 28/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020-PMM, para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis (Bandejas, Copos, Talheres, Pratos e Guardanapos Descartáveis, Lixeiras e Cestos de Lixo, Suportes Dispensadores para Copos, Sacos Plásticos e outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 12 de março de 2020, com validade até 12 de março de 2021.

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax /(44) 3045-3099, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	32	224672	1.767	Emb	Saco plástico para freezer 5 litros, embalagem com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	GIOPACK	2,85	5,42	4.541,19

Maringá, 18 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 55/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa OVÍDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 65422/2020 de 05/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 293/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2033/19-PMM, realizado em 13/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2020-PMM, para aquisição (Compra) de Pneus e Câmaras de Ar de Várias Medidas e Tamanhos, destinados aos Veículos Leves, Pick Ups e Motos da Frota do Município de Maringá - PR, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, lavrada em 31 de Março de 2020, com validade até 31 de Março de 2021.

Fornecedor: OVÍDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.304.537/0001-19, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1217, Centro, CEP 87.302-000, fone/fax (44) 3523-5454, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinha-do em 18/06/20	Vlr. Unit. Realinha-do	Vlr. Total Realinhado
1	1	4289	10	Unid	Pneu 175/70 R14 88 T, com profundidade de sulco no mínimo 7,9mm	DUNLOP SPTOUR R1 88T 8MM	247,00	268,93	301,34	324,10
2	35	205376	04	Unid	Pneu 450 x 21	MAGGION SELVAGEM	230,00	0,00	245,00	60,00
2	45	4289	74	Unid	Pneu 175/70 R14 88 T, com profundidade de sulco no mínimo 7,9mm	DUNLOP SPTOURING R1 88H 8MM	247,00	268,93	301,34	2.398,34
					Valor Total…….....……..	….....……	……..	….....……..	……....R$	2.782,44

Maringá, 17 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 72/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 66154/2020 de 09/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2504/2019-PMM, realizado em 11/03/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2020-PMM, para aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio, (Saca de 25 Kg), Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1), Emulsão Asfáltica de Petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, lavrada em 27 de abril de 2020, com validade até 27 de abril de 2021.

Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede na cidade de Marialva/PR, à Rodovia BR 376, nº S/N, Parque Industrial, CEP 86.990-000, fone/fax (44) 3232-5398/(44) 3232-4748, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinha-do em 27/08/20	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
3	1	112585	85	Ton.	Emulsão asfáltica de Petróleo RR - 1C	C.A.	2.425,00	2.488,58	2.535,33	3.973,75

Maringá, 17 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 88/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 67395/2020-PMM de 12/11/2020-PMM, visando a troca de marca/modelo pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO a TROCA DE MARCA/MODELO para os itens a seguir relacionados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 226/2020-PMM, realizado em 13/05/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2020-PMM, para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, lavrada em 30 de Junho de 2020, com validade até 30 de Junho de 2021.

Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.256.347/0001-98, com sede na cidade de Cianorte/PR, à Rua Sorocaba, nº 1579, Zona 03, CEP 87.209-042, fone/fax /(44) 3631-6260, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca Substituta
2	1	263286	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTATTO	ELGIN
3	1	263282	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 btus, ciclo frio, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTATTO	ELGIN
4	1	263278	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTATTO	ELGIN
11	1	263279	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTATTO	ELGIN
12	1	14316	UND	Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, super-potência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia invertida, instalado.	AGRTATTO	ELGIN
15	1	263285	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTATTO	ELGIN

Maringá, 17 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 153/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 65153/2020 de 04/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM 05 do Lote II, TORNA PÚBLICO, O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de troca de marca/modelo do referido item, constante do processo de licitação denominado, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1543/2020-PMM, realizado em 16/09/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2020-PMM, para aquisição de diversos tipos de Óleos Lubrificantes (Óleo lubrificante para motor diesel, Óleo de Motor Diesel, Óleo de Motor Gasolina, Etanol GNV e Flex, Óleo Sintético, Óleo Hidráulico e Óleo para motocicleta), para utilização em toda Frota de Veículos Leves e Pesados e Motos do Município de Maringá/Paraná, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

Em resposta a solicitação encaminhada pela empresa requerente instando a substituição de marca, informamos que não somos favoráveis e que não foi acatado o pedido, visto que os padrões da embalagem do produto que nos foi proposto é diferente do contido no Edital do Pregão nº 165/2020.

Desta forma esta solicitação fica INDEFERIDA por motivo de ordem superior.

Maringá, 17 de Novembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020-SBMG
PROCESSO Nº. 201/2020-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/02/2020 – 18/02/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR INFRAESTRUTURA E SUAS GERÊNCIAS DO TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A.:

R. D. VELANI ELÉTRICA – ME - CNPJ nº. 21.329.429/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	261053	UND	Conector de compressão, 25 mm	STARK	1,00
1	7	261057	UND	Conector de compressão, 95 mm	STARK	4,30
1	8	261058	UND	Conector de pressão, 10mm	MCI	1,60
1	10	261060	UND	Conector de pressão, 25 mm	MCI	1,90
1	13	261063	UND	Conector de pressão, 70 mm	MCI	4,15
1	15	103249	UND	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm².	MCI	2,60
1	17	219095	UND	Conector Split Bolt, 16mm	MCI	2,60

1	19	244683	UND	Conector tipo split-bolt - 35mm2	MCI	4,65
1	24	261066	UND	Contatora tripolar até 20a 220v com 1na + 1nf	STARK	51,60
1	29	204949	UND	Curva eletroduto 90º 1 ¼”	DUTRAPLAST	2,07
1	31	261070	UND	Curva eletroduto PVC 90° de 4’’	DUTRAPLAST	24,64
1	32	248446	UND	Modulo para telefone, com RJ11.	ILUMI	5,10
1	33	248443	UND	Módulo de tomada 2P+T 10A	ILUMI	3,20
1	34	248444	UND	Módulo de tomada 2P+T 20A	ILUMI	3,70
1	35	261111	UND	Módulo para saída de antena coaxial	ILUMI	2,50
1	36	242536	UND	Parafuso Philips 3,5 x 25 mm	COMATEL	0,06
1	37	91079	UND	Parafuso 4,2x50	COMATEL	0,15
1	38	736	UND	Parafuso lentilha 1/4x3/4 c/ arrebite lisa pressãoporca	COMATEL	0,40
1	39	102236	UND	Placa para um módulo vertical, 4x2.	ILUMI	2,45
1	42	102238	UND	Placa para três módulos vertical, 4x2.	ILUMI	2,45
1	43	261113	UND	Placa para 4 módulos 4x4	ILUMI	5,80
1	45	244965	UND	Plafonier em PVC branco gelo com soquete de porcelana rosca e-27	JEC	2,20
1	48	250565	UND	Porca sextavada 1/4” zincada	COMATEL	0,15
1	49	244466	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	186,00
1	50	244470	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	190,00
1	51	244475	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	252,00
1	52	247202	UND	Quadro de distribuição em chapa metálica, de sobrepor para no minimo 24 disjuntores DIN e 18 UL, com com KIT de barramento para 100A, (fase/neutro/terra).	MRP	207,00
1	56	248466	UND	Terminal pré isolado garfo, 1,5mm.	STARK	0,15
1	68	248471	UND	Terminal pré isolado olhal, 1,5mm, 1/4” e 1/2”.	STARK	0,15
1	69	213381	UND	Terminal a compressão, cabo 25mm², com furo de fixação	STARK	1,00

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261051	UND	Conector de compressão, 10 mm	LUKMA	0,55
1	2	261052	UND	Conector de compressão, 120 mm	LUKMA	6,55
1	4	261054	UND	Conector de compressão, 35 mm	LUKMA	1,48
1	5	261055	UND	Conector de compressão, 50 mm	LUKMA	2,15
1	6	261056	UND	Conector de compressão, 70 mm	LUKMA	2,95
1	9	261059	UND	Conector de pressão, 120 mm	MCI	8,00
1	11	261061	UND	Conector de pressão, 35 mm	MCI	2,80
1	12	261062	UND	Conector de pressão, 50 mm	MCI	3,40
1	14	261064	UND	Conector de pressão, 95mm	MCI	6,10
1	16	251223	UND	Conector split bolt, 120mm	MCI	14,10
1	18	88912	UND	Conector split bolt, para cabo 25mm²	MCI	3,50
1	20	103250	UND	Conector split bolt, para cabo 50mm².	MCI	6,00
1	21	213402	UNID	Conector Split Bolt, para cabo 70mm	MCI	6,35
1	22	248387	UND	Conector split bolt de 95mm.	MCI	13,00
1	23	261065	UND	Contatora tripolar até 10a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	45,00
1	25	261067	UND	Contatora tripolar até 40a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	82,00
1	26	261068	UND	Contatora tripolar até 50a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	86,00
1	27	261069	UND	Contatora tripolar até 63a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	98,00
1	46	204245	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A , com selo NMETRO	ILUMI	2,20
1	47	204246	UND	Plug fêmea, 2P+T, padrão brasileiro, 20A, com selo INMETRO	ILUMI	2,70
1	53	213415	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 10 mm	LUKMA	0,70
1	54	213384	UND	Terminal pré-isolado tipo agulha, 2,5mm	LUKMA	0,18
1	55	213385	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 4mm	LUKMA	0,35
1	57	248467	UND	Terminal pré isolado garfo, 2,5mm.	LUKMA	0,18
1	58	242616	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 10mm²	LUKMA	0,75
1	59	213383	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 2,5mm.	LUKMA	0,20
1	60	261115	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 25mm	LUKMA	1,30
1	61	261116	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 35 mm	LUKMA	1,30
1	62	242615	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 4,0mm²	LUKMA	0,36
1	63	261117	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 1,0 mm	LUKMA	0,05
1	64	261118	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 1,5 mm	LUKMA	0,05
1	65	261119	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 10,0 mm	LUKMA	0,16
1	66	261120	UND	Tampa cega para caixa de teto redonda (plástica)	PLUZIE	1,74

1	67	261121	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 1,5 mm	LUKMA	0,15
1	70	261122	UND	Terminal pré-isolado tipo tubular, cabo 2,5 mm	LUKMA	0,07

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/20-PMM
PROCESSO Nº. 2572/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 281/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/02/20 À 10/02/21

OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá - PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	246707	UND	Dieta enteral industrializada líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteíca, Novasource Senior, sistema aberto, acondicionado em embalagem de 1 litro.	NOVASOURCE SENIOR/ NESTLE	25,000
2	4	247236	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 75g/lt), específica para diabetes e/ou tolerância anormal à glicose, com lipídeos totais mínimo de 40%, menos de 10% de gordura saturada. Contendo um mix de carboidratos como maltodextrina, isomaltulose, amido de tapioca, frutose e etc. Mínimo de 14g/l de fibras. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml a 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NOVASOURCE GC 1.5/ NESTLE	0,055
2	14	263063	Emb	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), de 15 a 18 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio e/ou proteínas do soro do leite - mínimo de 50%, podendo conter até 50% de proteína isolada de soja), de 40 a 55% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina, podendo conter xarope de milho), conter de 29 a 42% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, podendo conter óleo de peixe, preferencialmente conter TCM); mínimo de 8 gramas de fibras por litro, de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz, para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	ISOSOURCE 1.5/NESTLE	17,000
2	15	249015	ML	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-protéico e restrição de volume. A densidade calórica deve estar entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, com 15 a 18% de proteína, em embalagem atóxica de 200 a 300 ml.	NOVASOURCE REN/ NESTLE	0,040
2	20	244269	GR	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de fácil diluição. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 150g a 500g.	WHEY PROTEIN ISOLA--TE/VITAFOR	0,180
2	23	252137	ML	Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico (Mínimo 12g/200 ml) situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente para situações de pré e pós-operatório com sepse leve a moderada ou trauma. suplementado com arginina, ácidos graxos ômega 3. Sem lactose. Sabores variados, embalagem com 200 ml.	IMPACT/NES-TLE	0,070
2	24	244272	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo de 1.0Kcal/ml a 1.3 Kcal/ml, hiperprotéico (Mínimo 20g/200 ml), especializado para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que necessitem do estímulo da cicatrização. Suplementado de arginina (Mínimo 15%) e micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, vitamina C, vitamina A e E, selênio). Sabores variados embalagem com 200 ml	NOVASOURCE PROLINE/ NESTLE	0,060
2	26	244277	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo especializado para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse metabólico. Normocalórico (em torno de 1 kcal/ml), com o mínimo de 9g/200ml de proteína, rico em fibra (mínimo de 2,4g/200ml). Isento de sacarose. Embalagem com 200ml. Sabores variados.	NOVASOURCE GC/NES--TLE	0,040
2	27	244273	ML	Suplemento nutricional completo, líquido, hipercalórico (2.0Kcal/ml), hiperprotéico, hipossódico, especializado para pacientes com restrição de volume e elevadas necessidades nutricionais. Isento de fibras, máximo 20% sacarose, embalagem de 200 ml.	NUTREN 2.0/ NESTLE	0,040
2	28	242042	GR	Suplemento probiótico, especializado na restauração da microbiota intestinal, recomendado nos casos de diarréia, prisão de ventre e antibioticoterapia. Com presença de lactobacillus paracasei (108 a 1010 UFC), lactobacillus acidophillus (108 a 1010 UFC), lactobacillus rhamnosus (108 a 1010 UFC) e bifidobacterium lactis (108 a 1010 UFC). Com indicação para adultos e crianças, sachê com 01 gramas.	SIMFORT/VITA-FOR	3,500
2	31	263170	GR	Alimento nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, em pó, normoprotéico e normocalórico na diluição padrão, contendo 12% de proteína (fontes proteicas: de 50 a 70% de proteína do leite – concentrada e soro- e no máximo 15 % de proteína de soja), 53 % de carboidratos, 35% de gorduras, contendo de 15 a 20% de TCM (triglicerídeos de cadeia média), isento de glúten, isotônico, com osmolalidade de 300 a 350 mOsm/kg de água. Acondicionado em embalagens de 300 à 500 g e posteriormente em caixas lacradas. Sabores variados.	NUTREN JU-NIOR/NES-TLE	0,060

2	33	249014	GR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (Com fonte proteíca do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncospiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (Vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (Ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: Latas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	PEPTAMEN JU-NIOR/ NES-TLE	0,440
2	40	112189	GR	Fórmula doença inflamatória intestinal, fórmula alimentar altamente especializada e completa para pacientes com doença de Crohn. Em latas lacradas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	MODULEN/NES-TLE	0,780
2	42	244276	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi-elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (Peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	ALFARE/NES-TLE	0,180
2	46	245133	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: Produto de alta absorção, com baixo risco de intolerância, para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: Óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA), fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres, fonte de carboidratos xarope de milho e/ ou glicose e maltodextrina. Deverá estar acondicionado em lata lacrada de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	ALFAMINO/ NESTLE	0,264
2	49	245132	GR	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral em pó: Fonte proteica: Proteína do soro do leite, caseinatos, proteínas láctea e/ou de soja, fonte de gordura: TCM, óleos vegetais, gordura láctea, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose. Deverá estar acondicionada em lata de 380 à 420 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NUTREN JU-NIOR/NES-TLE	0,066

LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	263169	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g/lt), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarréia e constipação. Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	JEVITY HICAL RTH 1000ML - ABBOTT - MS: 474320333	0,024

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A. - CNPJ nº. 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263170	GR	Alimento nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, em pó, normoprotéico e normocalórico na diluição padrão, contendo 12% de proteína (fontes proteicas: de 50 a 70% de proteína do leite – concentrada e soro- e no máximo 15 % de proteína de soja), 53 % de carboidratos, 35% de gorduras, contendo de 15 a 20% de TCM (triglicerídeos de cadeia média), isento de glúten, isotônico, com osmolalidade de 300 a 350 mOsm/kg de água. Acondicionado em embalagens de 300 à 500 g e posteriormente em caixas lacradas. Sabores variados.	NUTREN JUNIOR	0,047
1	3	249014	GR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (Com fonte proteíca do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncospiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (Vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (Ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: Latas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	PEPTAMEN JUNIOR	0,394

1	4	247239	GR	Composto lácteo indicado a partir de 1 ano de idade, com adição de prebióticos (A partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato entre 70% - 74% de lactose, 24% - 30% de maltodextrina, podendo conter galactose. Lipídeos entre 73% - 93,5% de gordura vegetal, a partir de 4% gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	NESLAC COMFOR	0,028
1	10	112189	GR	Fórmula doença inflamatória intestinal, fórmula alimentar altamente especializada e completa para pacientes com doença de Crohn. Em latas lacradas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	MODULEN	0,789
1	13	215901	GR	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 1	0,029
1	14	219260	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteíca de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2	0,029
1	16	245133	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: Produto de alta absorção, com baixo risco de intolerância, para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: Óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA), fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres, fonte de carboidratos xarope de milho e/ ou glicose e maltodextrina. Deverá estar acondicionado em lata lacrada de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	ALFAMINO	0,205
1	19	245132	GR	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral em pó: Fonte proteica: Proteína do soro do leite, caseinatos, proteínas láctea e/ou de soja, fonte de gordura: TCM, óleos vegetais, gordura láctea, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose. Deverá estar acondicionada em lata de 380 à 420 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NUTREN JUNIOR	0,047

NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP- CNPJ nº. 28.921.456/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	252135	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa indicado a partir de 1 ano de idade, normocalórica (1.0 Kcal/ml), normoproteica (mínimo de 2,5g/100mL), lipídeos (mínimo 4,4g/100mL),com adição de fibras solúveis e insolúveis (mínimo 0,75g/100mL), contendo DHA e EPA. Fonte de carboidrato: Maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade máxima de 220 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FREBINI ORIGINAL FIBRE	0,056
2	3	242039	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com 1.0 Kcal/ml, a partir de 15% de proteína, fonte de carboidrato entre 95% e 100% maltodextrina, 30% a 35% de lipídio, até 55% de carboidratos, sem fibras. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml., sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL	0,040
2	5	247013	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, com densidade calórica de 1.0Kcal/ml. Proteína a partir de 15% (38g/litro), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Menos de 10% de gordura saturada. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Mínimo de 14g/l de fibras, sendo mix de fibras solúveis e insolúveis. Osmolaridade abaixo de 300 mOsm/l. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais abaixo de 800ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE	0,021
2	6	244267	ML	Dieta enteral líquida, oligomérica, normocalórica (1.0 kcal/ml), proteína (mínimo: 4,5 g/100ml), com proteínas pré-digeridas na forma de peptídeos e/ou aminoácidos livres. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l), com triglicerídeos de cadeia média, osmolaridade máxima de 300 mOsm/l. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	SURVIMED OPD	0,048
2	7	242044	ML	Dieta enteral, líquida, com aminoácidos de cadeia ramificada e com baixo teor de aminoácidos aromáticos, para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia; hipoproteíca (até 40g de proteína); hipossódica (até 1,6 g de Na/l), hipercalórica (1,3 kcal). Embalagem asséptica e atóxica de 500 a 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN HEPA	0,089
2	8	252136	ML	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10g/100ml), contendo fibras solúveis e insolúveis hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2 KCAL HP FIBRE	0,080

2	9	263305	UNID	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	EQUIPO LAVITA	1,700
2	10	263306	UNID	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	EQUIPO LAVITA	1,700
2	13	218338	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em polipropileno, atóxico, com auto-lacre, presilha ajustável, com graduação no mínimo a cada 100ml e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente, conforme legislação vigente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO BIOBASE	0,880
2	19	244268	GR	Módulo de fibra em pó para regulação intestinal (Diarreia e obstipação) sem alteração do sabor e viscosidade dos alimentos. Fibra alimentar entre 3,8 a 4,3 gramas por porção, isento de sacarose e lactose, sachê com 5 a 10 gramas	FOSVITA	0,370
2	25	244270	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, rico em carboidrato, indicado para dieta sem resíduos. Isento de fibras, gordura, lactose e glúten. Embalagem 200ml.	FRESUBIN JUCY DRINK	0,095
2	37	263168	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para pacientes graves (Cal não prot/gN aprox. 100:1), hiperprotéica (acima de 55,5 g/L), hipercalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml), com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE	0,026

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	12	247240	GR	Espessante e gelificante para alimentos instantâneo, a base de goma xantana, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldade de deglutição. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios, para obter textura de néctar, mel ou pudim, isento de lactose e glúten, sabor neutro, embalagem: Sachê de 1,2 gramas	RESOURCE THICKENUP CLEAR 125G HEALT SCIENCE	0,700
2	16	219261	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, em embalagem lacrada de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NAN ESPESSAR 6X800G FORMULA INFANTIL	0,035
2	17	219033	GR	Fórmula infantil isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses. Relação proteica de caseína e soro do leite, podendo variar de 40:60 ou 100% caseína. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	NAN SL 400GR FORMULA INFANTIL	0,055
2	18	112178	GR	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja: Produto para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina e com vitaminas e minerais. A fonte de carboidratos deverá ser 100 % maltodextrina. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN SOJA 6X800G FORMULA INFANTIL	0,050
2	34	247239	GR	Composto lácteo indicado a partir de 1 ano de idade, com adição de prebióticos (A partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato entre 70% - 74% de lactose, 24% - 30% de maltodextrina, podendo conter galactose. Lipídeos entre 73% - 93,5% de gordura vegetal, a partir de 4% gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	NESLAC COM-FOR COMPOS-TO LACTEO 800GR--FÓRMU-LA INFANTIL	0,032
2	44	219260	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteíca de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2 INFANTIL 800GR NAN COMFOR 1 INFANTIL 800GR FORMULA INFANTIL	0,029

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - EPP, CNPJ nº. 18.500.770/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	30	263003	Emb	Trophic Basic: fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada, com 55% de carboidratos, 30 % de lipídeos e 15% de proteínas, sendo a fonte de lipídeos óleo de canola (64%) e óleo de milho (36%); fonte de proteínas caseinato de cálcio (55%), proteína isolada de soja (30%), proteína isolada do soro de leite (15%). Isento de fibras, densidade calórica de 1,2 kcla/ml, sabor baunilha, osmolalidade de 432mOsm/kg de água, em embalagem longa vida de 1000 ml.	TROPHIC BASIC 1000ML/ PRODIET	24,000

2	38	263064	GR	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca em pó com 1,0 a 1,2 Kcal/ml na diluição padrão, polimérica, de 15 a 20% de proteínas (fonte proteica de caseinatos, e/ou proteína do soro do leite e/ou de soja – proteína isolada de soja no máximo de 55 % do total de proteínas); de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos de 60 a 100% de maltodextrina, podendo conter amido e no máximo 25% de sacarose); fonte de lipídios 100% óleos vegetais, podendo ou não conter agentes de sabor, isenta de lactose e glúten, com volume para atingir 100% da IDR(ingestão diária recomendada) de no máximo 1.500ml. Deverá vir em embalagem asséptica e atóxica entre 400 e 1000 g de produto para reconstituição em água, sem necessidade de utensílios ou eletrodomésticos para reconstituição, com colher medida e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	TROPHIC BASIC 800GR/ PRODIET	0,035
2	41	263053	Embal	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, normocalórica (de 1,0 a 1,2 kcal/ml), de 14 a 17 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio – mínimo de 55%, podendo conter até 30% de proteína isolada de soja),de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina); conter de 25 a 35% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, preferencialmente conter TCM); mínimo de 15 g de fibras por litro, de 300 a 480 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	TROPHIC FIBER 1000ML/ PRODIET	15,550
2	48	249018	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoprotéica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	DIAMAX 1000ML PRODIET	0,018

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA., CNPJ sob nº. 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	263053	Embal	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, normocalórica (de 1,0 a 1,2 kcal/ml), de 14 a 17 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio – mínimo de 55%, podendo conter até 30% de proteína isolada de soja),de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina); conter de 25 a 35% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, preferencialmente conter TCM); mínimo de 15 g de fibras por litro, de 300 a 480 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	TROPHIC FIBER	16,500

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	251832	GR	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e/ou goma, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten, sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 a 400 gramas.	NUTILIS/DANO-NE	0,147
2	21	252133	GR	Pó a base de proteína isolada de soja, fonte de cálcio, indicado para adultos, sabor original, sem adição de açúcar, sem lactose e sem glúten, rico em vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem de 280 à 400 gramas	SUPRA SOY LIGHT/JOSA--PAR	0,064
2	22	247238	GR	Pó para preparo de bebida a base de soja. Isento de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten. Rico em vitaminas C e D. Fonte de Vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Teor proteico: 100% proteína da soja. Carboidrato: 100% maltodextrina. Lipídeos: 100% óleos vegetais. Indicado para crianças a partir de 1 ano até 5 anos de idade, que apresentam alergia ao leite de vaca, intolerância à lactose e galactosemia. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Apresentação em lata de 400 e/ou 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	MILNUTRI SOJA/DANONE	0,068
2	29	242043	GR	Suplemento simbiótico (pré e probióttico), com presença de FOS, Lactobacillus casei (108 a 1010 UFC), lactobacillus acidophillus (108 a 1010 UFC), lactobacillus rhamnosus (108 a 1010 UFC) e bifidobacterium bifidum (108 a 1010 UFC). Com indicação p/ adultos e crianças. Sachê com 6g.	SIMBIOFLORA/ FQM	0,870
2	32	242455	GR	Alimento para nutrição enteral ou oral á base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, má absorção e síndrome do intestino curto com 1.0 Kcal/ml, nutricionalmente completo 100% xarope de glicose, óleos vegetais, com 35% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten, em embalagens lacradas de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NEO ADVAN-CE/DANONE	0,479
2	35	252134	ML	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, indicada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, normocalórica (mínimo 1.0 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET e mínimo 55g/litro) enriquecida com arginina (mínimo 15%) e acrescida de micronutrientes relacionados a cicatrização (vitaminas A, C, E, e zinco), com fibras (mínimo 15g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de até 350 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON ADV. CUBISON/DA-NONE	0,065

2	36	263169	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g/lt), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarréia e constipação. Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON ENERGY MF/ DANONE	0,030
2	39	245418	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2 PRI-MA/DANONE	1135,000
2	43	215901	GR	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL 1/ DANONE	0,036
2	45	249013	GR	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/ DANONE	0,270
2	47	234199	GR	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 12 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL PE-PTI/DANONE	0,123

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº. 01.107.391/0012-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	242455	GR	Alimento para nutrição enteral ou oral a base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, má absorção e síndrome do intestino curto com 1.0 Kcal/ml, nutricionalmente completo 100% xarope de glicose, óleos vegetais, com 35% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten, em embalagens lacradas de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NEO ADVANCE	0,312
1	5	252134	ML	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, indicada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, normocalórica (mínimo 1.0 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET e mínimo 55g/litro) enriquecida com arginina (mínimo 15%) e acrescida de micronutrientes relacionados a cicatrização (vitaminas A, C, E, e zinco), com fibras (mínimo 15g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de até 350 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON ADVANCED CUBISON-DANONE	0,045
1	7	263168	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para pacientes graves (Cal não prot/gN aprox. 100:1), hiperprotéica (acima de 55,5 g/L), hipercalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml), com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER	0,023
1	9	245418	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2 PRIMA	900,000
1	12	244276	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi-elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (Peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGOMIN PEPTI	0,119

1	15	249013	GR	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI PO-DANONE	0,250
1	17	234199	GR	Fórmula infantil semi- elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 12 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteíca 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL PEPTI-DANONE	0,067

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/20-PMM
PROCESSO Nº. 1838/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 335/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/02/20 À 10/02/21

OBJETO: Aquisição Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Camisetas, Calças, Jaquetas, Bermuda, Camisas, Cinturão de Guarnição, Biribas, Braçal, Meia e Tênis) para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logistíca -SEPAT:

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.583.350/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	6063	UND	Cinto de segurança. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GILOPLASTIC	43,89
1	3	206690	UNID	Boné. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL	23,00
1	5	106062	UND	Pochete para rádio. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL	30,00
1	6	105706	UND	Cinturão de guarnição. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GILOPLASTIC	50,00
1	7	105051	UND	Calça Esporte, Masculina e Feminina, tipo Operacional.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL	75,90
1	13	113488	PAR	Meia cano médio unissex. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KENY	14,55
1	18	91524	UND	Boné 100% poliéster, modelo 06 gomos. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL	23,00
1	19	205008	UND	Cinto social em couro com fivela estilo militar. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FEDERAL	43,50
1	24	680	UND	Cinto de guarnição. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GILOPLASTIC	44,90
1	25	106061	UND	Pochete para talão. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FENIX TÊXTIL	52,70

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	217522	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m². (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	35,00
1	22	105697	UND	Calça em brim feminina. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	38,00
1	23	113211	UND	Bermuda Feminina, em tecido 100% algodão, modelo com cós e ziper, lavagem e secagem normal. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	35,00

JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME - CNPJ nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	103351	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	28,00
1	9	113225	UND	Camiseta Manga Curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	39,70
1	12	218333	UND	Camiseta em malha manga curta.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	25,10
1	32	90523	UND	Camisa esporte masculina manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	58,55
1	33	90522	UND	Camisa social masculina manga longa. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	66,60

1	36	250122	UND	Camiseta gola polo, 100% algodão.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	43,00
1	41	936	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	28,05

SS CONFECÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	234137	UND	Jaqueta em cordura. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	134,00
1	4	88442	UND	Biribas em nylon, com velcro.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	14,60
1	14	112532	UND	Jaqueta de nylon - feminina e masculina: Tamanhos: P, M, G, GG e EG - tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm - confecção: modelo feminino e masculino.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	105,50
1	15	90525	UND	Camisa feminina manga curta.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	49,00
1	16	90524	UND	Camisa social feminina manga longa.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	55,88
1	17	105053	UND	Camisa Social Masculina e Feminina - Mod. Padrão Stran. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	54,56
1	20	250118	UND	Calça masculina sarja - 100% agodão. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	37,90
1	21	113216	UND	Bermuda Masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	35,50
1	27	245833	UND	Jaqueta em nylon. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	111,00
1	28	218320	UND	Bermudão, cor preta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	48,00
1	29	205093	UND	Camisa tipo polo manga curta em tecido piquet. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	40,00
1	30	92726	PAR	Tênis. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	OTZI	82,73
1	31	208061	UND	Camisa. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	49,83
1	34	112054	UND	Camiseta gola polo.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	40,50
1	35	112052	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	40,50
1	37	112055	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	49,00
1	38	240799	UND	Camisetas Unissex. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	34,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/20-PMM
PROCESSO Nº. 2536/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 278/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/02/20 À 12/02/21

OBJETO: Aquisição Bota de segurança contra incêndio, Medidor de Stres, Termo-higro-anemômetro digital e Trena digital a lazer, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 65.677.890/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264114	PAR	Bota tática com solado resistente a altas temperaturas e palmilha conforto e anti-perfurante. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KALLUCCI	229,00
2	4	264114	PAR	Bota tática com solado resistente a altas temperaturas e palmilha conforto e anti-perfurante. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KALLUCCI	229,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/20-PMM
PROCESSO Nº. 2739/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/20-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/02/20 À 12/02/21

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na LeiNº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

CROMOFARMA - COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 77.929.123/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	243163	UND	Ácido folínico 5mg/mL frasco 15mL	21,85
1	2	234972	FCO	Isoniazida 100mg/mL xarope	34,80
1	3	261345	FCO	Pirimetamina 4 mg/mL frasco com 50 mL	34,85
1	4	261346	FCO	Sulfadiazina 100 mg/mL frasco com 50 mL	29,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2871/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/20 À 17/02/21

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1328	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM/IV AMPOLA 1ML	SANTISA	1,100

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	247865	DRAG	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG DRAGEA.	NOVARTIS	0,260
1	6	247866	DRAG	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50MG DRAGEA.	NOVARTIS	0,355

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1363	BOLS	FLUCONAZOL 2 MG/ML, IV, BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML	SANOBIOL	12,270
1	18	1588	FCO	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5ML	CRISTÁLIA	11,800

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1381	COMP	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,230

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1538	COMP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	0,640
1	11	1621	AMP	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 1000 MCG +100 MG + 100 MG/ML, IM, AMPOLA 1 ML	ARESE FHARMA	3,215
1	15	227647	ENV	IMIQUIMODE 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO SACHES COM 0,25GR	FARMOQUIMI-CA	9,600

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1459	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, IV, AMPOLA 20 ML	TEUTO	8,6520

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2579/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/20 À 17/02/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, ART, tendas e geradores, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME - CNPJ nº. 02.626.051/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	111697	M2	Locação de Barracas - do tipo pirâmide, com coberturas de 04 águas, com fechamento e sem tablados, montadas com tamanhos diversos, conforme a necessidade, com montagem e desmontagem inclusas (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	6,00
1	6	106990	M2	Barraca Tipo “Pirâmide” (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	11,60

1	7	111352	M2	Locação de Barracas, tipo pirâmide, com fechamento, tablados e divisórias metálicas (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,80

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE – MEI - CNPJ nº. 28.506.860/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	235382	UND	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	269,00

INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.400.332/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	220749	DIÁRIA	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	117,00

M. J. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.875.449/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	111353	M2	Locação de Barracas, tipo pirâmide, tamanhos diversos (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	11,60

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. EPP - CNPJ nº. 31.467.761/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	111696	M2	Locação de Barracas - do tipo pirâmide, com coberturas de 04 águas, sem fechamento e sem tablados, montadas com tamanhos diversos, conforme a necessidade, com montagem e desmontagem inclusas (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	8,80
1	8	242400	m²	Locação de Barracas: do Tipo Pirâmide - tamanho 2,00m x 2,00m (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	55,65

MUNDIAL FOGOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.203.347/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	9	248482	DIÁRIA	Locação de gerador a diesel (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.500,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2421/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/02/2020 À 19/02/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, do tipo INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	223472	KIT	Kit punch trépano, inox, para biópsia de pele contendo: 01 punch 2mm, 01 punch 3mm, 01 punch 4mm, 01 punch 5mm, 01 punch 6mm, 01 punch 7mm, 01 punch 8mm.	ABC // REG MS NR: 10304850054	442,00
1	17	242874	UND	Pinça de dissecção do deferente, sem serrilha, 14 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN // REG MS NR: 10401319007	13,60
1	23	247043	UND	Pinça Himie (Z-Clamp) Parametrial Curva, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	GOLGRAN // REG MS NR: 10401310111	300,00
1	32	242911	UND	Porta Agulha Derf, c/videa, 12 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN // REG MS NR: 10401310111	149,00
1	39	242919	UND	Tesoura Mayo, curva, 19 cm, em aço inoxidável.	ABC // REG MS NR: 10304850053	41,00

AWR DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA – ME - CNPJ nº. 08.836.350/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	242871	UND	Pinça dente de rato, 25 cm, em aço inoxidável.	ABC	20,00
1	29	242904	UND	Pinça Satinski (De Bahey), com boca de 3,5 cm, 19,5 cm, em aço inoxidável.	PROFESSIONAL	140,00
1	46	223460	UND	Tesoura íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	ABC	14,40
1	47	223461	UND	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	ABC	14,40
1	48	263196	UND	Pinça tipo saca-bocado de biópsia cervical com pontas cortantes afiadas, tamanho 24 cm.	ABC	1.120,00

DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 11.776.334/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	248885	UND	Caixa em aço inox, para esterilização de instrumental cirúrgico, perfurada, tamanho 42 x 28 x 12 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-304, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	AÇONOX	367,64

1	41	223464	UND	Tesoura metzembaum, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN	34,78

ORTONUTRE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.541.499/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	15949	UND	Bandeja aço inox 18 x 24 x 1,5	EVOLUÇÃO INOX/BAN-001	24,00
1	4	223469	UND	Bandeja em aço inox 30x20x4 cm, com espessura mínima de 0,8 mm, em aço inoxidável.	EVOLUÇÃO INOX/BAN-002	41,50
1	5	223470	UND	Bandeja em aço inox 42x30x4 cm, com espessura mínima de 0,8 mm, em aço inoxidável.	EVOLUÇÃO INOX/BAN-003	73,00
1	6	98147	UND	Bandeja inox 22x12x1,5	EVOLUÇÃO INOX/BAN-003	18,00
1	7	240509	UND	Caixa de inox 32X16X08 perfurada	EVOLUÇÃO INOX/CX-001	132,00
1	11	247039	UND	Pinça Mixter 14 cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	WELDON/WS-091-002-8	24,70
1	12	242854	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 12 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-057-002-5	7,38
1	13	242855	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 18 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-057-007-5	14,15
1	14	242856	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 25 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-057-009-5	20,00
1	15	242857	UND	Pinça Anatômica, delicada, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-057-012-5	9,95
1	16	242867	UND	Pinça Crile, reta,14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-079-046-8	22,39
1	18	242869	UND	Pinça dente de rato, 18 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-061-007-5	13,61
1	19	242870	UND	Pinça dente de rato, 20 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-061-008-5	16,70
1	25	242882	UND	Pinça Kelly delicada, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-079-045-8	24,85
1	26	223458	UND	Pinça kelly, curva, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-079-043-8	20,10
1	33	242912	UND	Porta Agulha Mayo-Hegar, c/ videa, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-125-018-8	142,00
1	35	242914	UND	Porta Agulha Mayo-Hegar, c/ videa, 18 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-125-020-8	140,00
1	37	223462	UND	Tesoura mayo, curva, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-019-063-1	19,71
1	38	242918	UND	Tesoura Mayo, curva, 17 cm, em aço inoxidável.	PROFESSIONAL/MA.03.57.17	26,10
1	40	242920	UND	Tesoura Mayo, reta, 17 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-019-062-1	23,73
1	42	249318	UND	Tesoura Metzembaum, reta, 15 cm, em aço inoxidável.	PROFESSIONAL/MS. 04.32.14	21,22
1	44	242923	UND	Tesoura Metzenbaum delicada, curva, 18 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-024-093S-1	32,21
1	45	242926	UND	Tesoura Metzenbaum, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-021-075-1	20,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2383/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 280/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/02/2020 À 19/02/2021

OBJETO: Aquisição de Cadeiras giratórias modelo presidente, para atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI – ME - CNPJ nº. 31.455.241/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	89090	UND	Cadeira giratória Presidente, com apoio de braço regulável, costura gomada, mecanismo relax com trava de regulagem de altura a gás preta, revestimento em courino preto, que atenda a norma regulamentadora NR-17.	VIANFLEX/1700	511,01
2	1	89090	UND	Cadeira giratória Presidente, com apoio de braço regulável, costura gomada, mecanismo relax com trava de regulagem de altura a gás preta, revestimento em courino preto, que atenda a norma regulamentadora NR-17.	VIANFLEX/1700	511,01

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3310/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/05/2020 À 12/05/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP - CNPJ nº. 08.583.229/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	36	243332	UND	Kit para gastrostomia via endoscópica percutânea descartável, com 20Fr de calibre para realização de gastrostomia pelo método de tração tipo empurrar ou puxar. Deverá vir acompanhado de 1 tubo PEG de silicone de alta classificação, laço metálico ou alça de polipectomia para recuperação de no mínimo 5 cm; adaptador de sonda de alimentação; anel de retenção externa; agulha injetora de 25 Ga x 1 a 1,5 cm; 1 agulha introdutora de calibre 14 Ga; fio guia com medidas aproximadas de 0,96 mm x 260 cm.	HALYARD	560,00

2	37	243160	UND	Kit para gastrostomia via endoscópica percutânea descartável, com 24Fr de calibre para realização de gastrostomia pelo método de tração tipo empurrar ou puxar. Deverá vir acompanhado de 1 tubo PEG de silicone de alta classificação, laço metálico ou alça de polipectomia para recuperação de no mínimo 5 cm; adaptador de sonda de alimentação; anel de retenção externa; agulha injetora de 25 Ga x 1 a 1,5 cm; 1 agulha introdutora de calibre 14 Ga; fio guia com medidas aproximadas de 0,96 mm x 260 cm.	HALYARD	560,00

CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243283	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m, 1 campo inferior 1,50m x 2,20m, 2 campos laterais 1,50m x 1,00m, 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para barreira bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA.	TENCYL OVER	57,00

JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.370.983/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	45	245582	UND	Transdutor de pressão invasiva. Kit para monitorização da pressão invasiva (PI) com sensor totalmente descartável para utilização em monitores da marca Dixtal, modelos DX 2021D-C e DX 2023D-C. O produto ofertado deve ser totalmente compatível com a marca Dixtal. O produto deve permitir total visualização do fluido no sistema para permitir a rápida detecção de bolhas. Deve permitir rápida instalação e possuir características que minimizam a ocorrência de contaminação na linha do paciente. Deve ser projetado para suportar diversas conexões e desconexões. Kit deve ser constituído pelo menos por: transdutor de pressão descartável, equipo para soro com pinça rolete, dispositivo de fluxo contínuo, duas torneiras de 03 vias, dois tubos de baixa complacência macho-fêmea, duas tampas protetoras não perfuradas. produto deve ser estéril e vir embalado de forma a promover barreira microbiana e abertura asséptica. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 6 (seis) cabo de ligação dos transdutores aos equipamentos (monitores). Os cabos serão devolvidos ao término do uso dos transdutores adquiridos na presente licitação.	MEDEX/SMITHS MEDICAL	84,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	1656	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE	6,10
2	6	111348	UND	Agulha descartável para punção raquidiana 22G x 1.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, tipo quincke, canhão luer lock com visor translúcido e internamento cônico, sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaleia. Embalagem unitária em blister rígido. Registro no ministério da saúde.	PROCARE	6,10
2	7	1657	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 27G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE	6,25
2	14	245576	UND	Campo cirúrgico impermeável para mesa de instrumental, medindo 1,80 m x 1,25 m confeccionada por uma camada de não tecido SMS, hidrorrepelente, laminado e uma camada de filme plástico impermeável. Embalagem unitária, estéril, contendo informações como lote, validade, tipo de esterilização, procedência, registro no ministério da saúde.	POLARFIX	7,40
2	24	245574	UND	Dreno de sucção contínua, 3.2mm / 1/8. estéril constituído de reservatório sanfonado, para drenagem com pressão negativa (a vácuo) capacidade reservatório mínimo de 400 ml, válvulas de entrada e de esvaziamento, tubo extensor em PVC ,tubo extensor em PVC comprimento 90 cm, podendo haver variação de até 10 cm, clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, dreno radiopaco multiperfurado, cânula de aço com proteção na ponta, alça de fixação no leito ou para deambulação do paciente. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	MEDSMARD	19,50

2	25	245575	UND	Dreno de sucção contínua, 4.8mm 3/16. estéril constituído de reservatório sanfonado, para drenagem com pressão negativa (a vácuo) capacidade reservatório mínimo de 400 ml, válvulas de entrada e de esvaziamento, tubo extensor em PVC, tubo extensor em PVC comprimento 90 cm, podendo haver variação de até 10 cm, clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, dreno radiopaco multiperfurado, cânula de aço com proteção na ponta, alça de fixação no leito ou para deambulação do paciente. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	MEDSMARD	19,50
2	51	92957	UND	Compressa para campo operatório, 50 x 45 cm, não estéril, confeccionadas com fibras 100% algodão, com18 fios/cm² e com no mínimo 20g; em tecido quádruplo, com quatro camadas de gazes entrelaçadas, alça medindo no mínimo 18 cm e marcador radiopaco. As laterais do produto deverão ser costuradas de forma a evitar desfiamentos. Branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, corretivos e colorantes. Acondicionadas em embalagens que garantam a integridade do produto, contendo 50 compressas cada, com identificação do produto, data de fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde. Deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.767, sob pena de desclassificação.	AMÉRICA	1,32
2	52	243283	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m, 1 campo inferior 1,50m x 2,20m, 2 campos laterais 1,50m x 1,00m, 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para barreira bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA.	POLARFIX	65,70

ORTONUTRE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.541.499/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	1655	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 22G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNISIS/S229	6,50
2	10	235193	UND	Bolsa de pressurização com volume de 500ml e com indicador de pressão para uso em sistema de PI Dixtal.	GC MEDICA/ 192401	268,40
2	13	247495	GL	Cal sodada (hidróxido de cálcio), utilizada em aparelhos de anestesia para filtragem de dióxido de carbono em sistema de ventilação fechado, com alta capacidade de absorção CO2 com desprendimento mínimo de pó. Nítida mudança de coloração através de indicador químico. Grau de umidade entre 14 e 16% de água. Deve ser apresentado em grânulos porosos, duros e arredondados. Deverá ser embalado em balde ou galão pesando de 4,5 a 5Kg. Embalagem individual de acordo com o fabricante que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Deverá conter externamente os dados de validade, nº de registro no ministério da saúde.	ATRASORB/ 17	126,85
2	26	245578	UND	Dreno/sonda para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 08, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	FOYOMED/ FY011008	12,70
2	27	245579	UND	Dreno/sonda para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 10, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	FOYOMED/ FY011010	12,70
2	28	245580	UND	Sonda/Dreno para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 14, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	FOYOMED/ FY011014	12,70
2	29	245581	UND	Sonda/Dreno para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 16, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	FOYOMED/ FY011016	12,70
2	35	107803	UND	Guia tipo bougie para intubação traqueal, tamanho adulto 70 cm com 5,0 mm (15F) de espessura, com segmento distal angulado com marca visual indicativa de seu ponto de deflexão, pontas arredondadas e atraumáticas, indicado nos casos de intubação difícil, sempre que fatores anatômicos, traumáticos ou patológicos, não permitam boa visualização das cordas vocais através de laringoscopia direta.	WELL LEAD/ 26211500	39,00

2	38	245279	UND	Placa para eletro- cirurgia universal (adulto/pediátrica), descartável, bipartida, autoadesiva, em material hipoalergênico, gel adesivo condutivo e dispersivo, compatível com aparelho da marca Deltronix. Embalagem individual com dados de identificação.	SKINTECKT/ R021	7,20
2	39	90285	UND	Seringa de vidro com pontas irrigação 10ml	ARTI GLASS/ LG/10	23,30
2	40	249174	UND	Seringa descartável estéril, especifica para localização do espaço peridural -perda de resistência, corpo graduado em ml, sendo a graduação máxima entre 7 e 10ml, com bico modelo luer slip. Embalagem individual, estéril, que permita abertura em técnica asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	UNIEVER UNISIS/ 51102	17,60
2	41	250639	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 35 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo- sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/ 070035LC	241,90
2	42	250640	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 37 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo- sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/ 070037LC	241,90
2	43	250641	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 39 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo- sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/ 070039LC	241,90

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	5726	PCT	Compressas para campo operatório, estéril, pré-lavado, com a área de absorção medindo no mínimo 25x28cm em repouso, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Deverá possuir costuras reforçadas nas laterais para evitar desfiamentos e cadarço duplo 100% algodão, fixado em uma das extremidades, formando uma alça de segurança com no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes óptico, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embalagem dupla, contendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767. Registro na ANVISA. Não deverá apresentar "bordas" e sim costura reforçada nas laterais para evitar desfiamentos.	AMERICA	5,12
2	9	243297	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho GG com medidas mínimas de 180cm de largura por 140cm de comprimento. Registro na ANVISA.	POLARFIX	12,72

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1091/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/05/2020 À 13/05/2021

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Óleo de Soja, Sardinha em lata, Vinagre, Uva passa, etc.), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 29.038.893/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	227761	LATA	Sardinha em lata, contendo óleo, com ou sem sabor de tomate, em lata com peso líquido não inferior a 800 gramas	SULPESCA	20,84
2	92	227761	LATA	Sardinha em lata, contendo óleo, com ou sem sabor de tomate, em lata com peso líquido não inferior a 800 gramas	SULPESCA	20,84

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	77	236569	UND	Suco integral de laranja, embalagem tetra pak de 200 ml	PURITY	1,28

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 78.586.617/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	201018	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LÍDER	3,82
1	6	242203	PCT	Macarrão espaguete grano duro. o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANE	3,71
1	7	243602	PCT	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANE	3,71
2	26	201016	CX	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	NENE	2,97
2	31	219368	PCT	Macarrão de arroz fusilli, massa alimentícia produzida somente com farinha especial de arroz, isenta de glúten e de ovos, pacote de 500 gramas.	URBANO	2,49
2	33	205976	PCT	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500 gramas	JÓIA	1,92
2	56	104478	UND	Panetone com frutas cristalizadas, embalagem com 500 gramas	ROMA	6,50
2	70	200669	PCT	Sal refinado com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC N° 28, de 28 de março de 2000) em embalagem de 01 kg.	GANSO	0,60
2	73	200692	UND	Suco concentrado líquido com brix de no mínimo 18, para refresco, com sabor de maracujá, contendo como base o suco integral e/ou concentrado da fruta de sua origem, sem adição de açúcar e água, sujeito a conservação independente de refrigeração. Rendimento mínimo de 08 litros de refresco por 1 litro do suco concentrado. Não poderá conter edulcorantes hipocalóricos, aromas ou corantes artificiais e a embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro.	BELA ISCHIA	8,98
2	74	200717	UND	Suco concentrado líquido com brix de no mínimo 18, para refresco, com sabor de uva, contendo como base o suco integral e/ou concentrado da fruta de sua origem, sem adição de açúcar e água, sujeito a conservação independente de refrigeração. Rendimento mínimo de 02 litros de refresco por 1 litro do suco concentrado. Não poderá conter edulcorantes hipocalóricos, aromas ou corantes artificiais e a embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro.	BELA ISCHIA	6,45
2	86	201018	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LÍDER	3,82
2	88	242203	PCT	Macarrão espaguete grano duro.o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANE	3,71
2	89	243602	PCT	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANE	3,72

F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 31.406.511/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	17	200666	PCT	Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 Kg.	ZANIN	1,53
2	18	200687	PCT	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, no sabor morango. Em embalagem atóxica de 1 kg.	NUTRINGA	6,09
2	19	202726	UND	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, sabor uva, embalagem atóxica de 1 kg.	NUTRINGA	6,09
2	44	201065	UND	Milho branco para canjica, pacote com 500 gramas	NUTRINGA	1,45
2	47	202130	PCT	Molho bolonhesa de proteína isolada de soja, contendo: Proteína texturizada de soja, tomate desidratado em pó, amido de milho, sal, cebola, salsa, alho desidratado e urucum. Em sacos plásticos com 1 kg, acondicionados em caixas de até 20 kg.	NUTRINGA	9,05
2	61	206419	PCT	Pó para pudim de leite, pacote de 1 kg	NUTRINGA	5,70
2	64	241453	PCT	Purê de batatas instantâneo em flocos, embalagem de 1 Kg.	AMAFIL	13,99
2	79	205979	PCT	Trigo para kibe em pacote de no mínimo 500 gramas.	NUTRINGA	1,54

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	15	200946	UND	Folha de louro, pacote de 10 grs.	CATEMAR	0,94
2	25	244370	UND	Isotônico, bebida energética, sabores, embalagem de 500 ml.	GATORADE	3,34
2	29	3657	L	Leite desnatado em embalagem tipo “longa vida” de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LATCO	2,61
2	38	206116	PCT	Manjericão, embalagem com 10 gramas	CATEMAR	0,47
2	40	90547	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	PIC NIC	10,61
2	43	104382	FCO	Mel puro de abelhas, embalagem de 500 gramas, registrado no Ministério da Saúde – Características gerais: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colméia. Descrição do produto: Mel floral, isento de substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não poderá apresentar espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Deverá estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos no Regulamento Técnico MERCOSUL/GMC/RES nº 89/99. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado; Cor: levemente amarelada a castanho escura; Sabor e odor: característico do produto.	APINOR	10,79

2	48	206456	FCO	Molho de soja tipo shoyo, frasco de 500 ml	DUSUL	2,96
2	49	239367	UND	Mostarda embalagem com 190 gramas	DUSUL	1,11
2	55	227571	Emb	Palmito (Não picado) em conserva, embalagem com 300 gramas	CASARAO	5,39
2	58	201166	PCT	Pimenta do reino 100 grs..	MAGLI	0,84
2	72	251608	Emb	Seleta de legumes ingredientes: Batata, ervilhas, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 de agosto 2010. Embalagem de 1 kg. Embalagem primária (pacote) - 500 g ou 2,5 kg. Embalagem secundária (caixa) - 24 pacotes de 500 g totalizando 12 kg ou 6 pacotes de 2,5 kg totalizando 15 kg.	STELLA	5,99
2	75	203456	UND	Suco concentrado, líquido, sabores contendo polpa de fruta, adoçado, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro. Disponíveis nos sabores goiaba, tangerina, laranja, a quantidade dos sabores a serem entregues serão informadas no ato da apresentação da nota de empenho ao fornecedor.	IMBIARA	16,00

INVICTA ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 10.771.770/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	201017	Emb	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas	DANKY	9,66
2	7	220582	PCT	Farinha de milho, pacote contendo 1 kg.DOM PEDRO	DOM PEDRO	1,78
2	9	247066	UND	Farofa pronta, tempero suave - embalagem contendo 500 gramas	AMAFIL	2,85
2	12	200704	Emb	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100 gramas do produto. O produto não poderá conter glúten, leite, ovo, soja.	TRISANT	1,24
2	20	242590	CX	Gelatina diet, caixa de 10 a 12 gramas, rendimento 1 porção de aproximadamente 120 gramas, sabores diversos.	LOWÇU--CAR	1,50
2	24	220273	Emb	Geleia de morango, uva, laranja, amora ou goiaba, em embalagem no mínimo 230 gramas.	AUREA	2,35
2	27	206520	Emb	Leite de coco, embalagem com no mínimo 200 ml.	INGACO-CO	1,25
2	42	206264	UND	Massa para lasanha pré cozida, embalagem 200 gramas	RENATA	1,95
2	51	226545	UND	Óleo 100% de milho, tipo refinado, envazado em embalagem de 900 ml e acondicionadas em caixas contendo 20 unidades	SUAVIT	5,55
2	71	245843	LATA	Sardinha em lata com peso líquido 125 gramas	SOMAG	2,13
2	76	203768	UND	Suco de frutas, pronto para beber, com sabores variados, em embalagem de 01 litro.	PURITY	2,95
2	78	242349	PCT	Torrada integral salgada, embalagem de mínimo 160 gramas	ISABELA	2,99
2	82	200670	UND	Vinagre de vinho tinto contendo de 4% á 6% de ácido acético de coloração característica de vinho tinto, envazados em frascos com no mínimo 750 ml acondicionados em caixas de até 12 unidades.	CASTELO	3,60
2	85	201017	Emb	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas	DANKY	9,66

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 32.387.337/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	242769	Emb	Doce – paçoquinha, embalagem de 700 a 1.100 gramas, contendo 50 pedaços	BONN	9,45
2	4	200702	PCT	Erva doce – erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas	D'MILLE	3,15
2	5	200902	UND	Ervilha em lata, peso drenado 200 grs.	GOIÁS VERDE	1,53
2	11	200703	PCT	Fermento biológico seco à base de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelope ou sachê de 10 gramas, acondicionados em caixas.	ATALAIA	0,53
2	13	203447	Emb	Fermento químico em pó, embalagem de 250 gramas	D'MILLE	2,90
2	16	200168	UND	Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos.	GABOARDI	1,60
2	22	207042	Emb	Gelatina sabor de abacaxi, à base de gelatina, açúcar e agente em embalagem atóxica com peso líquido não inferior a 1 kg.	DANKY	7,69
2	35	209810	PCT	Macarrão tipo penne embalagem com 500g.	PAULISTA	2,19
2	37	251595	Emb	Manjericão seco embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	12,90
2	39	251594	Emb	Manjerona seca embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	17,70
2	46	201066	LATA	Milho Verde conservado em salmoura, contendo grãos sadios e não danificados por insetos ou fungos; em latas com peso drenado não inferior a 200g cada, acondicionadas em caixas com até 24 latas.	GOIÁS VERDE	1,63
2	62	205602	UND	Polvilho azedo tipo 1 produto em pó obtido de raízes de mandioca, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Embalado em pacote atóxico com 500 gramas. O produto não poderá ter validade inferior a 6 meses. O produto não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade, quantidade do produto	D'MILLE	1,82

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.040.430/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	233862	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH	2,28

2	30	262560	PCT	Macarrão argolinha, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto e o corte de até 1 mm. Deverá estar acondicionado em pacote de no mínimo 500g	PAULISTA	1,70
2	50	200699	Emb	Mucilagem de arroz (Cereal de arroz) 230 e 250 gramas	ALL NUTRI	3,00
2	63	104383	UND	Polvilho doce tipo 1, produto livre de sujidades, parasitos e larvas, não apresentar odor e nem sabor estranho, embalagem com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade, quantidade do produto	PRATA	1,55
2	83	233862	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH	2,28

R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200665	PCT	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	SAFRA NOVA	7,87
1	5	263539	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500g.	SANTA CLARA	1,81
1	8	200667	Emb	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeos e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas	CLAYBOM	2,56
1	9	200668	Emb	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	7,33
2	6	200663	PCT	Farinha de mandioca torrada, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade, apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto, pacote de 01 Kg.	DIOKA	2,23
2	8	200664	PCT	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 5 kg.MARGARIDA	MARGARIDA	10,80
2	10	205580	PCT	Feijão preto, embalagem contendo 1 Kg.	CINDERE-LA	6,96
2	23	220165	CX	Gelatina sabores diversos caixa de 30 a 35 gramas rendimento 01 porção aproximadamente de 120g.	LA REND	0,47
2	28	242083	Emb	Leite de vaca zero lactose UHT e semidesnatado, para dietas com restrições à lactose. O produto deverá apresentar registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P, em embalagem de 1 litro, acondicionadas em caixas com 12 embalagem	LIDER	4,39
2	32	232222	PCT	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, pacote com 500 gramas, este produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deverá conter ovos.	TODESCHINI	1,83
2	36	205978	UND	MAIONESE - O produto deverá conter no mínimo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, corante natural; não conter glúten. Embalagem de 500 g.	SUAVIT	2,02
2	45	200688	PCT	Milho de pipoca, pacote 500 gramas	CATEMAR	1,58
2	57	231770	LATA	Pêssego metades em calda, lata de peso drenado de 480 á 490 gramas.	CHOCHE-MORE	5,54
2	65	106822	UND	Refrigerante sabor limão, embalagem plastica com 02 llitros	BEFRICOL	2,14
2	66	203764	UND	Refrigerante sabor cola em embalagem plástica com 02 litros, acondicionadas em fardos com 06 unidades.	BEFRICOL	2,14
2	67	203765	UND	Refrigerante sabor guaraná, em embalagem plástica com 02 litros, acondicionadas em fardos com 06 unidades.	BEFRICOL	2,14
2	81	201277	FCO	Vinagre branco, embalagem de 750 ml	NEVAL	0,96
2	84	200665	PCT	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	SAFRA NOVA	7,87
2	87	263539	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500g.	SANTA CLARA	1,81
2	90	200667	Emb	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas	CLAYBOM	2,56
2	91	200668	Emb	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	7,33

REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP - CNPJ nº. 04.725.386/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	21	88575	UND	Gelatina incolor sem sabor – Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Unid 12 grs.	APTI	1,67

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	14	104476	UND	Figo em conserva, lata com 400 gramas	CITROCAL	7,40
2	52	251653	PCT	Orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta, sem presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 50 gramas	SMA	0,75
2	53	201099	UND	Orégano, embalagem de 250 g.	SMA	3,28
2	80	88583	UND	Uva passa sem semente, Embalagem com no mínimo 500 gramas.	SMA	6,15

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2997/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 318/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/05/2020 À 13/05/2021

OBJETO: Aquisição de, braços projetados para semáforo para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA. - CNPJ nº. 10.954.989/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102699	UND	Braço para sinalização semafórica (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ICD	1.750,00
1	2	91822	UND	Braço projetado cônico para semáforo (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ICD	1.750,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3010/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 07/08/2020 À 07/08/2021

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, tais como pó de toner, carcaça de toner, cartucho, chip de toner, cilindro de toner, dentre outros para reposição e manutenção dos equipamentos de informática em geral, em atendimento a Secretaria de Gestão / CTI, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 34.764.490/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	242380	UND	Carcaça de toner CE250	VAZIO ORIGINAL	32,00
11	1	246998	UND	Carcaça de toner CF210	VAZIO ORIGINAL	31,60
12	1	246977	UND	Carcaça de toner CF211	VAZIO ORIGINAL	33,00
13	1	246978	UND	Carcaça de toner CF212	VAZIO ORIGINAL	34,70
14	1	246979	UND	Carcaça de toner CF213	VAZIO ORIGINAL	35,10
16	1	250045	UND	Carcaça de toner CF311	VAZIO ORIGINAL	31,50
24	1	250049	UND	Carcaça de toner CF411	VAZIO ORIGINAL	36,90
25	1	250050	UND	Carcaça de toner CF412	VAZIO ORIGINAL	36,90
26	1	250051	UND	Carcaça de toner CF413	VAZIO ORIGINAL	38,55
27	1	203577	UND	Carcaça de toner HP CE410	VAZIO ORIGINAL	33,00
28	1	104458	UND	Carcaça de toner HP CE411	VAZIO ORIGINAL	33,00
29	1	104460	UND	Carcaça de toner HP CE412	VAZIO ORIGINAL	33,00
30	1	203264	UND	Carcaça de toner HP CE413	VAZIO ORIGINAL	33,00
31	1	250057	UND	Carcaça de toner Q2612A	VAZIO ORIGINAL	19,90
37	1	250019	UND	Chip color HP universal	NP	3,94

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – EPP, CNPJ nº. 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250026	UND	Pó de toner HP universal – 1 (um) kg	HIGH FUSION/ HP UNIVER SAL KG	52,83
3	1	250052	UND	Carcaça de toner CF226A	HP CF226A	46,85
10	1	250061	UND	Carcaça de toner CE7551	HP/CE7551A	27,10
19	1	250053	UND	Carcaça de toner CF350	HP/CF350	34,85
20	1	250054	UND	Carcaça de toner CF351	HP/CF351	33,60
33	1	242368	UND	Cartucho HP 72 (C9371A) Ciano de 130ml	HP/C9371A	460,53
34	1	242371	UND	Cartucho HP 72 (C9374A) Cinza de 130ml	HP/C9374A	464,46
35	1	242366	UND	Cartucho HP 72 (C9403A) Preto Fosco de 130ml	HP/C9403A	484,66
36	1	251018	UND	Chip cartucho HP CF237A	HF/CF237A	40,44
38	1	250026	UND	Pó de toner HP universal – 1 (um) kg	HIGH FUSION/ HP UNIVERSAL KG	52,83
40	1	250052	UND	Carcaça de toner CF226A	HP/CF226A	46,85

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 31.327.945/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	250025	UND	Pó de toner universal poliéster – 1 (um) kg	HIGH FUSION	52,86
15	1	250044	UND	Carcaça de toner CF310	HP	30,40
17	1	250046	UND	Carcaça de toner CF312	HP	29,50

18	1	250047	UND	Carcaça de toner CF313	HP	30,50
21	1	250055	UND	Carcaça de toner CF352	HP	31,88
22	1	250056	UND	Carcaça de toner CF353	HP	31,92
23	1	250048	UND	Carcaça de toner CF410	HP	36,93
32	1	203266	UND	Carcaça original toner CB436A	HP	19,68
39	1	250025	UND	Pó de toner universal poliéster – 1 (um) kg	HIGH FUSION	52,86

WP DO BRASIL LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.483.808/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	242381	UND	Carcaça de toner CE251	HP	32,29
6	1	242382	UND	Carcaça de toner CE252	HP	34,09
7	1	242383	UND	Carcaça de toner CE253	HP	34,09
8	1	250060	UND	Carcaça de toner CE255A	HP	29,44
9	1	250062	UND	Carcaça de toner CE2850A	HP	27,04

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1227/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/08/2020 À 10/08/2021

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	247869	COMP	Olanzapina 5mg comprimido	PRATTI DONADUZZI	0,485

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 09.192.829/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	90469	COMP	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido	QUEOPINE 25MG	0,270
1	20	103196	COMP	Cloridrato de venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	VENLIFT/TORRENT PHAS-MA-CEUTI-CALS	0,755

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP, CNPJ nº. 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1394	AMP	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HYPOFARMA	13,520
1	10	244037	AMP	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 20 mL	MID FARMA	11,120

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº. 67.729.178/0004-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1335	Fr-amp	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável, IV/IM, frasco ampola	NOVAFAR/FRE SEN	2,280

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	103187	COMP	Risperidona 1mg comprimido	CRISTÁLIA	0,110

ORTONUTRE COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ nº. 11.541.499/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	244035	AMP	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/mL injetável ampola 1mL	UNIÃO QUÍMICA	0,959

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1347	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500mg injetável, frasco-ampola	TEUTO	6,190

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.,CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	6302	COMP	Risperidona 2mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,110

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1340	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola	UNIÃO QUÍMICA	23,000

1	19	249483	AMP	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	BIOLAB/EN-CRISE	21,160

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S./A., CNPJ nº. 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	244040	FCO	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250mL	UNIÃO QUÍMICA	352,000
1	17	246071	FCO	Teicoplanina 400mg pó liofilizado frasco ampola	UNIÃO QUÍMICA	42,000

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1226/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/08/2020 À 10/08/2021

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103213	UND	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco com 1000 mL	FRESENIUS	6,670
1	5	103206	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL	FRESENIUS	2,500

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 05.439.635/0004-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	216684	AMPOLA	Meropenem 1g injetável, frasco ampola.	MEROPE NEM (GENÉRI CO) - ACS DOBFAR	21,200

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	92696	AMPOLA	Flumazenil 0,1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	CRISTÁLIA	7,000
1	16	244031	AMPOLA	Bitartarato de metaraminol 10 mg/mL injetável ampola 1 mL	CRISTÁLIA	5,010
1	21	246066	COMPR.	Morfina (sulfato) 10mg comprimido	CRISTÁLIA	0,400

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	103205	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 100mL	FRESENIUS	2,000
1	13	103200	UND	Manitol 20% com 250mL em sistema fechado	FRESENIUS/KABIPAC	4,000

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1508	AMPOLA	Glicose 50% 500mg/mL, injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC/NT	0,280
1	12	96746	Fr-amp	Lidocaína Cloridrato 20 mg/mL (2%), com epinefrina 0,005 mg/mL, frasco ampola com 20 mL	HYPOFAR MA/HYPO CAINA	2,759

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	1417	BIS NAG	Metronidazol 500mg/5g geleia, vaginal bisnaga 50g com no mínimo 10 aplicadores aplicadores.	PRATI-DONADU ZZI	4,600

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	247867	FRASCO	Ipratrópio (brometo) 0,020mg/dose + fenoterol (bromidrato) 0,050mg/dose, frasco com 10mL de solução aerosol (200 doses) acompanhado de bocal para aplicação.	BOEHRIN GER INGE LHEIM – DUO VENT N	13,040

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	234978	COMPR.	Levodopa 100 mg + benserazida 25mg Bd comprimido	PROD. ROCHE QUÍMICOS E FARMA CÊUTICOS - PROLOPA - 100+25	0,697

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº. 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1558	AMPOLA	Haloperidol decanoato 50 mg/mL, IM, ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	3,950

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1224/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/08/2020 À 11/08/2021

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº. 04.301.884/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1312	Fr-amp	Cefepima Cloridrato 1g IV/IM injetável, pó liófilo para solução injetável, frasco--ampola	CLOR.CEFEPI-MA-GENÉRICO (AUROBIN DO)	20,080

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP, CNPJ nº. 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	223489	AMP	Cloridrato de clonidina 150 mcg/mL, sem conservantes, IT/ED/IM/IV, ampola de 1 mL	CRISTÁLIA	8,680

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	244017	AMP	Alfentanila cloridrato 0,5 mg/mL, IV, ampola 5mL	CRISTÁLIA	14,800
1	10	97976	FCO	Cloridrato de ciclopentolato 1% solução oftálmica frasco 5mL	CRISTÁLIA	7,930
1	14	247251	AMP	Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/mL ampola 2mL, solução estéril injetável	CRISTÁLIA	13,760
1	19	244028	AMP	Etomidato 2mg/mL injetável ampola 10mL	CRISTÁLIA	17,800
1	21	1551	AMP	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL	CRISTÁLIA	1,830

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº. 49.324.221/0020-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1314	Fr-amp	Ceftriaxona Sódica 1g, pó para solução injetável endovenoso frasco-ampola	NOVAFAR MA/ FRESENIUS KABI	9,490

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1349	CAPS	Amoxicilina 500mg cápsula	UNICHEM	0,160

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1297	AMP	Amicacina Sulfato 250 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	TEUTO	1,680
1	16	1276	AMP	Dipirona Sódica 500 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	TEUTO	0,590

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	97977	AMP	Deslanosídeo injetável 0,2mg/mL ampola 2mL	UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A	1,370

1	15	1355	AMP	Dimenidrinato + Piridoxina Cloridrato 50 mg + 50 mg/mL, intramuscular, ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A	1,430
1	22	1552	FCO	Fenobarbital Sódico 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A	3,060

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 31.905.076/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	103159	FCO	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificadora frasco com no mínimo 120 doses	EMS/MAR CAS GENERICO	7,560
1	7	103162	COMP	Carvedilol 25mg comprimido	EMS/MAR CAS GENERICO	0,164
1	18	1467	AMP	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	FARMACE GENERICO	1,050

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S./A., CNPJ nº. 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1423	Fr-amp	Aciclovir 250 mg, pó para solução injetável, IV, frasco ampola	UNIÃO QUÍMI-CA FARMACÊU-TICA	8,260

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1291/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/08/2020 À 11/08/2021

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. - ME, CNPJ nº. 20.590.555/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	249873	FRASCO	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg/dose solução inalante frasco com 60 doses	BOEHRINGER	265,400

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	249764	CAPS	Brometo de Glicopirronio 50mcg cápsula + inalador	SEEBRI/ NOVAR TIS	5,650

ILG COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	245851	COMPR.	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido	BAYER	7,255
1	5	262209	BISNAG	Tacrolimo 1 mg/g pomada dermatológica com no mínimo 10 g	LIBBS	66,759
1	20	245857	CAPS	Pregabalina 75 mg cápsula	MERCK	0,899
1	21	264657	COMPR.	Propiltiouracila 100 mg comprimido	BIOLAB	0,719
1	23	264055	Fr-amp	Triancinolona, sal hexacetonida 20 mg/ml, suspensão injetável frasco-ampola 1ml	APSEN	45,190

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA., CNPJ nº. 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1312	Fr-amp	Cefepima Cloridrato 1g IV/IM injetável, pó liófilo para solução injetável, frasco-ampola	CLOCEF/ TEUTO	18,700

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	249760	COMPR.	Oxalato de Escitalopram 10 mg comprimido revestido	GEOLAB	0,299
1	6	1498	AMPOLA	Água destilada estéril ampola 10 mL	SAMTEC	0,270
1	10	1505	AMPOLA	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10mL	SAMTEC	0,250

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1456	COMPR.	Furosemida 40mg comprimido	PRATI-DONADU ZZI	0,066
1	22	249855	COMPR.	Cloridrato de sertralina 50 mg comprimido revestido	PRATI-DONADU ZZI	0,149

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	249748	COMPR.	Dapagliflozina 10 mg comprimido revestido	FORXIGA	4,040

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº. 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	1541	COMPR.	Clorpromazina 100mg comprimido	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA	0,240

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2621/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 308/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/08/2020 À 11/08/2021

OBJETO: Aquisição de Uniformes em geral (Camisetas, Jalecos, Calças, etc), em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA – ME, CNP nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	106960	UND	Touca em tecido, tipo telinha. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFOR MES	4,50

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP, CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	225815	UND	Jaleco professor. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	18,98
1	2	249167	UND	Camiseta do PROERD. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	13,98
1	5	204112	UND	Jaleco em tecido tipo grafil / cedrofil. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	21,10
2	2	218333	UND	Camiseta em malha manga. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital) curta.	GALERIA DOS ESPORTES	11,90
2	6	204111	UND	Camiseta de malha, branca, com manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	7,98
2	9	225815	UND	Jaleco professor. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	18,98
2	10	249167	UND	Camiseta do PROERD. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	13,98
2	13	204112	UND	Jaleco em tecido tipo grafil / cedrofil, ou similar. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	21,10

K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	227640	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPOR TES	8,40
2	3	200831	UND	Camiseta adulto 67% poliester e 33% viscose.	KN ESPOR TES	9,50
				(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)		
2	11	227640	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose.		8,40
				(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPOR TES	

RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 14.350.929/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	251663	UND	Calça em tecido de brim. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	INVISTA UNIFORMES	22,49
2	1	240845	UND	Jaleco manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	INVISTA UNIFORMES	27,20
2	12	251663	UND	Calça em tecido de brim leve. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	INVISTA UNIFORMES	22,49

SIRLEY S. R. BOARETO & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 81.060.196/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	208061	UND	Camisa social masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SIRLEY CONFECÇÕES	48,00
2	5	92650	UND	Camisete modelo feminino. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SIRLEY CONFECÇÕES	42,35
2	7	251664	UND	Saia em tecido de brim. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SIRLEY CONFECÇÕES	39,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2020-PMM
PROCESSO Nº. 746/20-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/08/2020 À 11/08/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, que serão destinados as Escolas Municipais de Maringá, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e

Logística – SEPAT:

AJITA BRINQUEDOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 30.328.915/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	10	97521	und	Ábaco Aberto com Base em Madeira (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BRINK MOBIL/ COD:512	14,10

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	241638	und	Globo terrestre, diâmetro 30 cm (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	LIBRERIA	79,00
2	6	233731	und	Planetário (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BIA MAPAS	249,00
2	7	97654	und	Torso bissexual (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ANATOMIC	232,00
2	8	91884	und	Esqueleto humano (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ANATOMIC	230,00
2	9	264692	und	Sólidos geométricos, conjunto confeccionado em madeira (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	JOTTPLAY	30,00

J C. RIBEIRO BRINQUEDOS – EPP, CNPJ nº. 13.918.605/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	203236	CX	Brinquedo pedagógico: Blocos lógicos em madeira (Conforme memorial descritivo)	BRINK MOBIL	25,40

MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS – EPP, CNPJ nº. 00.533.784/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264691	UND	Sólidos geométricos. Conjunto confeccionado em acrílico (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	COMAP	560,00
2	12	264691	und	Sólidos geométricos, conjunto confeccionado em acrílico (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	COMAP	560,00

SPG - COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA. EIRELI - EPP, CNPJ nº. 03.964.682/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	89527	und	Mapa mundi político (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BIA MAPAS	24,30
2	2	89526	und	Mapa político do Brasil (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BIA MAPAS	24,30
2	3	91200	und	Mapa político do Paraná (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BIA MAPAS	24,30
2	4	91204	und	Mapa de Maringá (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BIA MAPAS	24,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1004/20-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/08/2020 À 12/08/2021

OBJETO: Aquisição de Adesivo em Vinil, Banners, Envelopamento de Veículos, Painéis Outdoors, Placa de Homenagem, Plotagem de Publicidade e Película Tipo Insulfilm, em atendimento as diversas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

ALLYSON LION DE LIMA, CNPJ nº. 18.162.324/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	251409	m²	Película refletiva(espelhada) de 60% para controle solar, aplicável em vidro liso. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).	GAR	35,50

CHOMA & ROSSI COMÉRCIO E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº. 24.976.802/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	967	UND	Adesivo vinil externo para veículo, com corte. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).		0,39
1	3	241105	m²	Adesivo em vinil, em até 4 cores, para utilização ou aplicação em ambientes externos, inclusive de veículos. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).		20,99

INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 30.952.569/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	101811	UND	Placa de inauguração. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).	BULMAR PLAC	470,00
1	18	96263	UND	Placas em aço. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).	BULMAR PLAC	380,00

MILENE R. C. ZAMBERLAN ME, CNPJ nº. 97.547.529/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	244285	UND	Adesivo vinil externo para portas e vitrines, com corte. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).		11,50
1	4	203612	M2	Banner e faixas em lona, impressão digital com acabamento em madeira e ponteira. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).		19,95

1	5	240199	m²	Envelopamento (adesivagem) de veículos automotores, inclusive motocicletas e tricíclos. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).		44,00
1	6	264711	MIL	Etiqueta patrimonial em poliester colorida, cor prata escovado, tamanho 45 x 20 mm, adesivo de alta performance, com números e código de barras sequencial, verniz de proteção e cantos arredondados. A sequência de números será informada na nota de empenho.		0,32
1	19	212463	METRO	Plotagem de publicidades, anúncios e avisos. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).		33,60

MULTFILM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PELICULAS LTDA – ME, CNPJ nº. 23.014.842/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	237442	M2	Película de Proteção Solar para utilização em janelas de vidro, com energia rejeitada de 60 %. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo do Anexo IX do Edital).	NEXTIL	39,9000

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1309/20-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/08/2020 À 13/08/2021

OBJETO: Aquisição (Compra) de Ferramentas em Geral (Serra para Marmore, Cortadora de Concreto, Martelo Rompedor, Chaves de Fenda, Escada, Trena, Carrinho de Mão, Furadeira, Parafusadeira, Etc.) e Abrigo para Extintor em Chapa de Aço para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME, CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	16	4044	UND	Carrinho de mão (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	TRAMONTINA	194,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	247732	UND	PU - Selante Impermeável, a base de Poliuretano, 380 gramas. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	NORTON	12,75
2	12	217031	UND	Talhadeira forjada em aço carbono redondo, dimensões 25 x 280 mm	LORD	12,00
2	14	21400	UND	Trena (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	HAMMER	9,40
2	15	111198	UND	Escada de fibra de vidro extensível com corda 3,50 x 6,00 m, Não coduzem eletricidade, são resistentes à corrosão química, esforço da catraca em aluminio dividido entre os 2 degraus formato D, medidas 3,50 x 6,00 m, 19 degraus, peso 18kg.	BOTAFOGO	639,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME., CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	237067	UND	Cortadora de concreto portátil a gasolina, cilindrada mínima de 65,0 cm3, potência mínima de 3,0 KW/(4,4 DIN-PS), peso máximo de 9,6 kg, profundidade mínima de corte de 120 mm, tamanho máximo do disco 350 mm, rotação máxima de 10.100 rpm, rotação lenta mínima até 2500 rpm.	Sthil - TS420	4.910,00
2	3	236562	UND	Martelo Rompedor (Conforme memorial descritivo)	Spet - SP27	7.900,00

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	93961	UND	Parafusadeira (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DEWALT/ MODELO DCD796D2-BR/ PARAF/FURAD DE IMPACTO 1/2" (13mm) 20V MAX LI-ION BRUSHLESS, 2 VVR, 2 BAT 2.0Ah, CARREG. 127V E MALETA.	1.580,00

MANDACARU MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA ME, CNPJ nº. 10.997.698/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	93961	UND	Parafusadeira (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DEWALT	1.539,00

R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ nº. 09.158.432/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	21040	UND	SERRA PARA MARMORE, 110/220 VOLTS. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VONDER SMV 1450	420,00
2	4	247735	UND	Pistola para Aplicação de Selante (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	IDEAL	73,90

2	6	248784	UND	Chave de Fenda Isolada ¼ x 6	VONDER	15,00
2	7	248786	UND	Chave de Fenda Isolada 1/8 x 4	VONDER	7,99
2	8	248785	UND	Chave de Fenda Isolada 3/16 x 4.	VONDER	10,50
2	9	248789	UND	Chave phillips Isolada 1/4 X 6	VONDER	13,75
2	10	248788	UND	Chave phillips Isolada 1/8 X 5	GEDORE	15,00
2	11	248790	UND	Chave phillips Isolada 3/16 X 6.	VONDER	12,00
2	13	245989	UND	Tesoura para cortar vergalhão 36" 14.2 mm	IDEAL	116,00
2	17	19112	UND	Furadeira (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	WESCO WS3174U	275,00
2	18	265020	UND	Abrigo para extintor em chapa de aço - com fixação externa para proteger os extintores da área externa contra intempéries, em aço, acabado com pintura eletrostática na cor vermelha. Deverá ter dimensão suficiente para abrigar dois extintores.	HYDRA PAR	60,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1513/20-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 14/08/2020 À 14/08/2021

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais de Construção e Pintura, Equipamentos diversos (Mangueira, Vassourão, Rolo, Tinta Spray, Carrinho de Mão, Brocas, Trena, Enxada, Etc), destinados à Gerência de Sinalização e Obras da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB., por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103271	Kg	Estopa de retalhos de tecido - "trapo costurado".	PARAISO	3,65
1	4	261486	Unid.	Parafuso sextavado em inox NC 1/2 x 1"1/2 - Material: Aço Inox AISI 304; - Tipo de Rosca: UNC; - Formato de Rosca: Rosca Inteira; Acabamento: Polido; - Diâmetro Cabeça: ¾ ; - Comprimento: 1 ½; - Bitola: ½.	BELENUS	2,89
1	9	18914	Unid.	Carrinho de mão com roda de pneu com câmara - 60 litros.	MAESTRO	89,00
1	12	103334	Rolo	Corda trançada capa e alma 16 mm, material 100 % poliéster, em rolo c/ no mínimo 25 Kg		455,00
1	13	100322	Unid.	Parafuso sextavado 3/8" x 2" com porca e arruela	JOMARCA	0,52
1	18	3816	Unid.	Lixa para madeira gr 220	TATU	0,45
1	20	201347	Unid.	Pincel para pintura de 1 polegada de largura	COMPEL	1,83
1	21	201350	Unid.	Pincel para pintura de 2.1/2 polegadas de largura	COMPEL	3,64
1	23	239737	Unid.	Rolo para pintura 100% de lã de carneiro, medida 180 mm, altura da lã 22 mm, com suporte (para pintura de faixas em piso asfáltico e cimentado)	ROMA	10,90
1	28	3734	Unid.	Broca em aço rápido 1/4"	BRAS FORT	3,35
1	32	206435	Unid.	Cadeado 25 mm latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	GOLD	9,65
1	34	239735	Unid.	Cavadeira dupla articulada, espessura da lâmina 2,0mm tamanho médio com cabo de madeira. Dimensões minímas: espessura da lâmina 2,0 mm, abertura da boca 11 cm, pás 18,5 cm, largura 10 cm	RAMADA	27,90
1	35	105672	Unid.	Chave fixa 1/2 x 9/16	MAYLE	9,70
1	36	105674	Unid.	Chave fixa 11 x 10	EDA	6,00
1	37	105657	Unid.	Chave estrela 10 x 11 mm	MAYLE	10,50
1	39	93952	Unid.	Caixa de ferramentas metálica com 5 gavetas, 500 x 200 x 210 mm (CxLxA)	FERCAR	66,50
1	40	105833	Unid.	Colher de pedreiro com canto reto nº 8	BRAS FORT	9,90
1	41	105685	Unid.	Disco diamantado liso, corte seco 4.1/2" x 7/8"	HAMMER	9,90
1	43	203626	Unid.	Enxada 2,1/2"	PANDOL FO	17,90
1	44	200987	Unid.	Espatula para pintura número 10	MAX	6,40
1	46	201019	Unid.	Lima para enxada	LUSA	6,90
1	47	90673	Unid.	Pá quadrada com cabo	MAX	25,00
1	48	3750	Unid.	Lâmina para serra manual 12" bimetal 18 dentes BS1218	NICHOLSON	4,80
1	49	202222	Unid.	Garrafa térmica. Capacidade 5 litros, resistente a impacto e queda, com copo para beber, material atóxico, com alça ergonômica e bocal removível	INVICTA	28,20
1	50	5289	Unid.	Trena com 5 metros de comprimento por 19 mm de largura, contendo fita de aço com trava.	HAMMER	9,70
1	53	89691	Unid.	Tesoura inox média 8.1/2	CORNETA	28,50
1	55	234945	Unid.	Lâmina p/estilete 18 mm c/10	BRASFORT	5,90
1	57	221638	Unid.	Fita adesiva dupla face	ADELBRAS	12,00
1	59	91300	Unid.	Pulverizador Borrifador Manual de Pressão Acumulada 2L	TRX	23,50

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103849	Unid.	Mangueira de jardim com esguicho, 20 metros.	NOVE54	30,50
1	5	261487	Unid.	Parafuso sextavado em inox NC 9/16 x 1"1/2; - Material: Aço Inox AISI 304; - Tipo de Rosca: UNC; - Formato de Rosca: Rosca Inteira; - Acabamento: Polido; - Diâmetro Cabeça: 13/16; - Comprimento: 11/2 - Bitola: 9/16.	MELINOX	7,15
1	8	216059	Unid.	Balde metálico para concreto com capacidade de 10 litros, contendo alça e suporte.	NOVE54	12,00
1	30	4043	Unid.	Cabo para enxada	CABOSUL	7,40
1	33	237083	Unid.	Cadeado 50 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	VONDER	23,00
1	45	204967	Rolo	Fita de aço lisa ¾", Rolo 30 mts.	VONDER	38,00

R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ nº. 09.158.432/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	100492	Unid.	Anti ferrugem em spray – 300 ML	ETANIZ	4,50
1	11	205140	Kg	Corda trançada 100% polipropileno (PP) Diâmetro 3,5 mm - Branca	IDEAL	39,00
1	14	722	Unid.	Parafuso autoatarraxante cabeça chata 6,3x50mm	BELENUS	0,23
1	15	815	Unid.	Rebite de repuxo medida bitola 6,2 mm x comprimento 22 mm	IDEAL	0,13
1	16	113237	Unid.	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada cor preta/amarela ou braco/laranja conforme necessidade da Secretaria solicitante, 7 cm de largura, rolo com 200 metros	IDEAL	7,00
1	17	3570	Unid.	Lixa à base de água Nº 150	TATU	1,40
1	24	88962	Unid.	Tinta spray cor preto, embalagem com 400 Ml	ETANIZ	10,80
1	25	88963	Unid.	Tinta spray, na cor branco brilhante, embalagem com 400 ml.	ETANIZ	10,80
1	26	216640	Unid.	Arco de serra regulável para serra manual de "8 a 12", com cabo reforçado	BA CHERTZ	17,50
1	27	108827	Unid.	Broca SDS – Max (dupla pastilha de metal duro). Broca helicoidal para martelo perfuradores pesados com diâmetro de 16 mm ou 5/8", para trabalhos em concreto e pedra. Comprimento total 430 mm. Para uso em martelo perfurador rompedor, modelo GBH-5-40, marca BOSH.	ROCAST	103,50
1	29	4385	Unid.	Broca de vídia n° 10	BA CHERTZ	6,00
1	31	5254	Unid.	Cabo para picareta	IDEAL	11,00
1	38	105656	Unid.	Chave estrela 9/16 x 1/2. Certificado NBR 9699.	MAYLE	18,90
1	42	100199	Unid.	Disco de corte 115 mm/4" 1/2.	POWER	1,80
1	54	216994	Unid.	Estilete automático emborrachado com 8 lâminas de 18 mm	BA CHERTZ	19,90
1	58	95244	Unid.	Removedor de cola, composição básica, mistura balanceada de hidrocarbonetos aromático e alifáticos, álcoois, glicoéteres, ésteres e compostos oxigenados, lata com 900ml.	SICOLTEX	62,40

SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	105878	Unid.	Vassourão, base medindo 40 cm, cerdas de piaçava com 5 fileiras e cabo grosso.	MAX	23,40
1	7	88698	M³	Areia lavada média	SÃO JOSÉ	79,00
1	10	90110	Saco	Cimento CP II-32, saco com 50 kg	LIZ	22,48
1	19	88973	Unid.	Pigmento em pó amarelo 500 g, composto de dióxido de ferro sintético	JUNTALI DER	12,50
1	22	239736	Unid.	Rolo para pintura 100% de lã de carneiro, medida 100 mm, altura da lã 22 mm, com suporte (para pintura de faixas em piso asfáltico e cimentado).	SOROLÃ	11,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2020-PMM
PROCESSO Nº. 876/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 14/08/2020 À 14/08/2021

OBJETO: Aquisição de produtos de suprimentos de informática e equipamentos de informática, que serão utilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informática CTI da Secretaria Municipal de Gestão, para suprir as necessidades dos equipamentos de informática da PMM, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logistica-SEPAT.:

ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA ME, CNPJ nº. 27.050.408/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	203892	UND	Impressora a laser multifuncional color a laser color HP M477DW - Marca HP conforme decreto municipal de padronização nº 1281/2008.	HP/M477DW	5.223,75
20	1	3465	UND	Impressora laser monocromática HP M404DW - Marca HP conforme decreto municipal de padronização nº 1281/2008.	HP/M404DW	1.377,77

22	1	97842	UND	Impressora multifuncional a laser HP M521DW - Marca HP conforme decreto municipal de padronização nº 1281/2008.	HP/M521DW	4.769,23
23	1	92761	UND	Impressora multifuncional a laser a laser HP M428DW - Marca HP conforme decreto municipal de padronização nº 1281/2008.	HP/M428D	2.239,59

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº. 65.149.197/0002-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3465	UND	Impressora laser monocromática HP M404DW - Marca HP conforme decreto municipal de padronização nº 1281/2008.	HP/LASER JET PRO M404dw	1.232,14
2	1	92759	UND	Impressora laser colorida HP M454DW - Marca HP conforme decreto municipal de padronização nº 1281/2008.	HP/COLOR LASERJET PRO M454dw	2.550,00
4	1	92761	UND	Impressora multifuncional a laser a laser HP M428DW - Marca HP conforme decreto municipal de padronização nº 1281/2008.	HP/LASER JET PRO M428dw	2.133,33

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº. 11.099.588/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	260620	UND	Caixa de sobrepor bege, 4x2 com tampa com duas aberturas para RJ45	MAXITELE COM/ MAXIDK-NK-2WH	24,81

SYMA PRINT LTDA – EPP, CNPJ nº. 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	20682	UND	Nobreak 1.5 Kva, com potência de saída 865 Watts / 1500 VA, potência máxima configurável 865 Watts / 1500 VA, tensão nominal de entrada/saída 120V, conexões de saída: (2) NEMA 5-15R (proteção contra surtos), (6) NEMA 5-15R (bateria de reserva), frequência de entrada 47 - 63 Hz; conexão de Entrada: NEMA 5-15P, Bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção: à prova de vazamento, 1 bateria pré-instalada, tempo de autonomia típico em carga total, 5.1 minutos, opções de autonomia estendida para Backups RS 1500VA	APC/B21500XLBI--BR	778,00
11	1	264750	UND	Tinta Epson C13T66412A, black, para impressoras EcoTank de 70ml Original	EPSON / C13T66412A BLACK	48,00
12	1	264751	UND	Tinta Epson C13T66432A, magenta, para impressoras EcoTank de 70ml Original	EPSON / C13T66432A MAGENTA	48,00
13	1	264752	UND	Tinta Epson C13T66442A, yellow, para impressoras EcoTank de 70ml Original	EPSON/T664420	55,70
14	1	264753	UND	Tinta Epson C13T66422A, cyano, para impressoras EcoTank de 70ml Original	C13T66422A CYANO	48,00
19	1	101272	UND	CPU: windows profissional (64 bit) ou windows 8 (64bit) ou wimdows 10 (64 bit) Intelprocessador (mínimo intel core I5 ou compatível) USB 3.0, 4GB de memória para uso em Scanner, HD 8TB, não acompanha monitor, garantia 12 meses.	SYMA/CPU SYMA MODELO 9400	3.689,99
21	1	92759	UND	Impressora laser colorida HP M454DW - Marca HP conforme decreto municipal de padronização nº 1281/2008.	HP/M454DW	2.698,42

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2020-PMM
PROCESSO Nº. 450/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/08/2020 À 17/08/2021

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, tais como magnético de toner, PCR para impressora, Pó de Toner, Carcaça de toner, cabeçote para impressora, dentre outros, para reposição e manutenção dos equipamentos de informática em geral, em atendimento a Secretaria de Gestão / CTI, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

HD SUPRI INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 36.226.403/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	4786	UND	Solvente (tipo Thinner) normal, embalagem com no mínimo 5 litros.	ANJOS	75,96
18	1	264471	UND	Carcaça de toner CF501	HP/CF501	34,14
20	1	264473	UND	Carcaça de toner CF503	HP/CF503	34,37

J. L. MARTINS INFORMÁTICA ME, CNPJ nº. 23.186.928/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	1	264477	UND	Carcaça de toner CF403	VAZIO ORIGINAL HP	37,47
26	1	264479	UND	Carcaça de toner CF280	VAZIO ORIGINAL HP	11,99

31	1	264484	UND	Carcaça de toner CF217	VAZIO ORIGINAL HP	14,49

TANGO LTDA – ME, CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	264480	UND	Chip de toner CF350	KORA/CF350	5,22
30	1	264483	UND	Chip de toner CF353	KORA/CF353	4,28

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – EPP, CNPJ nº. 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	104445	KG	Pó de toner, yellow, HP 3525	HIGH FUSION/3525 YL	186,60
2	1	104447	KG	Pó de toner magenta, HP 3525	HIGH FUSION/3525 MG	185,00
3	1	250027	UND	Magnético de toner HP CE505A		5,18
5	1	94065	UND	PCR Q2612A para cartucho a laser	HF/2612A	3,22
6	1	94139	UND	PCR para impressora Q6511A	HF/6511A	4,02
7	1	226894	UND	Rolo magnético CB435A	HF/435	3,76
10	1	250005	UND	Wiper Blade CF410	KUROKI/CF410	8,96
11	1	250010	UND	Wiper Blade HP CC364	KUROKI/364	4,28
12	1	251019	UND	Wiper Blade HP CF237A	KUROKI/237A	15,50
13	1	250037	UND	Wiper Blade samsung 2850	KUROKI/2850	2,60
14	1	250011	UND	Wiper Blade HP CE250/251/252/253	KUROKI/250/251/252/253	5,50
15	1	92674	UND	Álcool isopropílico BD – 1 (um) litro	PETROS/1 LT	24,38
22	1	264475	UND	Carcaça de toner CF401	HP/CF401	37,49
25	1	264478	UND	Carcaça de toner CE505		22,70
28	1	264481	UND	Chip de toner CF351	HF/C351	4,90
29	1	264482	UND	Chip de toner CF352	HF/CF352	4,92
32	1	264486	UND	Carcaça de toner CF218		36,60
33	1	264487	UND	Carcaça de toner CF219		36,60
34	1	104465	UND	Cabeçote de impressora C4810A.	HP/C4810A	307,80
35	1	104466	UND	Cabeçote de impressora C4811A.	HP/C4811A	307,80
36	1	104467	UND	Cabeçote de impressora C4812A.	HP/C4812A	307,80
37	1	104468	UND	Cabeçote de impressora C4813A.	HP/C4813A	307,80
38	1	264489	UND	Cartucho preto CH565A	HP/CH565A	245,06
39	1	104445	KG	Pó de toner, yellow, HP 3525	HIGH FUSION/3525 YL	186,60

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 31.327.945/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	104452	UND	Rolo Magnético HP Q2612A.	KORA/HP Q2612A	4,57
16	1	246985	UND	Carcaça de toner CE285		10,25
17	1	264470	UND	Carcaça de toner CF500	HP/CF500	33,74
21	1	264474	UND	Carcaça de toner CF400		27,82
23	1	264476	UND	Carcaça de toner CF402	HP/CF402	25,44
40	1	104447	KG	Pó de toner magenta, HP 3525	HIGH FUSION/HP3525	204,24

WP DO BRASIL LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.483.808/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	112217	UND	PCR para impressora CB436A	MKI	3,54
19	1	264472	UND	Carcaça de toner CF502	HP	42,62

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1102/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/08/2020 À 18/08/2021

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	93970	Sachê	Montelucaste sódico 4mg, Granulado Sachê	ACHE/MON-TELAIR	2,025
1	9	5723	COMP	Noretisterona 0,35mg comprimido	BIOLAB/NORESTIN	0,140

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - MATRIZ, CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	106611	COMP	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) comprimido	DEPAKENE/ ABBOTT	0,360

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - FILIAL, CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	90947	FCO	Salbutamol 100mcg/dose, spray oral frasco com 200 doses	GLAXO/AERO LIN	7,360

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	107866	AMP	Morfina Sulfato 10 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 1 mL	CRISTALIA/ CRISTALIA	2,270
1	6	244033	AMP	Morfina sulfato 0,2 mg/mL, IV/IT/PERIDURAL, ampola 1 mL	CRISTALIA/ CRISTALIA	4,630
1	8	239767	AMP	Nitroglicerina 5 mg/mL, IV, ampola 10 mL	CRISTALIA/ CRISTALIA	29,830

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	90816	COMP	Montelucaste sódico, 10mg comprimido	ZYDUS NIKKHO	0,520

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 75.014.167/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1627	COMP	Sulfato Ferroso 40 mg (Ferro II) comprimido	MEDICAMEN/ NUNESFARMA	0,033

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	234977	COMP	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,080
1	2	1415	COMP	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,106
1	7	1366	FCO	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL, frasco com no mínimo 50 mL	PRATI-DONADUZZI	4,031
1	17	1343	COMP	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,110

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1448	COMP	Prednisona 5 mg comprimido	BRAINFARMA	0,060
1	15	1579	ENV.	Sais para reidratação oral, pó, Composição: Cloreto Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto de Potássio 1,5 g para 1.000 mL de solução pronta, Segundo Padrão OMS, envelope.	NATULAB	0,520

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S./A., CNPJ nº. 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	103192	COMP	Cloridrato de tioridazina 100mg comprimido revestido	UNIÃO QUIMICA	0,590

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2020-PMM
PROCESSO Nº. 629/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/08/2020 À 18/08/2021

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners, que serão utilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informática – CTI da Secretaria Municipal de Gestão, para suprir as necessidades dos equipamentos de informática da PMM, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

HD SUPRI INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 36.226.403/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	205339	UND	Cartucho de toner CE285A	PREMIUM	18,66
32	1	260554	UND	Cartucho de toner CF 283A	PREMIUM	19,49
38	1	205339	UND	Cartucho de toner CE285A	PREMIUM	19,92

I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 34.764.490/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	264680	UND	Cartucho de toner CE 310	NELPRINT	39,80
18	1	264681	UND	Cartucho de toner CE 311	NELPRINT	73,60

19	1	264682	UND	Cartucho de toner CE 312	NELPRINT	54,80
20	1	264683	UND	Cartucho de toner CE 313	NELPRINT	41,00
22	1	264685	UND	Cartucho de toner CF 219A	NELPRINT	47,80
28	1	261677	UND	Cartucho CZ129A	HP	149,90
29	1	261678	UND	Cartucho CZ130A	HP	177,50
30	1	261679	UND	Cartucho CZ131A	HP	178,00
31	1	261680	UND	Cartucho CZ132A	HP	175,00
33	1	261144	UND	Cartucho de toner CF 500A	NELPRINT	77,90
34	1	261145	UND	Cartucho de toner CF 501A	NELPRINT	151,00
35	1	261146	UND	Cartucho de toner CF 502A	NELPRINT	79,00
36	1	261147	UND	Cartucho de toner CF 503A	NELPRINT	83,00
37	1	264671	UND	Cartucho de toner CF 226A	NELPRINT	43,40

J. L. MARTINS INFORMÁTICA ME, CNPJ nº. 23.186.928/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264671	UND	Cartucho de toner CF 226A	NELPRINT	35,55
4	1	250344	UND	Cartucho de toner HP CF280A	NELPRINT	23,89

R.N BALTAZAR- COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº. 26.668.902/0001-94

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	264684	UND	Cartucho de toner CF 217A	FAST PRINTER	44,38

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – EPP, CNPJ nº. 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	250343	UND	Cartucho de toner HP CE505A	TECTO NER/TEC 505A	21,46
5	1	91105	UND	Cartucho de toner CE410A	TECTO NER/TEC-CE410A	50,70
6	1	250342	UND	Cartucho de toner HP CE411A	TECTO NER/TEC-CE411-A	45,00
7	1	98869	UND	Cartucho de toner CE412A	TECTO NER/TEC-CE412A	45,00
8	1	98873	UND	Cartucho de toner CE413A	TECTO NER/TEC-CE413A	43,75
9	1	264672	UND	Cartucho de toner CF 410A	TECTO NER/TEC-FE410A	46,25
10	1	264673	UND	Cartucho de toner CF 411A	TECTO NER/TEC-CF411A	48,75
11	1	264674	UND	Cartucho de toner CF 412A	TECTO NER/TEC-CF412A	46,25
12	1	264675	UND	Cartucho de toner CF 413A	TECTO NER/TEC-CF413A	48,75
23	1	264686	UND	Cartucho de toner CF258A	TECTO NER/TEC--258A	236,75
24	1	264687	UND	Cartucho de toner 414A Black	TECTO NER/TEC-414A BK	142,49
25	1	264688	UND	Cartucho de toner 414A Cyano	TECTO NER/TEC-414A CY	142,49
26	1	264689	UND	Cartucho de toner 414A Magenta	TECTO NER/TEC-414A MG	142,49
27	1	264690	UND	Cartucho de toner 414A Yellow	TECTO NER/TEC-414A YL	142,49
39	1	250343	UND	Cartucho de toner HP CE505A	TECTO NER/TEC-505A	21,46

WP DO BRASIL LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.483.808/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	264676	UND	Cartucho de toner CF 400A	WP	52,85
14	1	264677	UND	Cartucho de toner CF 401A	WP	66,99
15	1	264678	UND	Cartucho de toner CF 402A	WP	64,99
16	1	264679	UND	Cartucho de toner CF 403A	WP	64,89

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2020-PMM
PROCESSO Nº. 275/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/08/2020 À 18/08/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº. 04.356.658/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	98217	CAIXA	Cunha anatômica de madeira sortidas, apresentação em caixas de 100 unidades de cores e tamanhos variados contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AFF DO BRASIL	5,19

1	11	92225	UND	Pó de bicarbonato para profilaxia com granulometria extrafina para uso odontológico em aparelho de jato de bicarbonato. Composta por, bicarbonato de sódio puro 99,7%, frasco de 250g. Embalagem constando nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	AFF DO BRASIL	11,00
1	12	241840	Caixa	Ponta de papel absorvente série única nº 50, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	META	15,91
1	14	241843	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 70 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	15,91
1	15	241844	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 80 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	15,91
1	27	98277	UND	Taça de borracha para profilaxia de uso odontológico em contra ângulo. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote e número do registro no Ministério da Saúde.	3R/MICRO DONT	0,89

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº. 30.082.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	92230	UND	Ponta shofu alta rotação esférica. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	7,76
1	20	93074	UND	Porta matriz Ivory, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS.	IMPLA	19,37

DIABÉTICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 28.675.331/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	223466	UND	Cabo de bisturi nº 3, produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPER FLEX/COOPER FLEX	8,12
1	2	3346	UND	Camurça para amalgama em couro natural, autoclavável. Registro na Anvisa.	JON/JON	10,21
1	13	241841	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 55 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	TANARI/ TANARI MAN	16,50
1	16	103582	UND	Ponta shofu alta rotação, forma lápis. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DEDECO/CAON	10,29
1	17	92229	UND	Ponta shofu alta rotação chama. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DEDECO/CAON	10,29
1	19	98273	UND	Porta amálgama de plástico, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro no MS.	MAQUIRA/MAQUIRA	8,92
1	21	3359	UND	Resina fotopolimerizável, cor B1, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	26,00
1	22	90303	UND	Resina fotopolimerizável, cor C2, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	26,00
1	23	90304	UND	Resina fotopolimerizável, cor OA2, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	26,00
1	25	3356	UND	Resina fotopolimerizável, cor A3, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	26,00
1	26	3357	UND	Resina fotopolimerizável, cor A3,5, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	26,00
1	29	89663	UND	Verniz com flúor, fluoreto de sódio 5,5% a 6%. Embalagem frasco com 10 ml. contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa..	DUOFLUORID XII/ DENTSCARE FGM	21,10
1	31	102678	KIT	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor . Kit contendo no mínimo 9 gramas de pó e no mínimo 6,8 ml de líquido mais acessórios. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	RIVA LIGHT CURE/ SDI	76,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 538/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, televisor, liquidificadores, balança digital, multiprocessador industrial, máquina de lavar roupas, micro-ondas e bebedouro), para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil da rede de ensino e novos estabelecimentos que serão inaugurados no ano de 2021:

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-1872/(44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	8	4233	12	UND	Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 12 Kg, gabinete em aço galvanizado, abertura superior com tampa de vidro temperado, cor branca, funções lava / enxágua / centrífuga, com dispenser para sabão em pó / amaciante / alvejante, pés niveladores, eficiência energética classe A, contendo mangueira de enchimento e drenagem, 110 V.	COLOR MAQ LCA12	1.675,00	20.100,00

Fornecedor: G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.844.056/0001-19, com sede na cidade de Astorga/PR, à Rua Beija Flor, nº 128, Centro, CEP 86.730-000, fone/fax /(44) 3237-1119, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 33.813,00 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	9	18198	17	UND	Bebedouro em aço inox 430, com um filtro interno composto de carvão ativado e celulose, com 4 torneiras de latão cromado. Sistema funcional com as seguintes características: Reservatório interno em polietileno atóxico com capacidade mínima de 200 litros, com boia para regulagem do nível da água; unidade condensadora de ¼ HP; isolação térmica; termostato interno e tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões mínimas: 1,44m de altura; 1,15m de frente; 60cm de lateral. 110V ou Bivolt.	MAX GEL MGE 200L C 4 TORNEIRAS	1.989,00	33.813,00

Fornecedor: LICITA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.010.869/0001-36, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 882, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax /(44)3227-1270, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 55.256,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	17914	50	UND	Liquidificador industrial com copo inoxidável (inclusive fundo) com vedação da hélice, costela estampada. Mancal porcas de afixação, eixo, lâminas e copo confeccionados em aço inox. Tampa do copo e gabinete do motor em alumínio polido. Potência 0,5 CV, voltagem 110/220 V, capacidade do copo de 6 litros.	METAL FERREI RA	493,00	24.650,00
2	4	4234	50	UND	Liquidificador com 12 velocidades, copo de acrílico, com alça anatômica, capacidade mínima de 2 litros, com filtro para frutas, função pulsar e autolimpeza, com triturador de gelo, lâminas serrilhadas (acoplados ao copo do liquidificador), tampa com sobre-tampa removível (para adição de ingredientes no liquidificador em operação), tampa dosadora (no centro da tampa), o liquidificador deverá somente funcionar com o copo devidamente acoplado e base antiaderente (para segurança), na cor branca ou preta, potência de 850 W, consumo do produto de no máximo 1 kW/h por hora, tensão 110 V.	PHILCO	171,00	8.550,00
2	6	14988	12	UND	Aparelho televisor LED FULL HD com no mínimo 43"; potência mínima de áudio 16 RMS, com no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB – 110 V.	PHILCO	1.838,00	22.056,00

Fornecedor: LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.187.858/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 - KM 02, nº 7843, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44) 3262-2294/(44) 3262-2294, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 105.470,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	18198	53	UND	Bebedouro em aço inox 430, com um filtro interno composto de carvão ativado e celulose, com 4 torneiras de latão cromado. Sistema funcional com as seguintes características: Reservatório interno em polietileno atóxico com capacidade mínima de 200 litros, com boia para regulagem do nível da água; unidade condensadora de ¼ HP; isolação térmica; termostato interno e tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões mínimas: 1,44m de altura; 1,15m de frente; 60cm de lateral. 110V ou Bivolt.	ACQUA GELATA	1.990,00	105.470,00

Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.658.173/0001-01, com sede na cidade de Vitória/ES, à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Santa Luiza, CEP 29.045-402, fone/fax /(47)3041-3006, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 159.340,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	203755	23	UND	Multiprocessador industrial com medidas mínimas: altura 500.00mm, largura 200.00mm e profundidade de 550.00mm, indicado para processar diversos tipos de vegetais, possibilitando vários tipos de cortes. Deverá apresentar no mínimo, seis discos com no mínimo 200.00 mm de diâmetro, incluindo ralador, fatiador e desfiador. Deverá possuir bocal de alimentação com no mínimo 100 mm de diâmetro. Estrutura gabinete e discos em aço inox. Pés antiderrapantes. Alimentação energética de 110 / 220 V. O equipamento deverá apresentar dispositivos de segurança com botões de rápido desligamento.	BECARO PAB200N	2.580,00	59.340,00
1	4	4233	38	UND	Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 12 Kg, gabinete em aço galvanizado, abertura superior com tampa de vidro temperado, cor branca, funções lava / enxágua / centrífuga, com dispenser para sabão em pó / amaciante / alvejante, pés niveladores, eficiência energética classe A, contendo mangueira de enchimento e drenagem, 110 V.	COLORMAQ LCA12	1.610,00	61.180,00
2	3	220755	40	UND	Forno de Micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, potência de 800 W, teclas rápidas, display digital, com 08 níveis de potência, selo Procel com classificação A, voltagem 110 volts ou bivolt, nas dimensões mínimas de (AxLxP) 29,1x50,5x40,5cm.	MIDEA MTRS41	519,00	20.760,00
2	7	203755	7	UND	Multiprocessador industrial com medidas mínimas: altura 500.00mm, largura 200.00mm e profundidade de 550.00mm, indicado para processar diversos tipos de vegetais, possibilitando vários tipos de cortes. Deverá apresentar no mínimo, seis discos com no mínimo 200.00 mm de diâmetro, incluindo ralador, fatiador e desfiador. Deverá possuir bocal de alimentação com no mínimo 100 mm de diâmetro. Estrutura gabinete e discos em aço inox. Pés antiderrapantes. Alimentação energética de 110 / 220 V. O equipamento deverá apresentar dispositivos de segurança com botões de rápido desligamento.	BECARO PAB200N	2.580,00	18.060,00

Fornecedor: MISTER MICRO PARANÁ LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.518.425/0001-50, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Japim, nº 891, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-090, fone/fax /(43)3033-3030, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	18339	40	UND	Balança digital – Capacidade 300 kg – sensibilidade 100g; Plataforma em inox no mínimo 40 cm por 50 cm – com visor digital móvel.	ELMY W300 SEM COLUNA	1.190,00	47.600,00

Fornecedor: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.562.781/0001-00, com sede na cidade de Francisco Alves/PR, à Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, Centro, CEP 87.570-000, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	17486	38	UND	Refrigerador (geladeira) Comercial Vertical de 1 porta “cega” (não transparente) de fechamento automático; em gabinete na cor branca, com prateleiras, com capacidade de no mínimo 560 litros, sistema de refrigeração estática (não frost free), disponível nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra.	FRICON/ VCED 569 PCC	3.012,00	114.456,00

2	5	17486	12	UND	Refrigerador (geladeira) Comercial Vertical de 1 porta “cega” (não transparente) de fechamento automático; em gabinete na cor branca, com prateleiras, com capacidade de no mínimo 560 litros, sistema de refrigeração estática (não frost free), disponível nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra.	FRICON/ VCED 569PCC	3.012,00	36.144,00

Fornecedor: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.055.687/0002-28, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rua Manoel Vieira Garção, nº 10, Centro, CEP 88.301-425, fone/fax /(43)3361-6735, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 68.476,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	14988	38	UND	Aparelho televisor LED FULL HD com no mínimo 43”; potência mínima de áudio 16 RMS, com no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB – 110 V.	MULTILA SER	1.802,00	68.476,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, televisor, liquidificadores, balança digital, multiprocessador industrial, máquina de lavar roupas, micro-ondas e bebedouro), para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil da rede de ensino e novos estabelecimentos que serão inaugurados no ano de 2021, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2020-PMM – PROCESSO Nº. 538/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Produto e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do produto;
4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora da entrega;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Na “Diretoria de Patrimônio – DIRPA” - Av. Centenário, 400 (ala esquerda do antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8277 ou 3309-8278.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação,

previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.7. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.8. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta

licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.

9.2.9. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Alessandra Conceição de Oliveira de Jesus, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 33.676, RG nº. 10.181.574-9 da SSP/Pr e CPF nº. 078.672.489-78, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de

recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME
G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI
LICITA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
MISTER MICRO PARANÁ LTDA.
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP
TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2020-PMM
- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1172/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) com Fornecimento de Peças dos Equipamentos de Autoclaves das Unidades Básicas de Saúde, bem como peças sobressalentes, bem como seus acessórios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: MSD COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.643.917/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida José Alves Nendo, nº 208, Jardim Internorte, CEP 87.045-260, fone/fax /(44) 3223-4390, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 696.865,96 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	203357	1	Unid.	Prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das Autoclaves (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	100.050,00	100.050,00
1	2	4864	1	Unid.	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	596.815,96	596.815,96

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) com Fornecimento de Peças dos Equipamentos de Autoclaves das Unidades Básicas de Saúde, bem como peças sobressalentes, bem como seus acessórios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2020-PMM – PROCESSO Nº. 1172/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do serviço;
4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
4.1.4. Local e hora da execução;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados em até 72 horas após o chamado via telefone ou e-mail, podendo ser prorrogado a critério do fiscal do Contrato. Locais de prestação dos serviços: Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Laboratório Central e Hospital Municipal de Maringá.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.1.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;

9.1.3. Empresa deverá atender o Serviço em até 72 horas após aberto chamado Emitido pela Contratante, a Contratada deverá Devolver as Peças Substituídas devidamente Identificadas com Nome da Unidade de Saúde e número de Patrimônio a qual a mesma Pertenceu, Devolver aos Cuidados do Setor de Manutenção da Secretaria de Saúde;

9.1.4. A empresa vencedora de cada lote deverá retirar os equipamentos no local indicado pela contratante em veículos apropriados, levá-los até a empresa e após consertados devolvê-los no local da retirada, sendo que todas as despesas correrão por sua conta. A contratada terá total responsabilidade no transporte dos equipamentos, assumindo inclusive o ônus para locação de guinchos, instalação, assistência técnica e outros, caso se façam necessários. A empresa vencedora deverá dispor de todas as ferramentas necessárias para executar os trabalhos;

9.1.5. A empresa deverá apresentar relatório dos serviços realizados e peças trocadas através de ordem de serviço(os) que deverá ser entregue junto a nota fiscal (de serviços ou Mercadorias).

9.1.6. A empresa que desejar participar da licitação poderá realizar visitas técnicas (não obrigatória) para avaliação das condições atuais dos equipamentos e deverá assumir a manutenção no estado em que se encontrarem no momento da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho (consultar local pelo telefone (44) 3218-3184 na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone com Ivone).

9.1.7. A entrega das notas fiscais referentes será na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 7, Maringá/PR.

9.1.8. No caso de substituição de peças, as mesmas deverão ser NOVAS. As notas fiscais deverão ser emitidas em separado, com discriminação do código e número do equipamento no patrimônio. As peças e acessórios substituídos deverão ser devolvidos a instituição embaladas e com etiquetas, com as seguintes informações: data, nome da peça, número do patrimônio, defeito apresentado, nome do equipamento que a mesma foi retirada.

9.1.9. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.1.10. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.5. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

9.2.9. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Neuza Doce Moreno Fernandes, Gerente de Estratégia da Saúde da Família, matrícula nº. 15.211, portador (a) da CI/RG nº. 4.501.039-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 765.911.079-91 e suplente o (a) servidor (a) Ivone Turatti, Coordenadora de Patrimônio, matrícula nº. 10.763, portador (a) da CI/RG nº. 4.472.455-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 459.032.049-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de novembro de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

MSD COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 837/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo

Prefeito Municipal, Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, conforme permite Ata de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de Transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, em especial para atender aos Jogos Oficiais do Estado, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: RODRIGUES E COUTO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.492.735/0001-05, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Avenida Prudente de Moraes, nº 83, Centro, CEP 86.200-000, fone/fax 43 3158-6215/(43) 3324-4170, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 678.610,00 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	957	50.000	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (ônibus), com poltronas reclináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros,	5,47	273.500,00
1	2	203440	15.000	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (micro-ônibus), com poltronas reclináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, com capacidade de, no mínimo, 18 passageiros.	3,98	59.700,00
1	3	249276	20.000	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Van), com ar-condicionado, bancos individuais e reclináveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima de 15 passageiros	4,00	80.000,00
1	4	107312	150	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Ônibus), com poltronas reclináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros,	1.399,00	209.850,00
1	5	240129	60	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Van), e transporte dentro da cidade de Maringá, com ar-condicionado, bancos individuais e reclináveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima para 17 passageiros.	926,00	55.560,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços para Contratação de Transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, em especial para atender aos Jogos Oficiais do Estado, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL nº. 190/2020-PMM – PROCESSO Nº. 837/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do serviço;
4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
4.1.4. Local e hora da execução;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados na data agendada para viagem, conforme solicitado pela SESP, o qual será indicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de prestação de serviços: Av.

Duque de Caxias, 1368 – SESP (Ginásio de Esportes Chico Neto).

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.3. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

a) Para o item de código 107312 (Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Ônibus)) a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, diretamente ao fiscal do contrato, no prazo de 10 dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preço declaração de que terá a sua disposição, no mínimo 05 veículos – tipo ônibus de 42 lugares no mesmo dia.

Justificativa: para atendimento dos jogos oficiais a Secretaria de Esportes, poderá requisitar a locação de até 05 ônibus com disponibilidade para o período de até 10 dias.

b) Ano dos veículos / Conservação – Os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação anteriores à data desse processo licitatório, considerando que o ano de fabricação interfere diretamente nas condições e conservação do veículo.

Justificativa: Os serviços serão contratados para o transporte de equipes que representarão nosso Município, logo, é de prioridade da Administração cuidar da segurança oferecida pelos veículos locados.

Obs. 1: Enfatizamos ainda, que os serviços também atenderão os Jogos Paralímpicos do Paraná, onde os usuários serão os para-atletas, com casos que necessitam de maiores cuidados, e melhores condições de transporte, em especial a conservação dos bancos.

Obs. 2: O estado de conservação do veículo também se refere a sua manutenção, que deverá estar em dia, pois as nossas viagens de participação em eventos, ocorrem com dias e horários agendados de competições, e que não podem sofrer atrasos por conta de problemas com o transporte.

Obs. 3: Reserva-se a Secretaria a recusar o veículo, caso este não esteja nas condições adequadas de conservação, devendo a Contratada substituir o mesmo.

c) Deverá prestar os serviços conforme cronograma estabelecido pela contratante.

d) É a responsável pela limpeza do veículo, mantendo-o em boas condições de higiene durante o período de sua locação.

e) Deverá disponibilizar o veículo com motorista pelo período de sua locação, inclusive para utilização de transporte no interior da cidade de destino.

f) O veículo deverá ficar à disposição do usuário, no interior da cidade de destino, nos horários das 06 h às 23 h.

g) Deverá dispor de 02 (dois) funcionários na função de motorista, quando assim exigir as NORMAS DA AGENCIA NACIONAL DE

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.

h) É a única responsável pelas despesas realizadas pelos seus funcionários motoristas, tais como alimentação e hospedagem.

i) É a única responsável pelas despesas com o abastecimento dos veículos utilizados nos serviços, bem como pelo pagamento de quaisquer taxas e pedágios provenientes da viagem.

j) Deverá estar ciente, que deverá disponibilizar do número de veículo necessário requerido pela Administração para atender cada evento especificamente, sendo o mínimo de 01(um) e o máximo de 05 veículos.

k) Deverá substituir, no prazo máximo de 12 horas, o veículo que por qualquer circunstância não puder circular, substituindo por outro veículo nas mesmas especificações do edital.

l) É a única responsável pelos danos materiais que porventura ocorram ou sejam causados por terceiros.

m) Deverá oferecer seguro de vida aos passageiros, conforme determinado em Leis Estaduais e Federais.

n) Deverá observar rigorosamente as normas e especificações técnicas estipuladas pelos órgãos competentes.

o) Responsabilidade Civil da Contratada: arcar com as responsabilidades por danos causados a si ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, invalidez, perdas ou destruição parcial ou total, isentando o Município de todas as reclamações e/ou indenizações que possam surgir em relação ao presente contrato.

p) A empresa vencedora deverá apresentar sua Planilha de Custos e Formação de Preços na ocasião da primeira prestação de serviço, conforme modelo apresentado no Documento 1 deste Termo de Referência.

• A Planilha de Custo e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

• A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta.

• Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição.

A Licitante deverá encaminhar a Planilha de Custo e Formação de Preços para o Fiscal do Contrato no prazo máximo de até 10 dias uteis após a Assinatura do Contrato.

9.2. Do Contratante:

a) Deverá fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços, ou seja, cronograma com as definições do destino da viagem, data e horário de saída, data e horário de retorno, lista de passageiros constando RG e CPF, local de saída e chegada e Nota de Empenho autorizativa dos serviços.
b) Deverá efetuar a reserva do veículo, com agenda junto à empresa com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes da data da viagem.

c) Deverá confirmar junto com a empresa o orçamento prévio, considerando as informações das alíneas “d”, “e”, e “f”, e caso haja necessidade, deverá efetuar empenho para complemento de pagamento de excedentes, devidamente comprovados pela medição do tacógrafo.

d) Para as viagens de até 04 dias, acima de 600 km (ida e volta), o pagamento será por quilometragem:

e) Em viagens acima de 600km (ida e volta), com duração acima de 04 (quatro dias), o pagamento será por quilometragem dos 04 primeiros dias da viagem, e a partir do 5º dia o pagamento deverá ser por diária.

f) Para viagens com distância inferior a 600 Km (ida e volta), o pagamento será por diárias para todo o período da viagem.

g) Deverá designar um responsável para conferir junto com o motorista da empresa a quilometragem no velocímetro no ato da partida e no ato da chegada.

h) Reserva-se o direito de cancelar a reserva em até 72 (setenta e duas) sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maris Stella Sêncio Paes, Técnica Desportivo, matrícula nº. 20.198, portador (a) da CI/RG nº. 3.510.053-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 648.749.669-34 e suplente o (a) servidor (a) Eduardo Patrocínio Lopes, Técnico Desportivo, matrícula nº. 31.904, portador (a) da CI/RG nº. 8.096.227-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.226.249-59 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “g”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços

por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na Prestação do serviço, garantida a defesa prévia, às sanções abaixo:
-Até 30 minutos de atraso: Advertência;

-A partir de 31 minutos até o limite de 60 minutos de atraso: multa de 35% sobre o valor do contrato:

-A partir de 61 minutos até o limite de 120 minutos de atraso, injustificado, na prestação dos serviços, ficará configurada a inexecução contratual e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada rescisão unilateral do contrato e multa sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
Obs. Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.6. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.7. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

RODRIGUES E COUTO LTDA - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3008/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1538/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Impressos e Gráficos (Blocos de Recibo de Regularização), para atendimento das necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.135.560/0001-04, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 350, Areão, CEP 78.010-308, fone/fax /(65)3028-4200, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	243	8.000	UND	Blocos de Recibo de Regularização. Nas medidas 9cm x 15,5cm, sendo 4(quatro)cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias. 1ª via, papel auto-copiativo de cor branca, 2º via, papel autoco-piativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em preto todas as vias, impresso texto no verso somente na 1ª via. Capa: em papel cartão supremo 300g sem impressão nas medidas 9cm x 15,5cm. Acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias grampeado. Todo material deverá constar numeração em código de barra para leitura a laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2000 unidades.	VTPRINT	4,68	37.440,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Impressos e Gráficos (Blocos de Recibo de Regularização), para atendimento das necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3008/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: A ser definido pela unidade solicitante, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

c) Manter as mesmas condições de habilitação.

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

e) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

g) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.

h) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gilberto de Souza, Impressor Gráfico, matrícula nº. 30.789, portador (a) da CI/RG nº. 5.559.303-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 748.439.829-20 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Gerente Financeiro, matrícula nº. 31.239, RG nº. 9.010.183-8 da SSP/Pr e CPF nº. 052.644.159-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 11 de novembro de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 1538/2019– GAPRE

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2642/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato repre-

sentada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Parques Infantis tipo Playground, para atendimento de algumas unidades de ensino (Escolas e CMEIs) da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	207125	5	UND	Parque infantil, tipo 03 (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	MUNDO ZUL	13.740,00	68.700,00

Fornecedor: J. CORREA RIBEIRO - BRINQUEDOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.577.820/0001-62, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Travessa Genebra, nº 25, Residencial Solar da Toscana, CEP 86.800-784, fone/fax (44) 9-8828-0304, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	207125	15	UND	Parque infantil, tipo 03 (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	MUNDO AZUL - CLIMBER FUNNY	13.800,00	207.000,00

Fornecedor: MG COMERCIAL EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.108.624/0001-92, com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, à Rua Feliciano Bortolini, nº 1640, Barra do Rio Cerro, CEP 89.260-090, fone/fax /(47)4103-8700, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 106.434,96 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	207123	8	UND	Parque infantil, tipo 01 (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	URSSUS PLAY - PARQUE 02 TORRES	13.304,37	106.434,96

Fornecedor: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.049.361/0001-37, com sede na cidade de Dracena/SP, à Avenida Presidente Roosevelt, nº 1588, Centro, CEP 17.900-000, fone/fax (18) 3822-6654, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	207124	15	UND	Parque infantil, tipo 02 (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	AQUARE LA - PLAY KIDS 2	16.000,00	240.000,00
4	1	207123	2	UND	Parque infantil, tipo 01 (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	AQUARE LA - PLAY KIDS 1	13.500,00	27.000,00
5	1	207124	5	UND	Parque infantil, tipo 02 (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	AQUARE LA - PLAY KIDS 2	16.000,00	80.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Parques Infantis tipo Playground, para atendimento de algumas unidades de ensino (Escolas e CMEIs) da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2020-PMM – PROCESSO Nº. 2642/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (dias) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: A entrega deverá ser efetuada diretamente nos estabelecimentos de ensino descritos no empenho, conforme previsão a ser elaborada pela própria SEDUC. Os endereços serão informados nas notas de empenho, mas poderão ser instalados em quaisquer endereços das unidades pertencentes a SEDUC, cujos endereços estão disponíveis no Documento nº 1 do Termo de Referência.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos,

bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, RG nº. 08.944.197-8 da SSP/Pr e CPF nº. 057.676.749-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 12 de novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
J. CORREA RIBEIRO - BRINQUEDOS EIRELI
MG COMERCIAL EIRELI – ME
TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3018/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, conforme permite Ata de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para a Contratação de Empresa Especializada em Ressolagem e Vulcanização de Pneus, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT., por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: FG - REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.786.071/0001-00, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rodovia BR 376, nº s/nº, Distrito Sumaré, CEP 87.720-140, fone/fax 44 3421-3051/(44)3421-3050, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 352.258,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	239438	12	UND	Ressolagem de pneu 1400x24- RL 2+	VIPAL	1.338,00	16.056,00
1	4	239439	4	UND	Ressolagem de pneu 1400 x 24 slink A Frio	VIPAL	1.590,00	6.360,00
1	5	239440	12	UND	Ressolagem de pneu 19 x 5 . L24 - RL 2+	VIPAL	1.580,00	18.960,00
1	6	239441	20	UND	Ressolagem de pneu 12.5 x 80. 18	VIPAL	648,00	12.960,00
1	7	239442	18	UND	Ressolagem de pneu 18 x . 4 . 30	VIPAL	1.684,00	30.312,00
1	8	239444	4	UND	Ressolagem de pneu 14 x.9. 24	VIPAL	1.163,00	4.652,00
1	16	239455	8	UND	Ressolagem de pneu 11 . L 16 SG2	VIPAL	440,00	3.520,00
1	18	239463	12	UND	Ressolagem de pneu 750 16 agrícola	VIPAL	290,00	3.480,00
1	22	239468	8	UND	Ressolagem de Pneu 23 . 5 x 25 L5 com profundidade 45 a 55mm	VIPAL	4.360,00	34.880,00
1	23	239470	8	UND	Ressolagem de Pneu 20 . 5 - 25 . L5 com profundidade 45 a 55 mm	VIPAL	3.200,00	25.600,00
1	24	239471	18	UND	Ressolagem de Pneu 500/70 R24	VIPAL	1.720,00	30.960,00
1	28	239480	24	UND	Ressolagem de pneu 18.4.30 - PPI- Próprio para pátio e vias asfaltica.	VIPAL	1.830,00	43.920,00
1	31	239434	20	UND	Ressolagem de pneu 20 . 5 -25 .R. L4	VIPAL	1.950,00	39.000,00
1	32	239436	20	UND	Ressolagem de pneu 17.5 - 25 L3 RL 2+	VIPAL	1.310,00	26.200,00
1	34	248004	20	UND	Ressolagem em pneu 340/80 r 18	VIPAL	835,00	16.700,00
1	40	113327	30	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24	VIPAL	395,00	11.850,00
1	41	113328	30	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25	VIPAL	380,00	11.400,00
1	43	113330	10	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.5 X 25	VIPAL	580,00	5.800,00
1	45	113332	2	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 1300 X 24	VIPAL	435,00	870,00
1	46	113333	2	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 1100 X 20 PARA ROLO SLINK	VIPAL	330,00	660,00
1	47	113334	10	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 19.5 X 24	VIPAL	460,00	4.600,00
1	48	113335	6	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 11L 16 - SL EMPILHADEIRA	VIPAL	223,00	1.338,00
1	51	113338	6	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 14.9 X 24 P/ TRATORES	VIPAL	270,00	1.620,00
1	54	113341	4	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 750 X 16 P/ TRATORES	VIPAL	140,00	560,00

Fornecedor: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.966.816/0003-61, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Andorinha do Rio, nº 36, Parque Industrial III, CEP 86.706-695, fone/fax /(43) 3276-2609, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 589.415,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247987	230	UND	Ressolagem em pneu 275/80 r 22.5 D.A. 235 18mm. Borr	BR RUBBER	535,00	123.050,00
1	2	108595	24	UND	Ressolagem de pneu 1100.r.22 da 210 . 18. m.m.	BR RUBBER	585,00	14.040,00
1	10	239446	4	UND	Ressolagem de pneu 12 . 4 .28	BR RUBBER	820,00	3.280,00
1	14	239451	60	UND	Ressolagem de pneu 7.50 x 16 cb	BR RUBBER	325,00	19.500,00
1	15	239452	30	UND	Ressolagem de pneu 700 x 16 cb	BR RUBBER	300,00	9.000,00
1	17	239456	80	UND	Ressolagem de pneu 215 / 75 . r .17.5	BR RUBBER	340,00	27.200,00
1	19	239464	18	UND	Ressolagem de Pneu 1000 x 20 cb. 200/ 15 .m.m a frio	BR RUBBER	465,00	8.370,00
1	20	239466	15	UND	Ressolagem de Pneu 900 x 20 cb. 200/ 15 m.m	BR RUBBER	435,00	6.525,00
1	21	239467	50	UND	Ressolagem de pneu 900. R.20 borrachudo 167 .225-16mm	BR RUBBER	505,00	25.250,00
1	25	239473	12	UND	Ressolagem em Pneus 12- 16.5	BR RUBBER	510,00	6.120,00
1	26	239475	30	UND	Ressolagem em pneu 1000 R20 borrachudo D.A 18 mm	BR RUBBER	560,00	16.800,00
1	27	239479	30	UND	Ressolagem em pneu 1000 R20 liso L A .230	BR RUBBER	503,00	15.090,00
1	29	108652	300	UND	Ressolagem de pneu 275/ 80 .22 .5 DA 225. 18.m.m. Borrac	BR RUBBER	550,00	165.000,00
1	30	239459	200	UND	Ressolagem de pneu 275/80 22.5 LA230	BR RUBBER	515,00	103.000,00
1	33	239481	18	UND	Ressolagem de Pneus 900 R20 - LA 220	BR RUBBER	490,00	8.820,00
1	35	113322	30	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R 20 RADIAL BORRACHUDO	BR RUBBER	199,00	5.970,00
1	36	113323	20	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R 20 CONVENCIONAL CB	BR RUBBER	199,00	3.980,00
1	37	113324	10	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1100 X 20 CONVENCIONAL LISO CB	BR RUBBER	198,00	1.980,00
1	38	113325	20	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1100 X 22 RADIAL BORRACHUDO	BR RUBBER	204,00	4.080,00

1	39	113326	10	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 X 20 RADIAL CONVENCIONAL LISO	BR RUBBER	180,00	1.800,00
1	50	113337	8	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 12. 4 X 28 TRATOR AGRALE	BR RUBBER	320,00	2.560,00
1	55	235007	100	UND	Prestação De Serviço De Vulcanização De Pneu 275 - 80 R22.5	BR RUBBER	180,00	18.000,00

Fornecedor: RIBAS PNEUS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.521.395/0001-91, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Rodovia BR-487, nº S/N, Vila Carolo, CEP 87.301-450, fone/fax /(44) 3523-7251, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	239445	4	UND	Ressolagem de pneu 12 . 9 . 24	R U B B E R - NEW	928,00	3.712,00
1	11	239447	4	UND	Ressolagem de pneu 14 . 9 .28	R U B B E R - NEW	1.194,00	4.776,00
1	12	239448	2	UND	Ressolagem de pneu 18 x 4 .34	R U B B E R - NEW	1.820,00	3.640,00
1	13	239450	6	UND	Ressolagem de pneu 11 x 2.28	R U B B E R - NEW	817,00	4.902,00
1	42	113329	20	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 X 25	R U B B E R - NEW	445,00	8.900,00
1	44	113331	6	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 18.4 X 30	R U B B E R - NEW	400,00	2.400,00
1	49	113336	4	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 12. 4 X 24 TRATOR AGRALE	R U B B E R - NEW	280,00	1.120,00
1	52	113339	6	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 14.9 X 28 P/ TRATORES	R U B B E R - NEW	290,00	1.740,00
1	53	113340	8	UND	Prestação de Serviços de VULCANIZAÇÃO DE PNEU PNEU 11.9 X 28 P/ TRATORES	R U B B E R - NEW	350,00	2.800,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de Empresa Especializada em Ressolagem e Vulcanização de Pneus, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL nº. 152/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3018/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do serviço;
4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
4.1.4. Local e hora da execução;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega dos serviços: Prazo para retirada dos pneus em até 12 horas; Prazo para execução dos serviços e devolução dos pneus, em até 05 dias, a partir da entrega da nota de empenho ao fornecedor; A empresa vencedora será responsável pela retirada das rodas dos veículos e equipamentos do Município para execução dos serviços nas carcaças dos pneus e posteriormente a empresa também será responsável em montar as rodas nos veículos e equipamentos. Local de entrega: SEMUSP – Localizada na avenida das Indústrias, 700 Jardim América, Maringá – PR.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2.Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3.As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.

9.1.7.A(s) licitante(s) vencedora(s) de item(ns) referente(s) a “Prestação de Serviços”, deverá(ão) obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua(s) “Planilha(s) de Formação de Custos” na forma sugerida no Documento nº 1 do Anexo I, para cada item arrematado.

9.1.8.Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.1.9.Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e

obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.1.10.Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.1.11.A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.1.12.A (s) empresa (s) vencedora (s) não poderá (ão) aplicar borracha reciclada nas ressolagens de pneus;

9.1.13.Os serviços serão executados em carcaças de pneus retirados dos próprios veículos e equipamentos da frota oficial da Prefeitura do município de Maringá, sendo que a empresa será responsável pela retirada e pela entrega dos produtos no local indicado pelo pessoal responsável da Secretaria de Serviços públicos.

9.1.14.A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá(ão) Apresentar Licença ambiental do estado de origem, com data vigente, diretamente ao fiscal do contrato no início dos serviços;

9.1.15.Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5.Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6.Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7.Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8.Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9.Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10.Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11.Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12.As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.13.Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel R. Macário, Borracheiro, matrícula nº. 60.086, portador (a) da CI/RG nº. 6.215.126-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 015.495.679-18 e suplente o (a) servidor (a) Elenice Aparecida Coelho Moreira, Motorista I, matrícula nº. 36.780, portador (a) da CI/RG nº. 8.706.691 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 979.186.289-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos poste-

riormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;
Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3.Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9.A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em

sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 12 de novembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

FG - REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI
M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
RIBAS PNEUS LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2020-SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora DAMARIS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 30.008, para responder pela Secretaria do CMEI Pioneira Maria Conceição Ramos Alexandre , a partir de 01/10/2020.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 18 de novembro de 2020.

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator," bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/01/2021. Ficam interrompidos os prazos, por tempo indeterminado ou enquanto a Resolução 782/2020-CONTRAN estiver em vigor."

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB2366	276910Z000671175	01/11/2020	60503
AAE4H81	276910Z000671368	01/11/2020	60503
AAI0494	276910Z000671246	31/10/2020	60503
AAK9F06	276910Z000671525	03/11/2020	60503
AAN1719	276910Z000671601	03/11/2020	60503
AAN1719	276910Z000671043	31/10/2020	60503
AAQ1533	276910Z000671006	30/10/2020	60503
AAS6729	276910Z000670950	28/10/2020	60503
AAT2228	276910Z000670722	30/10/2020	60503
AAW5I05	276910Z000671371	01/11/2020	60503
ABE2227	276910Z000671505	03/11/2020	60503
ABH2665	276910Z000671195	31/10/2020	60503
ABI2135	276910Z000671529	03/11/2020	60503
ABL2C55	276910Z000671207	01/11/2020	60503
ABM4446	276910Z000670591	28/10/2020	60503
ABO5497	276910Z000671433	02/11/2020	60503
ABQ0A30	276910Z000671575	03/11/2020	60503
ABS7C88	276910Z000670901	27/10/2020	60503
ABY2769	276910Z000671450	02/11/2020	60503
ACD8111	276910Z000671218	31/10/2020	60503
ACG7733	276910Z000671453	02/11/2020	60503
ACN4747	276910Z000670551	27/10/2020	60503
ACN6323	276910Z000670948	28/10/2020	60503
ACY4284	276910Z000671484	03/11/2020	60503
ADH7675	276910Z000671533	03/11/2020	60503
ADJ0794	276910Z000671330	01/11/2020	60503
ADQ0763	276910Z000670659	29/10/2020	60503
ADR0844	276910Z000670718	26/10/2020	60503
ADW0D04	276910Z000670636	29/10/2020	60503
ADY5438	276910Z000671514	03/11/2020	60503
AEE4827	276910Z000671185	01/11/2020	60503
AEI7253	276910Z000670945	28/10/2020	60503
AEM0043	276910Z000671149	31/10/2020	60503
AES9643	276910Z000671333	01/11/2020	60503
AFP1427	276910Z000670960	28/10/2020	60503
AFT0337	276910Z000670766	26/10/2020	60503
AFT0C52	276910Z000671303	31/10/2020	60503
AFT1545	276910Z000671572	03/11/2020	60503
AFU7455	276910Z000670897	27/10/2020	60503
AFZ9605	276910Z000670776	26/10/2020	60503
AGA1186	276910Z000670866	27/10/2020	60503
AGB7642	276910Z000671418	02/11/2020	60503
AGI8153	276910Z000670593	28/10/2020	60503
AGI8153	276910Z000670891	27/10/2020	60503
AGI8153	276910Z000671017	30/10/2020	60503
AGJ5454	276910Z000670649	29/10/2020	60503
AGK5280	276910Z000670795	30/10/2020	60503
AGM4237	276910Z000671370	01/11/2020	60503
AGM4237	276910Z000671219	31/10/2020	60503
AGQ0418	276910Z000670629	29/10/2020	60503
AGS7797	276910Z000670643	29/10/2020	60503
AGU1000	276910Z000671581	03/11/2020	60503
AGV9262	276910Z000671284	31/10/2020	60503
AHD9H72	276910Z000671347	01/11/2020	60503
AHG5353	276910Z000670611	28/10/2020	60503
AHM2C32	276910Z000671133	31/10/2020	60503
AHU5191	276910Z000670705	29/10/2020	60503
AHW4780	276910Z000670648	29/10/2020	60503
AHZ0062	276910Z000671242	01/11/2020	60503
AHZ9189	276910Z000671423	02/11/2020	60503
AID3855	276910Z000670652	29/10/2020	60503
AID7833	276910Z000670982	29/10/2020	60503
AIK0J74	276910Z000670728	26/10/2020	60503
AIP2609	276910Z000671002	29/10/2020	60503
AIQ3C51	276910Z000670935	28/10/2020	60503
AIQ4073	276910Z000671068	30/10/2020	60503
AIR5H25	276910Z000671483	03/11/2020	60503
AIT1179	276910Z000670731	30/10/2020	60503
AIT1200	276910Z000671499	03/11/2020	60503
AIU5H58	276910Z000671374	01/11/2020	60503
AIV2777	276910Z000670690	29/10/2020	60503
AIV6939	276910Z000671119	31/10/2020	60503
AIX0842	276910Z000670754	30/10/2020	60503

AIX5024	276910Z000670694	29/10/2020	60503
AIZ4855	276910Z000671366	01/11/2020	60503
AJC0F95	276910Z000671052	29/10/2020	60503
AJC6345	276910Z000670544	27/10/2020	60503
AJC6345	276910Z000670819	30/10/2020	60503
AJC6345	276910Z000671126	31/10/2020	60503
AJD0845	276910Z000670769	26/10/2020	60503
AJE0569	276910Z000671164	31/10/2020	60503
AJF6526	276910Z000670905	27/10/2020	60503
AJG3C29	276910Z000671447	02/11/2020	60503
AJG3C29	276910Z000671442	02/11/2020	60503
AJM7153	276910Z000670601	28/10/2020	60503
AJM7153	276910Z000671403	02/11/2020	60503
AJN9D53	276910Z000670971	29/10/2020	60503
AJP2285	276910Z000671272	01/11/2020	60503
AJP6934	276910Z000671144	31/10/2020	60503
AJQ9223	276910Z000670885	27/10/2020	60503
AJQ9223	276910Z000670961	28/10/2020	60503
AJT1635	276910Z000671380	02/11/2020	60503
AJU3I97	276910Z000671552	03/11/2020	60503
AJV6331	276910Z000671036	30/10/2020	56732
AJZ2924	276910Z000670596	28/10/2020	60503
AJZ9603	276910Z000671258	31/10/2020	60503
AKA3497	276910Z000671557	03/11/2020	60503
AKA3497	276910Z000671536	03/11/2020	60503
AKA3558	276910Z000671569	03/11/2020	60503
AKD5A04	276910Z000670625	28/10/2020	60503
AKE6841	276910Z000671216	01/11/2020	60503
AKE7463	276910Z000670602	28/10/2020	60503
AKG4555	276910Z000671084	31/10/2020	60503
AKG6758	276910Z000671025	30/10/2020	60503
AKH1519	276910Z000670913	27/10/2020	60503
AKK5512	276910Z000671562	03/11/2020	60503
AKK8493	276910Z000671032	30/10/2020	60503
AKL8453	276910Z000670604	28/10/2020	60503
AKL8453	276910Z000671075	30/10/2020	60503
AKL8453	276910Z000671280	01/11/2020	60503
AKM2847	276910Z000671181	01/11/2020	60503
AKM7B18	276910Z000671289	31/10/2020	60503
AKO2204	276910Z000671389	02/11/2020	60503
AKT8838	276910Z000671135	31/10/2020	60503
AKU0149	276910Z000670678	29/10/2020	60503
AKU0149	276910Z000671530	03/11/2020	60503
AKU0149	276910Z000671579	03/11/2020	60503
AKU3623	276910Z000670660	29/10/2020	60503
AKU8544	276910Z000671162	31/10/2020	60503
AKU8H41	276910Z000670908	27/10/2020	60503
AKW0088	276910Z000670835	30/10/2020	60503
AKW4907	276910Z000671047	30/10/2020	60503
AKW4907	276910Z000671046	30/10/2020	60503
AKX3032	276910Z000670806	30/10/2020	60503
AKX3719	276910Z000670943	28/10/2020	60503
AKX6997	276910Z000671253	31/10/2020	60503
AKY4031	276910Z000670987	29/10/2020	60503
ALA0E37	276910Z000671190	01/11/2020	60503
ALB2540	276910Z000670563	27/10/2020	60503
ALB5286	276910Z000670801	30/10/2020	60503
ALB9509	276910Z000670583	28/10/2020	60503
ALC2621	276910Z000671087	31/10/2020	60503
ALC2749	276910Z000670673	29/10/2020	60503
ALC9112	276910Z000670969	28/10/2020	60503
ALE3238	276910Z000671560	03/11/2020	60503
ALE3238	276910Z000670751	26/10/2020	60503
ALG4633	276910Z000671339	01/11/2020	60503
ALI0694	276910Z000671538	03/11/2020	60503
ALK1914	276910Z000671172	01/11/2020	60503
ALK9603	276910Z000670746	30/10/2020	60503
ALL2092	276910Z000670600	28/10/2020	56732
ALQ4507	276910Z000671141	31/10/2020	60503
ALQ6428	276910Z000670613	28/10/2020	60503
ALQ9748	276910Z000670787	27/10/2020	60503
ALR0365	276910Z000670675	29/10/2020	60503
ALR9017	276910Z000671535	03/11/2020	60503
ALT2248	276910Z000671044	31/10/2020	60503
ALU0575	276910Z000671115	31/10/2020	60503
ALU3917	276910Z000671256	01/11/2020	60503
ALX2804	276910Z000671203	01/11/2020	60503
AMB4E50	276910Z000670900	27/10/2020	60503
AMH8A56	276910Z000670677	29/10/2020	60503
AMJ1337	276910Z000671276	01/11/2020	60503
AMM5493	276910Z000671312	01/11/2020	60503
AMN8687	276910Z000670590	28/10/2020	60503
AMP9601	276910Z000671121	31/10/2020	60503
AMQ2586	116100E008692798	08/11/2020	65300
AMT2775	276910Z000670597	28/10/2020	60503
AMV4414	276910Z000671343	01/11/2020	60503
AMV6J93	276910Z000671410	02/11/2020	60503
AMW0497	276910Z000671496	03/11/2020	56732
AMW7I01	276910Z000670719	26/10/2020	60503
ANA0723	276910Z000670848	31/10/2020	60503
ANB4323	276910Z000671384	02/11/2020	60503
ANB4323	276910Z000671456	02/11/2020	60503
AND4A43	276910Z000671318	01/11/2020	60503
ANE4180	276910Z000670946	28/10/2020	60503
ANF6584	276910Z000671251	31/10/2020	60503
ANG1466	276910Z000670912	27/10/2020	60503
ANG1466	276910Z000670907	27/10/2020	60503
ANG1466	276910Z000670893	27/10/2020	60503
ANH2074	276910Z000671013	29/10/2020	60503
ANH3592	276910Z000671104	30/10/2020	60503
ANJ2354	276910Z000671464	02/11/2020	60503
ANJ2354	276910Z000671417	02/11/2020	60503
ANJ2D57	276910Z000670995	29/10/2020	56732
ANK7331	276910Z000671033	31/10/2020	60503
ANL8999	276910Z000671373	01/11/2020	60503
ANM8435	276910Z000671095	30/10/2020	60503
ANP1332	276910Z000671103	30/10/2020	60503
ANP3469	276910Z000670635	29/10/2020	60503
ANP7666	276910Z000670610	28/10/2020	60503
ANQ0603	276910Z000670553	27/10/2020	60503
ANQ0813	276910Z000670837	30/10/2020	60503
ANR0349	276910Z000670882	27/10/2020	60503
ANS5531	276910Z000671184	01/11/2020	60503
ANS6B10	276910Z000670555	27/10/2020	60503
ANU5327	276910Z000671093	30/10/2020	60503
ANV8407	276910Z000671545	03/11/2020	56732
ANW3G06	276910Z000670807	30/10/2020	60503
ANX1528	276910Z000671191	31/10/2020	60503
ANX5432	276910Z000671230	01/11/2020	60503
ANX8463	276910Z000670918	27/10/2020	60503
ANX8463	276910Z000671079	29/10/2020	60503
ANX8463	276910Z000670922	27/10/2020	60503
ANX8463	276910Z000670689	29/10/2020	60503
ANX8463	276910Z000671300	31/10/2020	60503
ANX9112	276910Z000671222	31/10/2020	60503
ANY8981	276910Z000670823	30/10/2020	60503
ANZ2D33	276910Z000670970	28/10/2020	60503
AOA9403	276910Z000671446	02/11/2020	60503
AOA9403	276910Z000670575	28/10/2020	60503
AOD5155	276910Z000671578	03/11/2020	60503
AOE1534	276910Z000670562	27/10/2020	60503
AOE4840	276910Z000671037	29/10/2020	60503
AOF3263	276910Z000671585	03/11/2020	60503
AOF5529	276910Z000670933	28/10/2020	60503
AOF9242	276910Z000671457	02/11/2020	60503
AOG9498	276910Z000670860	31/10/2020	60503
AOI0154	276910Z000670917	27/10/2020	60503
AOI0154	276910Z000670831	30/10/2020	60503
AOI1007	276910Z000670871	27/10/2020	60503
AOI4585	276910Z000670797	30/10/2020	60503
AOI9228	276910Z000671187	01/11/2020	60503
AOJ2681	276910Z000670874	27/10/2020	60503
AOJ5316	276910Z000671590	03/11/2020	60503
AOJ8407	276910Z000670662	29/10/2020	56732

AOM5E86	276910Z000671607	03/11/2020	56732
AOM9045	276910Z000671420	02/11/2020	60503
AOM9045	276910Z000671171	31/10/2020	60503
AOM9045	276910Z000671400	02/11/2020	60503
AOM9045	276910Z000670992	29/10/2020	60503
AOM9045	276910Z000671334	01/11/2020	60503
AOO7282	276910Z000670739	30/10/2020	60503
AOO8697	276910Z000671396	02/11/2020	60503
AOQ4668	276910Z000671125	31/10/2020	60503
AOR0708	276910Z000671443	02/11/2020	60503
AOS7895	276910Z000671455	02/11/2020	60503
AOS8393	276910Z000671224	31/10/2020	60503
AOS8563	276910Z000670863	31/10/2020	60503
AOT2299	276910Z000671161	31/10/2020	60503
AOT3737	276910Z000671346	01/11/2020	60503
AOT5647	276910Z000670727	26/10/2020	60503
AOU0427	276910Z000671146	31/10/2020	60503
AOV2322	276910Z000671353	01/11/2020	60503
AOV9845	276910Z000671176	01/11/2020	60503
AOW5423	276910Z000671188	01/11/2020	60503
AOX1D25	276910Z000671099	30/10/2020	60503
AOX4213	276910Z000671039	31/10/2020	60503
AOY8G53	276910Z000671527	03/11/2020	60503
AOY9815	276910Z000670592	28/10/2020	60503
AOY9G72	276910Z000671537	03/11/2020	60503
AOZ2457	116100E008940858	06/11/2020	65300
APC1G40	276910Z000671466	02/11/2020	60503
APF0172	276910Z000671019	30/10/2020	60503
APF9F39	276910Z000671070	29/10/2020	60503
APG0711	276910Z000671351	01/11/2020	60503
APH6018	276910Z000671501	03/11/2020	60503
APH9250	276910Z000670803	30/10/2020	60503
APH9250	276910Z000670855	31/10/2020	60503
APL6571	276910Z000671027	30/10/2020	60503
APQ1655	276910Z000671077	29/10/2020	60503
APR7981	276910Z000671026	30/10/2020	60503
APS1I50	276910Z000671163	31/10/2020	60503
APX2434	276910Z000670990	29/10/2020	60503
APX9J17	276910Z000671580	03/11/2020	60503
APZ3521	276910Z000670883	27/10/2020	60503
APZ3D35	276910Z000670637	29/10/2020	60503
APZ6525	276910Z000670924	28/10/2020	60503
AQB7972	276910Z000671448	02/11/2020	60503
AQB8531	276910Z000670820	30/10/2020	60503
AQC0303	276910Z000670952	28/10/2020	60503
AQC0303	276910Z000670804	30/10/2020	60503
AQD3618	276910Z000671402	02/11/2020	60503
AQE0439	276910Z000670894	27/10/2020	60503
AQF0167	276910Z000671255	01/11/2020	60503
AQI2877	276910Z000671577	03/11/2020	60503
AQJ6780	276910Z000671495	03/11/2020	60503
AQJ7E07	276910Z000670956	28/10/2020	60503
AQK4239	276910Z000670594	28/10/2020	60503
AQM4810	276910Z000671066	29/10/2020	60503
AQM8352	276910Z000670947	28/10/2020	60503
AQR1497	276910Z000671547	03/11/2020	60503
AQS5469	276910Z000671583	03/11/2020	60503
AQS6I76	276910Z000670854	31/10/2020	60503
AQS7I60	276910Z000670828	30/10/2020	60503
AQU1775	276910Z000670688	29/10/2020	60503
AQU2620	276910Z000670985	29/10/2020	60503
AQW5848	276910Z000671469	02/11/2020	60503
AQY2794	276910Z000671108	30/10/2020	60503
ARC2896	276910Z000671306	04/11/2020	60503
ARC2E17	276910Z000670800	30/10/2020	60503
ARD2A64	276910Z000671159	31/10/2020	60503
ARD5772	276910Z000670729	26/10/2020	60503
ARF7H01	276910Z000671352	01/11/2020	60503
ARG2390	276910Z000671561	03/11/2020	60503
ARG9864	276910Z000670822	30/10/2020	56732
ARH1263	276910Z000671098	30/10/2020	60503
ARH3090	276910Z000671206	31/10/2020	60503
ARH3090	276910Z000671591	03/11/2020	60503
ARI7618	276910Z000671168	31/10/2020	60503
ARJ3E02	276910Z000670663	29/10/2020	56732
ARM7853	276910Z000670899	27/10/2020	60503
ARN0I64	276910Z000671048	30/10/2020	60503
ARO3890	276910Z000670813	30/10/2020	60503
ARP4416	276910Z000671598	03/11/2020	60503
ARQ2475	276910Z000671118	31/10/2020	60503
ARQ8196	276910Z000671445	02/11/2020	60503
ARQ8196	276910Z000670984	29/10/2020	60503
ARQ8196	276910Z000671377	02/11/2020	60503
ARQ8812	276910Z000670898	27/10/2020	60503
ARQ8812	276910Z000671521	03/11/2020	60503
ART9471	276910Z000670865	27/10/2020	60503
ARU0201	276910Z000671540	03/11/2020	60503
ARU5473	276910Z000671613	03/11/2020	60503
ARU5543	276910Z000671089	31/10/2020	60503
ARW0924	276910Z000671112	31/10/2020	60503
ARW1981	276910Z000671080	29/10/2020	60503
ARX4981	276910Z000670546	27/10/2020	60503
ARZ7867	276910Z000670693	29/10/2020	60503
ASA2196	276910Z000671254	31/10/2020	56732
ASA3593	276910Z000671142	31/10/2020	60503
ASA6271	276910Z000670571	28/10/2020	60503
ASA8I47	276910Z000671589	03/11/2020	60503
ASB8494	276910Z000671204	31/10/2020	60503
ASC1837	276910Z000671265	31/10/2020	60503
ASC4196	276910Z000670955	28/10/2020	60503
ASE4609	276910Z000671090	31/10/2020	60503
ASG5687	276910Z000671602	03/11/2020	60503
ASH6022	276910Z000671061	29/10/2020	60503
ASH7I20	116100E008757810	06/11/2020	60175
ASI1906	276910Z000670966	28/10/2020	60503
ASI9A08	276910Z000671085	31/10/2020	60503
ASL4125	276910Z000671004	30/10/2020	60503
ASM0651	276910Z000671419	02/11/2020	60503
ASM0651	276910Z000671110	30/10/2020	60503
ASN3020	276910Z000671062	29/10/2020	60503
ASP8308	276910Z000671143	31/10/2020	60503
ASQ4387	276910Z000670916	27/10/2020	60503
ASQ9C25	276910Z000670607	28/10/2020	60503
ASR2J32	276910Z000670582	28/10/2020	60503
ASR5477	276910Z000670589	28/10/2020	56732
ASR7030	276910Z000671034	29/10/2020	60503
ASR7030	276910Z000670926	28/10/2020	60503
ASR7030	276910Z000670915	27/10/2020	60503
ASS2025	276910Z000671459	02/11/2020	60503
ASS7D22	276910Z000671107	30/10/2020	60503
AST6696	276910Z000671414	02/11/2020	60503
ASU6996	276910Z000671040	30/10/2020	60503
ASU9785	276910Z000671604	03/11/2020	60503
ASV7838	276910Z000671179	01/11/2020	60503
ASW5758	276910Z000670856	31/10/2020	60503
ASX5303	276910Z000671539	03/11/2020	60503
ASZ8133	276910Z000670691	29/10/2020	60503
ATA3076	276910Z000671574	03/11/2020	60503
ATA3A21	276910Z000670788	30/10/2020	60503
ATA5321	276910Z000670764	26/10/2020	60503
ATA7906	276910Z000670843	30/10/2020	60503
ATB6H97	276910Z000670962	28/10/2020	60503
ATG0820	276910Z000671134	31/10/2020	60503
ATH5320	276910Z000671509	03/11/2020	60503
ATI8419	276910Z000671444	02/11/2020	60503
ATI8419	276910Z000671199	01/11/2020	60503
ATJ7A88	276910Z000671576	03/11/2020	60503
ATJ9031	276910Z000670845	30/10/2020	60503
ATM5224	276910Z000670793	30/10/2020	60503
ATO9034	276910Z000671603	03/11/2020	60503
ATR0731	276910Z000670578	28/10/2020	60503
ATR2859	276910Z000671305	04/11/2020	60503
ATR4720	276910Z000670697	29/10/2020	60503
ATR8893	276910Z000670674	29/10/2020	56732

ATS9619	276910Z000671266	31/10/2020	60503
ATU5074	276910Z000670884	27/10/2020	60503
ATV2395	276910Z000671341	01/11/2020	60503
ATW0641	276910Z000671173	01/11/2020	60503
ATW6265	276910Z000670783	30/10/2020	60503
ATW8C71	276910Z000671474	02/11/2020	60503
ATW8D53	276910Z000671273	01/11/2020	60503
ATX9097	276910Z000670839	30/10/2020	60503
ATY9089	276910Z000671486	03/11/2020	60503
AUA4I81	276910Z000671295	31/10/2020	60503
AUB2446	276910Z000671610	03/11/2020	56732
AUB8316	276910Z000670972	29/10/2020	60503
AUE6508	276910Z000671331	01/11/2020	60503
AUF1449	276910Z000670580	28/10/2020	56732
AUG7420	276910Z000671378	02/11/2020	60503
AUI6834	276910Z000671406	02/11/2020	60503
AUJ1037	276910Z000671463	02/11/2020	60503
AUK0819	276910Z000671363	01/11/2020	60503
AUK0908	276910Z000670841	30/10/2020	60503
AUL4103	276910Z000671296	31/10/2020	60503
AUM3203	276910Z000670573	28/10/2020	60503
AUM5017	276910Z000670988	29/10/2020	60503
AUM7225	276910Z000670951	28/10/2020	60503
AUM8426	276910Z000671028	30/10/2020	60503
AUM8426	276910Z000670785	30/10/2020	60503
AUO4469	276910Z000671532	03/11/2020	60503
AUP2A77	276910Z000671225	31/10/2020	60503
AUQ8H96	276910Z000671354	01/11/2020	60503
AUS7952	276910Z000671148	31/10/2020	60503
AUT2719	276910Z000671416	02/11/2020	60503
AUU6602	276910Z000671397	02/11/2020	60503
AUW0392	276910Z000670715	26/10/2020	60503
AUW2068	276910Z000671524	03/11/2020	60503
AUW4356	276910Z000670588	28/10/2020	60503
AUW5340	276910Z000671165	31/10/2020	60503
AUX0931	276910Z000671307	04/11/2020	60503
AUX0931	276910Z000671526	03/11/2020	60503
AUX9247	276910Z000671213	01/11/2020	60503
AUY1F23	276910Z000671257	31/10/2020	60503
AUY3C20	276910Z000670576	28/10/2020	60503
AUZ0991	276910Z000670623	28/10/2020	60503
AUZ0F24	276910Z000671140	31/10/2020	60503
AVA1539	276910Z000671408	02/11/2020	60503
AVC3305	276910Z000671345	01/11/2020	56732
AVC4715	276910Z000671386	02/11/2020	60503
AVD1I86	276910Z000670959	28/10/2020	60503
AVF2D43	276910Z000671247	31/10/2020	60503
AVF3F88	276910Z000671051	29/10/2020	60503
AVF7145	276910Z000671357	01/11/2020	60503
AVG4667	276910Z000671595	03/11/2020	60503
AVG8J30	276910Z000670930	28/10/2020	60503
AVJ9306	276910Z000670556	27/10/2020	60503
AVN9112	276910Z000671319	01/11/2020	60503
AVO8280	276910Z000670599	28/10/2020	60503
AVQ5185	276910Z000671209	31/10/2020	60503
AVR9B39	276910Z000671264	31/10/2020	60503
AVS5549	276910Z000671431	02/11/2020	60503
AVS6476	276910Z000671344	01/11/2020	60503
AVU1113	276910Z000671020	30/10/2020	60503
AVU7751	276910Z000671471	02/11/2020	60503
AVW2F36	276910Z000671492	03/11/2020	60503
AVW5361	276910Z000671208	31/10/2020	60503
AVW7837	276910Z000670875	27/10/2020	56732
AVY2704	276910Z000671157	31/10/2020	60503
AVY8H45	276910Z000670676	29/10/2020	60503
AVZ1466	276910Z000670624	28/10/2020	60503
AVZ3079	276910Z000671430	02/11/2020	60503
AVZ4H40	276910Z000670974	29/10/2020	60503
AWA2925	276910Z000670958	28/10/2020	60503
AWA9778	276910Z000671473	02/11/2020	60503
AWB0708	276910Z000670809	30/10/2020	60503
AWB2650	276910Z000671587	03/11/2020	60503
AWD2451	276910Z000670826	30/10/2020	60503
AWD8F57	276910Z000671274	01/11/2020	60503
AWF4344	276910Z000671238	01/11/2020	60503
AWF5E16	276910Z000670564	27/10/2020	56732
AWF9G92	276910Z000670701	29/10/2020	60503
AWG3552	276910Z000670714	26/10/2020	60503
AWH6557	276910Z000671292	31/10/2020	60503
AWI3923	276910Z000670763	26/10/2020	60503
AWI3923	276910Z000671550	03/11/2020	60503
AWI3923	276910Z000671551	03/11/2020	60503
AWI7E75	276910Z000670631	29/10/2020	60503
AWI9675	276910Z000670683	29/10/2020	60503
AWJ4C45	276910Z000671275	01/11/2020	60503
AWJ4I23	276910Z000670581	28/10/2020	60503
AWJ6724	276910Z000671558	03/11/2020	60503
AWJ8331	276910Z000670923	27/10/2020	60503
AWJ9H55	276910Z000671609	03/11/2020	60503
AWL1H09	276910Z000670775	26/10/2020	60503
AWN1921	276910Z000671201	31/10/2020	60503
AWN4503	276910Z000671262	31/10/2020	60503
AWP2D18	276910Z000670842	30/10/2020	60503
AWP3I38	276910Z000670896	27/10/2020	60503
AWP9C18	276910Z000671543	03/11/2020	60503
AWS7568	276910Z000671510	03/11/2020	60503
AWT1027	276910Z000671405	02/11/2020	60503
AWT3976	276910Z000670664	29/10/2020	60503
AWT8500	276910Z000670617	28/10/2020	60503
AWT8B11	276910Z000671249	01/11/2020	60503
AWV2581	276910Z000671145	31/10/2020	60503
AWW8626	276910Z000671316	01/11/2020	60503
AWY3H57	276910Z000671160	31/10/2020	60503
AWY5484	276910Z000671404	02/11/2020	60503
AWY5G00	276910Z000671114	31/10/2020	56732
AWY7119	276910Z000670692	29/10/2020	60503
AWZ6028	276910Z000670753	26/10/2020	60503
AXA7975	276910Z000670936	28/10/2020	60503
AXB7311	276910Z000670851	31/10/2020	60503
AXB9805	276910Z000670934	28/10/2020	60503
AXC2689	276910Z000671340	01/11/2020	60503
AXC3229	276910Z000671570	03/11/2020	60503
AXD0251	276910Z000671215	31/10/2020	60503
AXD0251	276910Z000670670	29/10/2020	60503
AXD1731	276910Z000670768	26/10/2020	60503
AXD6742	276910Z000671035	31/10/2020	60503
AXE0558	276910Z000671325	01/11/2020	60503
AXE2263	276910Z000671555	03/11/2020	60503
AXE5125	276910Z000670632	29/10/2020	60503
AXF3G23	276910Z000670997	29/10/2020	60503
AXF7512	276910Z000670584	28/10/2020	60503
AXG6631	276910Z000670888	27/10/2020	60503
AXI9748	276910Z000671045	30/10/2020	60503
AXJ4F85	276910Z000670657	29/10/2020	60503
AXK0340	276910Z000671279	01/11/2020	60503
AXK4J15	276910Z000671314	01/11/2020	60503
AXK6721	276910Z000671504	03/11/2020	60503
AXK7036	276910Z000671323	01/11/2020	60503
AXK7554	276910Z000671517	03/11/2020	60503
AXM0G15	276910Z000670567	28/10/2020	60503
AXM9I81	276910Z000670825	30/10/2020	60503
AXN2D71	276910Z000671285	31/10/2020	56732
AXP1342	276910Z000670765	26/10/2020	60503
AXP1555	276910Z000671452	02/11/2020	60503
AXP4171	276910Z000670743	30/10/2020	60503
AXQ6E03	276910Z000670741	30/10/2020	60503
AXR8413	276910Z000671612	03/11/2020	60503
AXS3531	276910Z000670668	29/10/2020	60503
AXT7372	276910Z000670603	28/10/2020	60503
AXT9G33	276910Z000671015	30/10/2020	60503
AXU4643	276910Z000671022	30/10/2020	60503
AXV4829	276910Z000671599	03/11/2020	60503
AXX9J96	276910Z000670667	29/10/2020	60503
AXY7G54	276910Z000670547	27/10/2020	56732

AXZ5821	276910Z000670758	26/10/2020	60503
AXZ7238	276910Z000670761	26/10/2020	60503
AYA4747	276910Z000671304	31/10/2020	60503
AYA7C07	276910Z000670644	29/10/2020	60503
AYA8F82	276910Z000671336	01/11/2020	60503
AYC7452	276910Z000671440	02/11/2020	56732
AYC9692	276910Z000670902	27/10/2020	60503
AYD8131	276910Z000670586	28/10/2020	60503
AYF1956	276910Z000670979	29/10/2020	60503
AYF1956	276910Z000671563	03/11/2020	60503
AYF1956	276910Z000670792	30/10/2020	60503
AYF6114	276910Z000671268	31/10/2020	60503
AYI0F43	276910Z000671031	31/10/2020	60503
AYJ2C01	276910Z000670794	30/10/2020	60503
AYK4375	276910Z000670887	27/10/2020	60503
AYM3C05	276910Z000671355	01/11/2020	60503
AYN7I72	276910Z000670833	30/10/2020	60503
AYO0147	276910Z000671421	02/11/2020	60503
AYO2066	276910Z000671301	31/10/2020	60503
AYR2471	276910Z000671074	30/10/2020	60503
AYT7943	276910Z000671196	01/11/2020	60503
AYU0769	276910Z000670724	30/10/2020	60503
AYU5287	276910Z000670666	29/10/2020	56732
AYV8524	276910Z000671182	01/11/2020	60503
AYW3G42	276910Z000671138	31/10/2020	60503
AYZ0412	276910Z000670565	27/10/2020	56732
AZB1102	276910Z000670744	26/10/2020	60503
AZB2339	276910Z000671376	02/11/2020	60503
AZB6942	276910Z000670911	27/10/2020	60503
AZC4738	276910Z000671069	29/10/2020	60503
AZC5034	276910Z000671472	02/11/2020	60503
AZD2946	276910Z000671597	03/11/2020	60503
AZE1219	276910Z000671502	03/11/2020	60503
AZE2G25	276910Z000670779	26/10/2020	60503
AZF4065	276910Z000670859	31/10/2020	60503
AZF5239	276910Z000670721	26/10/2020	60503
AZG1677	276910Z000671105	30/10/2020	60503
AZG9A42	276910Z000671600	03/11/2020	60503
AZH8583	276910Z000670710	30/10/2020	60503
AZI4278	276910Z000671332	01/11/2020	60503
AZI5590	276910Z000670850	31/10/2020	60503
AZI8457	276910Z000671385	02/11/2020	60503
AZI8616	276910Z000671586	03/11/2020	60503
AZJ2348	276910Z000670704	29/10/2020	60503
AZJ2D93	276910Z000671096	30/10/2020	60503
AZK6A47	276910Z000670953	28/10/2020	60503
AZL0352	276910Z000671460	02/11/2020	60503
AZN4379	276910Z000671128	31/10/2020	60503
AZN4379	276910Z000671023	30/10/2020	60503
AZN6793	276910Z000670791	30/10/2020	60503
AZO6735	276910Z000671480	03/11/2020	60503
AZO9719	276910Z000671210	31/10/2020	60503
AZP3789	276910Z000671102	30/10/2020	56732
AZP6665	276910Z000670702	29/10/2020	60503
AZQ3559	276910Z000670836	30/10/2020	60503
AZR4J29	276910Z000670560	27/10/2020	60503
AZS3645	276910Z000670869	27/10/2020	60503
AZT0G91	276910Z000671059	30/10/2020	60503
AZT2E00	276910Z000670814	30/10/2020	60503
AZU1337	276910Z000670872	27/10/2020	60503
AZU1C37	276910Z000670931	28/10/2020	60503
AZU6709	276910Z000671451	02/11/2020	60503
AZU7091	276910Z000671244	31/10/2020	60503
AZV9718	276910Z000670614	28/10/2020	60503
AZW3172	276910Z000670838	30/10/2020	60503
AZW5430	276910Z000670656	29/10/2020	60503
AZY3664	276910Z000670570	28/10/2020	60503
AZZ0789	276910Z000670868	27/10/2020	60503
BAA9I69	276910Z000671217	01/11/2020	60503
BAB8H55	276910Z000671441	02/11/2020	60503
BAB9678	276910Z000670857	31/10/2020	60503
BAC2734	276910Z000670847	31/10/2020	60503
BAC3H56	276910Z000671101	30/10/2020	60503
BAC5658	276910Z000670816	30/10/2020	60503
BAD7G59	276910Z000670661	29/10/2020	60503
BAE5991	276910Z000671198	31/10/2020	60503
BAE8771	276910Z000671155	31/10/2020	60503
BAF1I21	276910Z000670698	29/10/2020	60503
BAF4B51	276910Z000670572	28/10/2020	60503
BAF6138	276910Z000671067	30/10/2020	60503
BAF6138	276910Z000671073	30/10/2020	60503
BAG2E08	276910Z000671287	31/10/2020	60503
BAG4459	276910Z000671477	02/11/2020	60503
BAJ5609	276910Z000671528	03/11/2020	60503
BAL6504	276910Z000670558	27/10/2020	60503
BAM2911	276910Z000671531	03/11/2020	60503
BAM3220	276910Z000671106	30/10/2020	60503
BAM3220	276910Z000670777	26/10/2020	60503
BAM7163	276910Z000670925	28/10/2020	60503
BAN7684	276910Z000670965	28/10/2020	60503
BAN8801	276910Z000670696	29/10/2020	60503
BAO0379	276910Z000671131	31/10/2020	60503
BAO5570	276910Z000671470	02/11/2020	60503
BAP9A13	276910Z000670861	31/10/2020	60503
BAQ1997	276910Z000671248	01/11/2020	60503
BAQ3608	276910Z000671437	02/11/2020	60503
BAQ8172	276910Z000670760	26/10/2020	60503
BAQ8H26	276910Z000671542	03/11/2020	60503
BAT6H72	276910Z000670665	29/10/2020	60503
BAT8586	276910Z000671042	31/10/2020	60503
BAT9744	276910Z000670810	30/10/2020	60503
BAU6C22	276910Z000671030	31/10/2020	60503
BAW2D03	276910Z000671522	03/11/2020	60503
BAW3037	276910Z000670957	28/10/2020	60503
BAW5906	276910Z000671361	01/11/2020	60503
BAX8902	276910Z000671200	31/10/2020	60503
BAY7626	276910Z000670834	30/10/2020	60503
BAY9G24	276910Z000670817	30/10/2020	60503
BAZ3352	276910Z000670998	31/10/2020	60503
BAZ6782	276910Z000671326	01/11/2020	60503
BBA4743	276910Z000671003	29/10/2020	60503
BBA7440	276910Z000670910	27/10/2020	60503
BBA8557	276910Z000671328	01/11/2020	60503
BBC9464	276910Z000671277	01/11/2020	60503
BBC9985	276910Z000671226	31/10/2020	60503
BBD0715	276910Z000670713	26/10/2020	60503
BBD6D37	276910Z000670954	28/10/2020	60503
BBD6D37	276910Z000670989	29/10/2020	60503
BBE2741	276910Z000670862	31/10/2020	60503
BBE7931	276910Z000671392	02/11/2020	60503
BBE8749	276910Z000670681	29/10/2020	60503
BBE8750	276910Z000670781	26/10/2020	60503
BBF0821	276910Z000671298	31/10/2020	60503
BBF0821	276910Z000671072	29/10/2020	60503
BBF0821	276910Z000670919	27/10/2020	60503
BBF0821	276910Z000670920	27/10/2020	60503
BBF5G63	276910Z000671294	31/10/2020	60503
BBG4478	276910Z000671313	01/11/2020	60503
BBG5808	276910Z000671342	01/11/2020	60503
BBI6F78	276910Z000670914	27/10/2020	60503
BBI9G34	276910Z000671156	31/10/2020	60503
BBJ1517	276910Z000671245	01/11/2020	60503
BBJ6537	276910Z000671008	30/10/2020	60503
BBJ8457	276910Z000670909	27/10/2020	60503
BBK1199	276910Z000670840	30/10/2020	60503
BBM1C17	276910Z000671512	03/11/2020	60503
BBM2285	276910Z000670906	27/10/2020	56732
BBM7414	276910Z000671324	01/11/2020	60503
BBN9405	276910Z000671393	02/11/2020	60503
BBO4620	276910Z000671049	30/10/2020	60503
BBO7507	276910Z000671063	29/10/2020	60503
BBP5118	276910Z000670968	28/10/2020	56732
BBP5E86	276910Z000671588	03/11/2020	60503
BBQ6412	276910Z000670568	28/10/2020	56732

BBR3G27	276910Z000670878	27/10/2020	60503
BBR6361	276910Z000671544	03/11/2020	60503
BBS4B58	276910Z000670747	30/10/2020	60503
BBS9267	276910Z000670938	28/10/2020	60503
BBT3578	276910Z000670748	30/10/2020	60503
BBV4E37	276910Z000670543	27/10/2020	60503
BBW4081	276910Z000671229	31/10/2020	60503
BBW5685	276910Z000670557	27/10/2020	60503
BBW8219	276910Z000670757	26/10/2020	60503
BBX0465	276910Z000670717	30/10/2020	60503
BBX2668	276910Z000670867	27/10/2020	60503
BBX8A97	276910Z000671438	02/11/2020	60503
BBY0690	276910Z000671169	31/10/2020	60503
BBY1803	276910Z000671317	01/11/2020	60503
BBZ1533	276910Z000671485	03/11/2020	60503
BBZ1636	276910Z000671005	30/10/2020	60503
BBZ5580	276910Z000670880	27/10/2020	60503
BBZ9E20	276910Z000671454	02/11/2020	60503
BCA4521	276910Z000671018	30/10/2020	60503
BCA4552	276910Z000670895	27/10/2020	60503
BCA8615	276910Z000671286	31/10/2020	60503
BCB3585	276910Z000671092	30/10/2020	60503
BCB3660	276910Z000670942	28/10/2020	56732
BCB7324	276910Z000670616	28/10/2020	60503
BCB7506	276910Z000670634	29/10/2020	60503
BCC7287	276910Z000670651	29/10/2020	60503
BCC9713	276910Z000671375	02/11/2020	60503
BCE3351	276910Z000671152	31/10/2020	60503
BCE4104	276910Z000671283	31/10/2020	60503
BCE5386	276910Z000671412	02/11/2020	60503
BCF3017	276910Z000670608	28/10/2020	60503
BCG0276	276910Z000671567	03/11/2020	60503
BCH6068	276910Z000671220	31/10/2020	60503
BCI1229	276910Z000671507	03/11/2020	60503
BCI2J52	276910Z000670818	30/10/2020	60503
BCI2J52	276910Z000670805	30/10/2020	60503
BCJ3184	276910Z000670595	28/10/2020	60503
BCJ7287	276910Z000671113	31/10/2020	60503
BCK4541	276910Z000670733	30/10/2020	60503
BCL9322	276910Z000671458	02/11/2020	60503
BCM7895	276910Z000671605	03/11/2020	60503
BCN7499	276910Z000671147	31/10/2020	60503
BCN8C55	276910Z000671490	03/11/2020	60503
BCO4I00	276910Z000670821	30/10/2020	60503
BCP5458	276910Z000670738	26/10/2020	60503
BCQ3349	276910Z000670730	30/10/2020	60503
BCQ8327	276910Z000671132	31/10/2020	60503
BCR7A67	276910Z000671362	01/11/2020	60503
BCT1H49	276910Z000671564	03/11/2020	60503
BCU8J64	276910Z000670725	30/10/2020	60503
BCV9B67	276910Z000671608	03/11/2020	60503
BCW0D49	276910Z000671359	01/11/2020	60503
BCX0G29	276910Z000670707	29/10/2020	60503
BCX1I54	276910Z000670986	29/10/2020	60503
BCY3C56	276910Z000671310	04/11/2020	60503
BCY6A53	276910Z000670812	30/10/2020	60503
BCZ6H12	276910Z000671194	31/10/2020	60503
BCZ7J42	276910Z000671348	01/11/2020	60503
BDA9H15	116100E007926349	08/11/2020	70561
BDC2A36	276910Z000671493	03/11/2020	56732
BDC3I41	276910Z000671497	03/11/2020	56732
BDD2I62	276910Z000671481	03/11/2020	60503
BDE5J96	276910Z000671553	03/11/2020	60503
BDF8H99	276910Z000670927	28/10/2020	60503
BDG2B38	276910Z000671234	01/11/2020	60503
BDG6C09	276910Z000670870	27/10/2020	60503
BDI0C56	276910Z000671358	01/11/2020	60503
BDI5F63	276910Z000671007	30/10/2020	60503
BDI6B45	276910Z000671554	03/11/2020	60503
BDI8G60	276910Z000670767	30/10/2020	60503
BDJ4C85	276910Z000670929	28/10/2020	60503
BDK1G50	276910Z000670745	30/10/2020	60503
BDK2G49	276910Z000670808	30/10/2020	60503
BDK8G56	276910Z000670784	30/10/2020	60503
BDM0G52	276910Z000671308	04/11/2020	60503
BDM3J87	276910Z000670879	27/10/2020	60503
BDM4C88	276910Z000670941	28/10/2020	60503
BDN7E34	276910Z000671434	02/11/2020	60503
BDO3F02	276910Z000670598	28/10/2020	60503
BDO9F37	276910Z000671329	01/11/2020	60503
BDP5B21	276910Z000670619	28/10/2020	60503
BDP7H54	276910Z000671197	31/10/2020	60503
BDP8H52	276910Z000671596	03/11/2020	60503
BDP9H03	276910Z000671236	01/11/2020	60503
BDR4I38	276910Z000670827	30/10/2020	60503
BDR5E52	276910Z000670622	28/10/2020	60503
BDS1F23	276910Z000671233	01/11/2020	60503
BDS9J10	276910Z000671520	03/11/2020	60503
BDU8D48	276910Z000671468	02/11/2020	56732
BDV7J87	276910Z000671349	01/11/2020	60503
BDW1511	276910Z000670824	30/10/2020	60503
BDW3D28	276910Z000671014	30/10/2020	60503
BDW4C79	276910Z000671411	02/11/2020	60503
BDW7888	276910Z000670682	29/10/2020	60503
BDY2B39	276910Z000671097	30/10/2020	60503
BDY4D69	276910Z000671559	03/11/2020	60503
BDY5H06	276910Z000671364	01/11/2020	60503
BDY9B99	276910Z000671137	31/10/2020	60503
BEB2216	276910Z000671391	02/11/2020	60503
BEB5C80	276910Z000671335	01/11/2020	60503
BEC8A52	276910Z000671395	02/11/2020	60503
BED3D71	276910Z000671467	02/11/2020	60503
BED5D66	276910Z000670772	26/10/2020	60503
BED7C60	276910Z000670749	30/10/2020	60503
BEF5G18	276910Z000670903	27/10/2020	60503
BEG3D02	276910Z000671584	03/11/2020	60503
BEG5I20	276910Z000671506	03/11/2020	60503
BEG9H70	276910Z000670939	28/10/2020	60503
BEH2F39	276910Z000670852	31/10/2020	60503
BEH6E69	276910Z000671394	02/11/2020	60503
BEJ3B70	276910Z000671189	31/10/2020	60503
BEJ4F85	276910Z000671568	03/11/2020	60503
BEK1C42	276910Z000670756	26/10/2020	60503
BEM3548	276910Z000670830	30/10/2020	60503
BEM4F82	276910Z000670844	30/10/2020	60503
BES2G97	276910Z000670876	27/10/2020	60503
BET5141	276910Z000670798	27/10/2020	60503
BEZ1J43	276910Z000670973	29/10/2020	60503
BGR6838	276910Z000670633	29/10/2020	60503
BJN4189	276910Z000671387	02/11/2020	60503
BML8422	276910Z000670762	26/10/2020	60503
BMR8969	276910Z000670940	28/10/2020	60503
BNC2220	276910Z000671350	01/11/2020	60503
BON4865	276910Z000670937	28/10/2020	60503
BPA3858	276910Z000671515	03/11/2020	60503
BQA2467	276910Z000671123	31/10/2020	60503
BQK7826	276910Z000670737	26/10/2020	60503
BSJ2B68	276910Z000671252	01/11/2020	60503
BTV5A62	276910Z000670549	27/10/2020	60503
BUM6J70	276910Z000670774	30/10/2020	60503
BWJ9602	276910Z000670609	28/10/2020	60503
CAW8878	276910Z000671425	02/11/2020	60503
CCX2J59	276910Z000671228	31/10/2020	60503
CDV5825	276910Z000671261	31/10/2020	60503
CDX3795	276910Z000670790	30/10/2020	60503
CEE7736	276910Z000670811	30/10/2020	56732
CEP9866	276910Z000671311	04/11/2020	60503
CIG6026	276910Z000671021	29/10/2020	60503
CKH1611	276910Z000670605	28/10/2020	60503
CKQ6765	276910Z000671050	29/10/2020	60503
CKZ8488	276910Z000671508	03/11/2020	60503
CLG7448	276910Z000670799	30/10/2020	60503
CLO0570	276910Z000671009	29/10/2020	60503
CLV7F73	276910Z000671488	03/11/2020	60503

CMD8852	276910Z000671546	03/11/2020	60503
CMS0G47	276910Z000670815	30/10/2020	60503
CMW2115	276910Z000670684	29/10/2020	60503
CMY0272	276910Z000670740	30/10/2020	60503
CNO2257	276910Z000670964	28/10/2020	60503
COR4945	276910Z000670716	26/10/2020	60503
CPC5551	276910Z000670932	28/10/2020	60503
CPZ7790	276910Z000670967	28/10/2020	60503
CSC2731	276910Z000671309	04/11/2020	60503
CSX0020	276910Z000671439	02/11/2020	60503
CTA2948	276910Z000671082	29/10/2020	60503
CTA2948	276910Z000671302	31/10/2020	60503
CUI1110	276910Z000670723	30/10/2020	60503
CVC0C59	276910Z000671491	03/11/2020	60503
CXS5180	276910Z000671243	31/10/2020	60503
CYO5913	276910Z000671127	31/10/2020	60503
CYP5665	276910Z000670709	26/10/2020	60503
DCZ2050	276910Z000671327	01/11/2020	60503
DDU3967	276910Z000671322	01/11/2020	60503
DED8206	276910Z000671398	02/11/2020	60503
DFG3946	276910Z000671180	01/11/2020	60503
DFZ4186	276910Z000670638	29/10/2020	60503
DGI5J15	276910Z000671240	01/11/2020	60503
DGO7847	276910Z000671260	31/10/2020	60503
DGQ9028	276910Z000671338	01/11/2020	60503
DGU5931	276910Z000670889	27/10/2020	60503
DIB3725	276910Z000670786	27/10/2020	60503
DJI5805	276910Z000670789	27/10/2020	60503
DJM8528	276910Z000671594	03/11/2020	60503
DKM7602	276910Z000671122	31/10/2020	60503
DKV5322	276910Z000671356	01/11/2020	60503
DMC4266	276910Z000670873	27/10/2020	60503
DMN3506	276910Z000671192	31/10/2020	60503
DMO9809	276910Z000670641	29/10/2020	60503
DMY8533	276910Z000671109	31/10/2020	60503
DNX2012	276910Z000670864	27/10/2020	60503
DNX2012	276910Z000670545	27/10/2020	60503
DOF4744	276910Z000671065	29/10/2020	60503
DOQ9884	276910Z000671565	03/11/2020	60503
DOU7H92	276910Z000671166	31/10/2020	60503
DOZ0085	276910Z000671120	31/10/2020	60503
DPP4543	276910Z000671465	02/11/2020	60503
DRD4335	276910Z000671186	01/11/2020	60503
DRN3924	276910Z000670554	27/10/2020	60503
DTB0238	276910Z000671000	31/10/2020	60503
DTD4642	276910Z000671231	01/11/2020	60503
DTE1543	276910Z000670735	30/10/2020	60503
DTJ9833	276910Z000670993	29/10/2020	60503
DVO9686	276910Z000670977	29/10/2020	60503
DVZ8C20	276910Z000671267	01/11/2020	60503
DXA2E25	276910Z000671383	02/11/2020	60503
DXF0329	276910Z000670650	29/10/2020	60503
DYA4911	276910Z000671428	02/11/2020	60503
DZU0059	276910Z000671100	30/10/2020	60503
DZZ8088	276910Z000671379	02/11/2020	60503
EAM7548	276910Z000670687	29/10/2020	60503
EBX9170	276910Z000671365	01/11/2020	60503
ECO0593	276910Z000671091	30/10/2020	60503
ECV2556	276910Z000670994	29/10/2020	60503
EDK6658	276910Z000671282	31/10/2020	60503
EGV0860	276910Z000671571	03/11/2020	60503
EIR3501	276910Z000670685	29/10/2020	60503
EJT9500	276910Z000670566	28/10/2020	56732
EKO6563	276910Z000671432	02/11/2020	60503
EKY3358	276910Z000671124	31/10/2020	60503
ELW0206	276910Z000670647	29/10/2020	60503
ELW1I96	276910Z000671167	31/10/2020	60503
EMN9F23	276910Z000670642	29/10/2020	60503
END3620	276910Z000671011	29/10/2020	60503
ENI0605	276910Z000671269	31/10/2020	60503
ENP0898	276910Z000671205	01/11/2020	60503
ENV5602	276910Z000671010	30/10/2020	56732

EQK4H98	276910Z000670996	29/10/2020	60503
ESW1928	276910Z000671136	31/10/2020	60503
ETZ1523	276910Z000671223	31/10/2020	60503
EUF9797	276910Z000670978	29/10/2020	60503
EUG4B40	276910Z000671548	03/11/2020	60503
EXI3823	276910Z000670639	29/10/2020	60503
EZL4342	276910Z000671291	31/10/2020	60503
FAA5105	276910Z000671381	02/11/2020	60503
FAW8H28	276910Z000671235	01/11/2020	60503
FBL0704	276910Z000670720	30/10/2020	60503
FBP8351	276910Z000671271	01/11/2020	60503
FCT4E55	276910Z000671212	31/10/2020	60503
FDO2919	276910Z000670703	29/10/2020	60503
FDT8250	276910Z000671029	31/10/2020	60503
FEB4559	276910Z000671424	02/11/2020	60503
FEX5J88	276910Z000671369	01/11/2020	60503
FFA8130	276910Z000671053	30/10/2020	60503
FFO6858	276910Z000671592	03/11/2020	60503
FHL1J09	276910Z000671429	02/11/2020	60503
FHT2E07	276910Z000670671	29/10/2020	60503
FJC5B67	276910Z000671058	29/10/2020	60503
FJL6245	276910Z000670949	28/10/2020	60503
FKU2192	276910Z000670829	30/10/2020	60503
FLW7D84	276910Z000671426	02/11/2020	60503
FMM2519	276910Z000670881	27/10/2020	60503
FNC6026	276910Z000671193	31/10/2020	60503
FNG7021	276910Z000671290	31/10/2020	60503
FPQ4284	276910Z000671116	31/10/2020	60503
FQW8033	276910Z000671221	31/10/2020	60503
FRB9030	276910Z000671153	31/10/2020	56732
FRC6570	276910Z000671516	03/11/2020	60503
FRW5560	276910Z000670585	28/10/2020	60503
FSS9654	276910Z000671413	02/11/2020	60503
FSU7070	276910Z000670672	29/10/2020	60503
FSW6J78	276910Z000670877	27/10/2020	60503
FTX3484	276910Z000671614	03/11/2020	60503
FUN0C24	276910Z000671498	03/11/2020	56732
FUZ8300	276910Z000670736	30/10/2020	60503
FVW2G68	276910Z000671239	31/10/2020	60503
FXS1469	276910Z000671500	03/11/2020	60503
GAA7B72	276910Z000671170	31/10/2020	60503
GAH2C90	276910Z000671071	29/10/2020	60503
GAL5F47	276910Z000670628	28/10/2020	60503
GCH3599	276910Z000671390	02/11/2020	60503
GCU3356	276910Z000671227	01/11/2020	60503
GDR6G40	276910Z000671130	31/10/2020	60503
GEX6550	276910Z000670849	31/10/2020	60503
GFH9A28	276910Z000670711	30/10/2020	60503
GFR7C47	276910Z000670606	28/10/2020	60503
GHN5157	276910Z000671111	31/10/2020	60503
GHQ0A25	276910Z000670778	30/10/2020	60503
GIE5438	276910Z000671518	03/11/2020	60503
GIH3B08	276910Z000671427	02/11/2020	60503
GRE9157	276910Z000671422	02/11/2020	60503
GRE9157	276910Z000671211	31/10/2020	60503
GUL1968	276910Z000671478	02/11/2020	60503
GUZ9334	276910Z000670921	27/10/2020	60503
GWD9D29	276910Z000670890	27/10/2020	60503
GYX9C50	276910Z000670615	28/10/2020	60503
HBL1267	276910Z000671320	01/11/2020	60503
HIC8896	276910Z000670796	30/10/2020	60503
HLO8706	276910Z000671556	03/11/2020	60503
HRJ0244	276910Z000671475	02/11/2020	60503
HSI3299	276910Z000670646	29/10/2020	60503
HSQ0711	276910Z000670548	27/10/2020	60503
HUP9142	276910Z000671083	31/10/2020	60503
IBP5271	276910Z000671056	30/10/2020	60503
ICK2122	276910Z000671094	30/10/2020	60503
ICP9999	276910Z000671360	01/11/2020	60503
ICP9999	276910Z000671054	29/10/2020	60503
ICP9999	276910Z000671415	02/11/2020	60503
IEX1I94	276910Z000671407	02/11/2020	60503

IGM0918	276910Z000671078	29/10/2020	60503
ILX2468	276910Z000671315	01/11/2020	60503
INU6A56	276910Z000671041	31/10/2020	60503
ISD6903	276910Z000670640	29/10/2020	60503
ISP3J93	276910Z000671476	02/11/2020	60503
ITF9802	276910Z000670928	28/10/2020	60503
IYB4544	276910Z000671482	03/11/2020	60503
JAC6J46	276910Z000670626	28/10/2020	60503
JEH0084	276910Z000671183	01/11/2020	60503
JIA4B16	276910Z000671541	03/11/2020	60503
JRP5C79	276910Z000671174	01/11/2020	60503
JUB4056	276910Z000671259	31/10/2020	60503
JUJ5179	276910Z000671117	31/10/2020	60503
JVY5J97	276910Z000671263	01/11/2020	60503
JXN1J25	276910Z000671388	02/11/2020	60503
KCK2311	276910Z000671479	03/11/2020	60503
KDP7622	276910Z000670550	27/10/2020	60503
KOI8057	276910Z000670780	26/10/2020	60503
KWU2054	276910Z000671150	31/10/2020	60503
LIY6776	276910Z000671151	31/10/2020	60503
LIZ7C01	276910Z000670734	30/10/2020	60503
LKD1055	276910Z000671337	01/11/2020	60503
LNF6723	276910Z000670858	31/10/2020	60503
LNL8A88	276910Z000671250	31/10/2020	60503
LOG5728	276910Z000670706	29/10/2020	56732
LOY5647	276910Z000670759	30/10/2020	60503
LRJ7G69	276910Z000670669	29/10/2020	60503
LRU5462	276910Z000671057	30/10/2020	60503
LXR2466	276910Z000670752	30/10/2020	60503
LXT8044	276910Z000671139	31/10/2020	60503
MAA2484	276910Z000670975	29/10/2020	60503
MBH1943	276910Z000671511	03/11/2020	60503
MBX3608	276910Z000670569	28/10/2020	60503
MCZ0701	276910Z000671534	03/11/2020	60503
MDA7685	276910Z000671086	31/10/2020	60503
MDC1321	276910Z000670944	28/10/2020	60503
MEG6660	276910Z000671060	29/10/2020	60503
MEH8587	276910Z000671399	02/11/2020	60503
MEK3691	276910Z000671129	31/10/2020	60503
MEK3691	276910Z000670750	26/10/2020	60503
MEK3691	276910Z000670802	30/10/2020	60503
MER5500	276910Z000670981	29/10/2020	60503
MFD8685	276910Z000671489	03/11/2020	60503
MFR8429	276910Z000671001	29/10/2020	60503
MHD7H47	276910Z000670904	27/10/2020	60503
MHS2542	276910Z000671288	31/10/2020	60503
MIX3573	276910Z000671232	31/10/2020	60503
MJA9003	276910Z000670654	29/10/2020	60503
MJP7709	276910Z000671435	02/11/2020	60503
MKN5448	276910Z000671372	01/11/2020	60503
MLF8864	276910Z000671494	03/11/2020	60503
MLQ6023	276910Z000670658	29/10/2020	60503
MLS7D95	276910Z000670695	29/10/2020	60503
MLZ6314	276910Z000671016	30/10/2020	60503
MMO1F35	276910Z000670980	29/10/2020	60503
MND2211	276910Z000670853	31/10/2020	60503
MOQ3E82	276910Z000671278	01/11/2020	60503
MYD4B35	276910Z000670680	29/10/2020	60503
NCP9549	276910Z000670630	29/10/2020	60503
NDH6093	276910Z000671382	02/11/2020	60503
NDR1829	276910Z000670587	28/10/2020	56732
NJE1485	276910Z000671409	02/11/2020	60503
NLS8550	276910Z000670620	28/10/2020	60503
NPA5D08	276910Z000671055	30/10/2020	60503
NPE0475	276910Z000671566	03/11/2020	60503
NPL0244	276910Z000671081	30/10/2020	60503
NRM3944	276910Z000670963	28/10/2020	60503
NSY0607	276910Z000670782	30/10/2020	60503
NWA4I09	276910Z000670618	28/10/2020	60503
NZJ1G33	276910Z000670653	29/10/2020	60503
OEZ0132	276910Z000671593	03/11/2020	60503
OEZ0132	276910Z000671012	30/10/2020	60503
OGH3791	276910Z000670983	29/10/2020	60503
OJD4I29	276910Z000671281	31/10/2020	60503
OLW7A18	276910Z000670771	26/10/2020	60503
OMI0033	276910Z000671214	31/10/2020	60503
OOD1I94	276910Z000670846	30/10/2020	60503
OOR4074	276910Z000670559	27/10/2020	60503
OTG7293	276910Z000671297	31/10/2020	60503
OXP6956	276910Z000671237	01/11/2020	60503
OXU0662	276910Z000671606	03/11/2020	60503
PCX1F88	276910Z000671241	01/11/2020	60503
PEA7B18	276910Z000671088	31/10/2020	60503
PHH7J66	276910Z000670561	27/10/2020	56732
PYE3703	276910Z000670991	29/10/2020	60503
PYG2I57	276910Z000670686	29/10/2020	60503
PZA7G54	276910Z000671487	03/11/2020	60503
PZS0H86	276910Z000670773	26/10/2020	60503
PZT8744	276910Z000671293	31/10/2020	60503
PZT9C69	276910Z000670552	27/10/2020	60503
QAG0706	276910Z000671154	31/10/2020	60503
QAK1801	276910Z000671611	03/11/2020	60503
QAL5J42	276910Z000670574	28/10/2020	60503
QAO4695	276910Z000670732	30/10/2020	60503
QBD8459	276910Z000671177	01/11/2020	60503
QBH6375	276910Z000671178	01/11/2020	60503
QBN8434	276910Z000670726	30/10/2020	60503
QBT7498	276910Z000670742	26/10/2020	60503
QCM9574	276910Z000671321	01/11/2020	60503
QCP2185	276910Z000670700	29/10/2020	60503
QCS8D39	276910Z000670612	28/10/2020	60503
QHC7103	276910Z000671401	02/11/2020	60503
QHO2C57	276910Z000670755	30/10/2020	60503
QHT1314	276910Z000670655	29/10/2020	60503
QIE0I14	276910Z000671582	03/11/2020	60503
QII0308	276910Z000670832	30/10/2020	60503
QIW4H66	276910Z000671270	01/11/2020	60503
QJQ0A08	276910Z000670577	28/10/2020	60503
QLS7J42	276910Z000671503	03/11/2020	60503
QNI6634	276910Z000670699	29/10/2020	60503
QOB4C09	276910Z000671549	03/11/2020	60503
QOD8C75	276910Z000671024	31/10/2020	60503
QOZ9539	276910Z000671158	31/10/2020	56732
QPC4578	276910Z000671461	02/11/2020	60503
QPC5E10	276910Z000671202	31/10/2020	60503
QPI9F72	276910Z000670999	29/10/2020	60503
QPR0C46	276910Z000670708	27/10/2020	60503
QPW2G36	276910Z000671573	03/11/2020	60503
QQH0D00	276910Z000670976	29/10/2020	56732
QUR0662	276910Z000671436	02/11/2020	60503
QUV0891	276910Z000671038	31/10/2020	60503
QUZ4844	276910Z000671462	02/11/2020	60503
QUZ8672	276910Z000670579	28/10/2020	56732
QXD7032	276910Z000670886	27/10/2020	60503
QXI7042	276910Z000670627	28/10/2020	60503
RAG3841	276910Z000670621	28/10/2020	60503

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 340/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Adriano da Silva Prado Marquioto**, matrícula funcional 2164, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 04/11/2019 a 03/11/2020, para gozo nos períodos de **18/01/2021 a 27/01/2021**, com retorno ao trabalho no dia **28/01/2021 (quinta-feira)**, e **19/07/2021 a 28/07/2021**, com retorno ao trabalho no dia **29/07/2021 (quinta-feira),** com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de novembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/11/2020, às 14:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/11/2020, às 14:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0198896** e o código CRC **ACE907F5**.